MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
***CAMPUS* JATAÍ**
CURSO DE BIOMEDICINA

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BIOMEDICINA

JATAÍ – GO
2010

Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Biomedicina – Campus Jataí

Núcleo Docente Estruturante

Prof. Dr. Alexandre Braoios

Profª. MSc. Christiane Ricaldoni Giviziez

Prof. Dr. Cleber Douglas Lucinio Ramos

Profª. MSc. Marina Pacheco Miguel

Profª. Drª. Nadya da Silva Castro

Prof. Dr. Wagner Gouvêa dos Santos

Docentes do Curso de Biomedicina

Profª. Drª. Ivanildes Solange da Costa Barcelos

Prof. Dr. Marcos Lázaro Moreli

Profª. Drª. Martha Ribeiro Bonilha

Profª. Drª. Mônica Santiago Barbosa

Profª. Drª. Rosângela Maria Rodrigues

Docentes do Curso de Ciências Biológicas

Profª. Drª. Adriana Rodrigues Ribeiro (*in memoriam*)

Prof. Dr. Clever Gomes Cardoso

Prof. MSc. Eriston Vieira Gomes

Profª. Drª. Fabiana Cristina Silveira Alves de Melo

Profª. Drª. Sandra Aparecida Benite Ribeiro

Colaboração:

Profª. Drª. Ellen Synthia Fernandes de Oliveira

Técnicos-Administrativos:

Ronaldo José Cardoso

Silmara Otilia Garcia de Goes

Representantes Discentes:

Dayane Moraes

Naiara Dalcin Tonini

ÍNDICE

1 – DADOS GERAIS 5

2 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO 5

3- EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS 6

4 – OBJETIVOS 7

4.1 - Objetivo Geral 7

4.2 - Objetivos Específicos 7

5 – PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL 7

5.1 - A Prática Profissional 7

5.2 – A Formação Técnica 8

5.2.1 – Atribuições do Profissional: Biomédico 8

5.3 – Articulação entre Teoria e Prática 9

5.4 – A Interdisciplinaridade 9

5.5 – A Formação Ética e a Função Social do Profissional 9

6 – EXPECTATIVAS DA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL 10

6.1 – Perfil do Egresso 10

6.2 – Habilidades do Egresso 10

7 – POLÍTICA DE ESTÁGIO E PRÁTICA 11

7.1 - Gestão da Prática e do Estágio 11

7.2 - Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Biomedicina 12

7.3 - Estágios Curriculares não obrigatórios 13

8 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) 13

8.1 – Da orientação 14

8.1.1 – O orientador 14

8.1.2 – O Co-orientador 14

8.2 – Da avaliação, aprovação e homologação do TCC 14

9- AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM 15

10 – POLÍTICA DE AUTO-AVALIAÇÃO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CURSO 16

11 – ESTRUTURA CURRICULAR 17

11.1 - Matriz Curricular, conforme tabela de disciplinas do curso (sem estabelecer semestres) 17
11.2 - Tabela de disciplinas optativas do Curso de Biomedicina 18
11.3 – Elenco de disciplinas com ementas e referências 19
11.3.1 – Distribuição de Carga horária do curso de Biomedicina 72
11.4 – Oferta das Disciplinas Optativas 72
11.5 – Sugestão de fluxo para integralização curricular (disciplinas por semestre) 73
11.6 - Migração entre as grades curriculares 78
11.7 – Duração do curso em semestres 80
12 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES 81
13 - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO 81
13.1 – Ensino 81
13.2 – Pesquisa 82
13.3 - Extensão 82
14 – POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 83
14.1 - Política de Apoio ao Docente 83
14.2 - Política de Apoio ao Técnico-Administrativo 83
15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS 83
16 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Normativas Legais utilizadas na elaboração deste Projeto Pedagógico de Curso) 84
17 – APÊNDICES E ANEXOS 86
APÊNDICE A. Avaliação do Preceptor 86
APÊNDICE B. Relatório de atividades 87
APÊNDICE C. Ficha de frequência 88
APÊNDICE D. Declaração de frequência 89
APÊNCICE E. Termo de compromisso de Orientação 90
ANEXO A. Resolução CONSUNI N° 03/2003 91
ANEXO B. Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFG 92
ANEXO B.1 Resolução CONSUNI 11/2004 97
ANEXO C. Resolução CONSUNI N°14/2006 98
ANEXO D. Parecer CES N° 82/2007 99

ANEXO E.- Portaria CES N° 898/2007 _____99
ANEXO F - Resolução CFBM 126/2006_____100
ANEXO G. Resolução CNE/CES N° 4/2009 _____101
ANEXO H. Termo de compromisso para estudante da UFG realizando estágio curricular em Empresa/Instituição/Profissional Liberal _____104
ANEXO I. Termo de compromisso para estudante da UFG realizando estágio curricular nas dependências da UFG _____109
ANEXO J. Plano de Atividades _____115
ANEXO K. LEI N.º 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 _____116
ANEXO L. Resolução CONSUNI N° 10/2006 _____123
MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE BIOMEDICINA_____130
APÊNDICES E ANEXOS DO MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE BIOMEDICINA _____141
APÊNCICE A. Carta de apresentação do Estagiário_____ 141
APÊNDICE B. Plano de Atividades de Estágio _____142
APÊNDICE C. Ficha de frequência_____ 143
APÊNDICE D. Declaração de frequência_____144
APÊNDICE E. Avaliação do Preceptor _____145
ANEXO A. Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFG_____146
ANEXO B. Resolução CEPEC N° 748/2005_____ 146
ANEXO C. Resolução CEPEC N°766/2005_____146
ANEXO D. Termo de compromisso para estudante da UFG realizando estágio curricular_____ 150
ANEXO E. Plano de Atividades LEI N° 11.788, DE SETEMBRO DE 2008_____151
ANEXO F. LEI N° 11.788, DE SETEMBRO DE 2008_____152

1- DADOS GERAIS

NOME DO CURSO: Biomedicina

ÁREA DE CONHECIMENTO: Área da Saúde

MODALIDADE: Presencial

GRAU ACADÊMICO: Bacharelado

HABILITAÇÃO: não se aplica

UNIDADE RESPONSÁVEL: Universidade Federal de Goiás – *Campus* Jataí

CNPJ: 01567601/0001-43

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 4000 horas

TURNO DE OFERTA: Integral

VAGAS OFERECIDAS: 40 vagas

DURAÇÃO DO CURSO: mínimo de 8 semestres e máximo de 12 semestres

FORMA DE INGRESSO: Processo Seletivo; Transferência Facultativa; Transferência *ex-officio;* Portador de Diploma de Graduação e outras formas previstas nos termos do Regimento da UFG.

2- APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O curso de Ciências Biológicas - Modalidade Médica foi regulamentado e reconhecido pelo decreto nº 83.795 de 30 de Julho de 1979 e Lei nº 6.684 de 3 de Setembro de 1979. Em 1983 foi criado o curso de Biomedicina, através do Decreto Federal nº 88.439 como é conhecido hoje. Na Universidade Federal de Goiás - UFG, o curso de Biomedicina foi criado em Janeiro de 2003 em substituição à Modalidade Médica do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, por meio da Resolução CONSUNI nº 03/2003 (ANEXO A). O curso foi aberto, inicialmente, com quinze vagas no período diurno e com duração mínima de quatro e máxima de seis anos (ou oito e doze semestres, respectivamente). As disciplinas foram diferenciadas em núcleos comum e específico de acordo com a Resolução CONSUNI nº 06/2002 (ANEXO B) existindo uma maior possibilidade de flexibilização da formação profissional discente por meio da escolha de disciplinas optativas e de núcleo livre (Resolução CONSUNI 11/2004 - ANEXO B.1).

O curso de Biomedicina do *Campus* Jataí foi criado a partir do curso ofertado no *campi* da UFG em Goiânia (Resolução CONSUNI nº 14/2006 - ANEXO C). Inicialmente, o curso do *campi* Jataí seguiu integralmente o Plano Político Pedagógico do curso sediado na capital do

estado. Porém, com o credenciamento dos *campi* fora de sede (Parecer CES 82/2007 - ANEXO D) e autorização de abertura de turma no *campi* Jataí (Portaria 898 de 13 de setembro de 2007 – ANEXO E), gradativamente foi constatada a necessidade de adequação e reformulação do Plano Pedagógico inicialmente adotado. Assim, visando adequar o Plano Pedagógico do Curso às novas legislações e à rápida expansão do conhecimento moderno, foi iniciada sua reformulação.

Durante a reformulação do PPC, novos editais para ampliação do quadro docente foram abertos e, com a chegada destes, a reforma do PPC ganhou novo impulso. Desse modo, este documento é fruto dos esforços empregados por todos os docentes do curso de Biomedicina que procuraram adequar o novo PPC às novas exigências legais e também à realidade da profissão, a partir da refomulação do documento inicialmente preparado por parte dos professores do curso de Ciências Biológicas.

O curso, de caráter presencial, oferece 40 vagas anuais com duração mínima de quatro anos (oito semestres) em período integral, com uma carga horária total de 4000 horas (Resolução CNE/CES n° 4, de 6 de abril de 2009 – ANEXO F), das quais 3420 horas correspondem a disciplinas obrigatórias de núcleo comum e específico da profissão (incluindo Estágio Supervisionado), 200 horas correspondem a disciplinas de núcleo livre, 204 horas a disciplinas optativas e 160 horas a atividades complementares. No último ano, o aluno deverá cumprir, ao menos, 700 horas de Estágio Supervisionado e deverá também elaborar uma monografia como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em uma área de sua escolha e sob orientação de um docente pesquisador.

Assim, este projeto pedagógico foi construído de forma participativa e integrada com os docentes do curso, representantes técnico-administrativos e representates discentes com o objetivo de atender a demanda regional e nacional na formação de profissionais de qualidade comprometidos com a ciência, tecnologia, ética e cidadania em nosso país. Este projeto, de acordo com as recomendações do Ministério da Educação, não é estático, e deverá ser contínua e permanentemente reavaliado a fim de que as adequações que se mostrarem necessárias possam ser efetuadas com a finalidade de manter o curso de Biomedicina sempre com enfoque atualizado.

3 - EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Diante da necessidade de adequar os cursos de graduação às legislações vigentes, é necessária uma avaliação e readequação periódicas dos Projetos Pedagógicos dos mesmos. Essa é uma maneira de proporcionar maior integração entre disciplinas, inclusão de novos

conteúdos com a finalidade de formar profissionais ajustados à realidade atual e a formar um profissional atualizado às inovações da área.

Com este objetivo, a Coordenação do Curso de Biomedicina do *campi* Jataí apresenta esta proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394 de 20/12/1996, suas alterações e regulamentações; nas Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação (CNE); no Estatuto reeditado com aprovação do Conselho Nacional de Educação (Parecer CNE/CES nº 219/2002) e pelo Ministério da Educação (Portaria MEC nº 522/2003) e Regimento da UFG; no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFG (Resolução CONSUNI nº 6/2002, reeditado pela Resolução CONSUNI nº 11/2004 – ANEXOS B e B.1) e na legislação do Conselho Federal de Biomedicina.

4 – OBJETIVOS

4.1 – Objetivo Geral

O curso de Biomedicina visa formar um profissional generalista comprometido com os princípios éticos, científicos e tecnológicos de sua área de atuação.

4.2 - Objetivos Específicos

De maneira específica o curso visa capacitar o profissional para: a) formular, elaborar e executar estudos, projetos ou pesquisa científica nos vários setores das áreas biológica, médica e paramédica, bem como naqueles relacionados à preservação, saneamento e melhoria do meio ambiente e saúde humana, executando direta ou indiretamente atividades resultantes desses trabalhos; b) realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com currículo efetivamente realizado, ressalvado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 7.135, de 26 de Outubro de 1983; e c) exercer atividades de ensino nos respectivos níveis de competência junto à comunidade.

5 – PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL

5.1 - A Prática Profissional

O Biomédico pode atuar em um mercado relativamente diverso, que tende a aumentar gradativamente com o progresso das ciências naturais e tecnológicas. O abrangente mercado de trabalho para o profissional biomédico inclui Instituições de Ensino Superior, Institutos de

Pesquisa, Empresas e Instituições Públicas e Privadas, Indústrias de Alimentos, de Produtos Químicos e Farmacêuticos dentre outras, Secretarias e Fundações de Meio Ambiente e de Ciência e Tecnologia, Biotérios, Laboratórios de Análises Clínicas, Bancos de Sangue, Laboratórios de Análises Ambientais, Laboratórios de Citologia Esfoliativa (Oncológica), Análises Bromatológicas, Imagenologia, Biologia Molecular, Laboratórios Relacionados a Reprodução Humana e Coleta de Materiais Biológicos. As áreas de atuação do profissional Biomédico estão devidamente regulamentadas pelas resoluções n° 78 e 83, de 29/4/02; n° 135, de 3/4/07; n° 140, de 4/4/07 e n° 145, de 30/8/07, do Conselho Federal de Biomedicina, que dispõe sobre o ato profissional Biomédico.

5.*2 – A Formação Técnica*

5.2.1 – Atribuições do Profissional Biomédico

O curso propõe formar profissionais habilitados a exercer atividades de nível superior com natureza especializada envolvendo supervisão, coordenação e execução de trabalhos, estudos e pesquisas a nível tecnológico, bem como em atividades complementares de diagnósticos e laboratórios que apóiam a profissão médica, tais como:

a) realizar análises clínicas laboratoriais assumindo a responsabilidade técnica e firmando os respectivos laudos em exames de: hematologia, microbiologia, imunologia, parasitologia, bioquímica, anatomia patológica, virologia, líquidos corporais, hormônios, coleta de materiais, meios de cultura e esterilização;
b) realizar serviços de radiologia, excluída a interpretação. Manipular radioisótopos ou radiofármacos para uso diagnóstico e terapêutico;
c) realizar todas as tarefas de bancos de sangue incluindo armazenamento de sangue e realização de todas as reações sorológicas, exceto transfusão;
d) auxiliar o médico nos procedimentos de hemodiálise, transfusões e atuar sob supervisão médica em serviços de hemoterapia;
e) coletar, armazenar e realizar todas as reações sorológicas, testes de esterilização e controle de qualidade do material usado para o armazenamento e reagentes para o diagnóstico imunológicos;
f) realizar citologia esfoliativa para fins de diagnósticos e exames profiláticos;
g) executar exames preventivos de doenças endêmicas, epidêmicas e cosmopolitas, em indivíduos assintomáticos;
h) realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente;
i) atuar em equipes da área da saúde a nível tecnológico nas diversas atividades complementares de diagnósticos;

j) realizar estudos e pesquisas de substâncias de interesse em saúde pública;
k) realizar pesquisas e controle microbiológico e imunológico, esterilidade, pureza, composição ou atividade de produtos de uso parenteral, vacinas, antitoxinas e antibióticos;
l) realizar pesquisas científicas no domínio das áreas físico-químicas, biológicas e bioquímicas de interesse da saúde pública.

5.3 – Articulação entre Teoria e Prática

O presente projeto pedagógico visa proporcionar uma interação efetiva entre o conteúdo da matriz curricular e a formação profissional do biomédico. Com esta finalidade foram enfatizadas atividades que levem o aluno a pesquisar, selecionar e identificar informações relevantes para a integração entre a teoria e as suas aplicações práticas. Dessa forma procurou-se minimizar a dicotomização teórico/prático do processo de atuação profissional, aplicando os conhecimentos biomédicos em todo o seu contexto.

5.4 – A Interdisciplinaridade

A formação do profissional no contexto mundial globalizado é beneficiada na medida em que a estrutura educacional propicie formas de interação entre as diferentes áreas do conhecimento. Neste projeto, houve a preocupação de proporcionar ao educando a oportunidade de adquirir conhecimentos de diferentes áreas, levando-o a uma formação mais diversificada, porém sem perder de vista as aplicações próprias do profissional.

Sempre que possível as disciplinas procurarão contextualizar seus conteúdos de forma a interagir com as diferentes áreas. Estudos de caso, discussão de casos clínicos, atividades em grupo, apresentação de seminários e outros mecanismos didáticos que visem a integração multidisciplinar serão propostos ao longo do curso. Além das atividades citadas, discussões e reflexões serão propostas regularmente ao corpo docente no intuito de conhecer os Planos de Ensino e Conteúdo Programático das diversas disciplinas que compõem o currículo do curso, com a finalidade de promover a interdisciplinaridade.

5.5 – A Formação Ética e a Função Social do Profissional

O curso de Biomedicina propõe uma formação pautada em princípios éticos e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade através da interação harmônica com os vários segmentos da comunidade local, regional e nacional.

6 – EXPECTATIVAS DA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL

6.1 – Perfil do Egresso

O graduado em Biomedicina deverá possuir uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual. O biomédico deverá estar capacitado ao exercício de atividades referentes às análises clínicas, citologia oncótica, análises hematológicas, análises moleculares, produção e análise de bioderivados, análises bromatológicas, análises ambientais, bioengenharia e análise por imagem. Além disso, este profissional deverá ter uma preparação adequada à aplicação do conhecimento e experiências da área paramédica, atuando no desenvolvimento, análise e emissão de laudos de exames laboratoriais, assim como no ensino superior e em áreas afins. Por fim, este profissional deve ter consciência da importância da sua área de atuação, para que possa utilizar seus conhecimentos como um agente transformador da nossa sociedade, principalmente na promoção e preservação da saúde humana.

6.2 – Habilidades do Egresso

A formação do Biomédico tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas (Resolução CNE/CSE 2, de 18 de Fevereiro de 2003):

a) respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
b) atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano respeitando-o e valorizando-o;
c) atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na produção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;
d) reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
e) contribuir para a manutenção da saúde, bem estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, considerando suas circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas;
g) exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendo-a como uma forma de participação e contribuição social;

h) emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
i) conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
j) realizar, interpretar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises clínico-laboratoriais, incluindo os exames hematológicos, microbiológicos, parasitológicos, bioquímicos, biologia molecular, bem como análises toxicológicas, dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança;
k) realizar procedimentos relacionados à coleta de materiais para fins de análises laboratoriais e toxicológicas;
l) atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de produtos obtidos por biotecnologia;
m) realizar análises fisico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente, incluídas as análises de água, ar e esgoto;
n) atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de hemocomponentes e hemoderivados, incluindo realização, interpretação de exames e responsabilidade técnica de serviços de hemoterapia;
o) exercer atenção individual e coletiva na área das análises clínicas e toxicológicas;
p) gerenciar laboratórios de análises clínicas e toxicológicas;
q) atuar na seleção, desenvolvimento e controle de qualidade de metodologias, de reativos, reagentes e equipamentos;
r) assimilar as constantes mudanças conceituais e evolução tecnológica apresentadas no contexto mundial;
s) avaliar e responder com senso crítico as informações que estão sendo oferecidas durante a graduação e no exercício profissional;
t) formar um raciocínio dinâmico, rápido e preciso na solução de problemas dentro de cada uma de suas habilitações específicas;
u) ser dotado de espírito crítico e responsabilidade que lhe permita uma atuação profissional consciente, dirigida para melhoria da qualidade de vida da população humana;
v) exercer, além das atividades técnicas pertinentes à profissão, o papel de educador, gerando e transmitindo novos conhecimentos para a formação de novos profissionais e para sociedade como um todo.

7 – POLÍTICA DE ESTÁGIO E PRÁTICA

7.1 - Gestão da Prática e do Estágio

O conteúdo prático e o estágio terão, na implementação e execução do projeto pedagógico do curso, papel fundamental no que diz respeito à definição da formação profissional, integrando adequadamente os conteúdos teóricos ao exercício prático pertinente à profissão.

O acadêmico deverá vincular-se não só aos conteúdos curriculares interdisciplinares, horizontal e verticalmente, mas também aos aspectos de natureza prática relacionados ao exercício da profissão .

Temos como objetivo proporcionar práticas/estágios que levem ao maior desenvolvimento da relação ensino/pesquisa/extensão nas mais diversas áreas de atuação profissional, promovendo discussões, reflexão e definição de ações com a participação da comunidade.

7.2 - Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Biomedicina

O estágio curricular é obrigatório e constitui parte integrante do currículo pleno dos cursos de graduação e deverá ser cumprido pelo aluno para a integralização da carga horária total exigida. Como as demais disciplinas, ele está sujeito às normas estabelecidas pela Universidade. O Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Biomedicina é uma atividade constituída por práticas supervisionadas, podendo ser desenvolvido dentro da própria Universidade ou em instituições, empresas e profissionais liberais conveniados com a mesma.

As disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório compreendem períodos de exercício pré-profissional, em que o estudante permanece em contato direto com o ambiente de trabalho. As atividades a serem executadas deverão ser planejadas, supervisionadas e avaliadas de acordo com a carga horária exigida e o perfil almejado do egresso do curso de Biomedicina. O estágio curricular obrigatório ainda, proporcionará aos discentes a oportunidade de observar, analisar, discutir e vivenciar, efetivamente, a realidade do biomédico em seu campo de atuação profissional.

O estágio curricular obrigatório em Biomedicina terá duração mínima de 700 horas, a serem cumpridas como disciplina obrigatória no 7º e 8º períodos do curso. Alunos que apresentarem percentual de integralização das disciplinas igual ou maior a 65% poderão requerer matrícula no Estágio Curricular Obrigatório, desde que haja vagas disponíveis. O estágio curricular deverá seguir o regulamento descrito no Manual de Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Biomedicina apresentado ao final deste documento.

7.3- Estágios Curriculares Não Obrigatórios

Além do estágio curricular obrigatório, o acadêmico poderá realizar atividades de Estágio(s) Curricular(es) não obrigatórios que complementem a sua formação acadêmica. Dependendo das preferências pessoais de cada acadêmico, estes estágios poderão ser realizados em diversos setores da própria Universidade, em locais conveniados ou junto a profissionais liberais conveniados que ofereçam serviços diretamente relacionados ao campo de atuação do Biomédico. O aluno poderá realizar o estágio curricular não obrigatório a partir do 3º período do curso de graduação, ou carga horária cursada equivalente (no mínimo 22%).

Os estágios curriculares não obrigatórios deverão ser previamente registrados na Coordenadoria de Estágios do Curso de Biomedicina, através do preenchimento do Termo de Compromisso (ANEXOS G e H) e Plano de Atividades (ANEXO J) firmado entre o estagiário e a parte concedente do estágio. Ao final do estágio deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Estágios, acompanhado da Avaliação do Preceptor (APÊNDICE A), o Relatório de todas as atividades desempenhadas (APÊNDICE B), assim como a Ficha de Freqüência assinada (APÊNDICE C) e a Declaração de Frequência assinada pelo preceptor (APÊNDICE D). Não haverá restrição quanto à carga horária mínima ou máxima do estágio curricular não obrigatório e esta carga horária não poderá ser aproveitada para complementar a carga horária mínima exigida para o estágio curricular obrigatório.

Deverá, compulsoriamente, a parte concedente, no caso do estágio curricular não obrigatório, conceder uma bolsa complementar educacional ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como o auxílio-transporte de acordo com a Lei Federal n° 11.788 de 25 de setembro de 2008 (ANEXO K).

8- TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O TCC deverá abordar temas associados, direta ou indiretamente, às atividades do campo de atuação do Biomédico. Poderá, ainda, ser produto das atividades de Programas de Iniciação Científica ou participação em projetos de pesquisa mantidos pela UFG ou instituições conveniadas.

O TCC será um documento exigido como atividade da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II. Além disso, o aluno deverá apresentar um projeto do TCC como

atividade obrigatória da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I. As disciplinas TCC I e TCC II poderão ser cursadas somente à partir do 6º período e como disciplinas obrigatórias no 7º e 8º períodos do curso.

O acadêmico deverá entregar as versões impressas e cópia digital em CD-ROM, conforme a versão impressa da monografia (em PDF) solicitadas pela Coordenação do curso, e ainda apresentá-la publicamente a uma banca avaliadora. O manual para elaboração do TCC será entregue aos alunos em reunião da disciplina TCC I.

8.1. Da orientação

8.1.1. O Orientador

A função de Orientador de TCC será exercida por Professores da UFG, ou ainda, por Preceptores das instituições conveniadas que oferecem campos de estágio, desde que os mesmos tenham especialização como titulação mínima. As funções do Orientador são:

a) assessorar o acadêmico na elaboração do projeto de pesquisa, execução do trabalho científico e redação do TCC;

b) acompanhar a freqüência e as atividades semanais do orientando;

c) zelar pela ética e cumprimento das normas que envolvem as pesquisas;

d) seguir as normas para elaboração de TCC estabelecidas pelo curso de Biomedicina;

e) estabelecer a data e coordenar a apresentação do TCC.

O Orientador deverá assinar um Termo de Compromisso de Orientação (APÊNDICE E) e possuir disponibilidade de, no mínimo, quatro horas semanais para orientação. Este termo deverá ser encaminhado ao professor responsável pela disciplina TCC I. Caso o Orientador afaste-se da orientação, o professor da disciplina e o Coordenador do Curso de Biomedicina juntamente com o aluno deverão indicar outro orientador.

8.1.2. O Co-orientador

O Co-orientador poderá ser solicitado pelo orientador ou orientado e terá as atribuições de assessorar o acadêmico, juntamente com o Orientador, na elaboração do projeto e/ou na execução do trabalho, substituindo o Orientador durante eventuais impedimentos.

8.2. Da avaliação, aprovação e homologação do TCC

O TCC será avaliado, aprovado e homologado por uma banca examinadora de acordo com as disposições abaixo:

a) a banca examinadora será composta por três titulares e será presidida pelo orientador. Os componentes serão indicados pelo orientador em conjunto com o orientando. Os membros da banca e a data da apresentação deverão ser oficializadas junto a Coordenação do Curso;

b) poderão integrar a banca examinadora docentes da Universidade Federal de Goiás ou de outras instituições, bem como profissionais ligados à área específica da pesquisa que foi desenvolvida. Os integrantes da banca deverão possuir titulação mínima de especialista;

c) ao término da defesa, a Banca Examinadora se reunirá para atribuir a nota de 0 a 10, que será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca;

d) o orientador deverá encaminhar, ao final da defesa do TCC, a ata e a nota do aluno ao professor responsável pela disciplina TCC II;

e) o aluno reprovado na defesa do TCC deverá reapresentá-la em até 30 (trinta) dias subseqüentes a primeira apresentação;

f) após a defesa do TCC, o aluno terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para efetuar as correções finais do TCC e entregar duas cópias impressas e outra em CD ao professor responsável pela disciplina TCC II. Somente após a entrega da versão final do TCC, o professor da disciplina enviará ao Setor de Controle Acadêmico o mapa de notas. Sem a referida nota, o aluno não poderá colar grau;

g) o professor responsável pela disciplina TCC II será responsável pelo envio da nota final da disciplina, e seguirá rigorosamente a data estabelecida no calendário acadêmico da UFG;

h) quaisquer casos relacionados a este regulamento, bem como, aqueles que são omissos, serão resolvidos pela Coordenação de Biomedicina e/ou Conselho Diretor do CAJ, em consonância com as normas da Universidade Federal de Goiás e as disposições legais vigentes.

9 – AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

O processo avaliativo ocorrerá ao longo do curso, considerando os objetivos de cada etapa, valorizando as qualidades desenvolvidas, apontando as insuficiências observadas, acompanhando a formação das capacidades de refletir, questionar, (re)construir, dos pontos de vista científico, metodológico e político, coerente com o projeto pedagógico como um todo. Deverá, sempre que possível, subsidiar diagnósticos, acompanhamento e tomada de decisões

que contribuam para mudanças positivas na prática educativa, reconhecendo e assumindo a diversidade cultural presente na instituição e na sociedade, não excluindo pela diferença, mas valorizando esta diversidade, a fim de que seja efetivada não apenas para medir, mas sobretudo para sustentar o desempenho positivo do aluno. Serão aprovados alunos que apresentarem média final igual ou maior àquela estabelecida pelo RGCG vigente.

10 – POLÍTICA DE AUTO-AVALIAÇÃO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CURSO

O curso de Biomedicina será avaliado anualmente de acordo com as disposições da resolução CONSUNI nº 10/2006 (ANEXO L) e como indicado a seguir:

a) O processo de avaliação envolverá professores, pessoal técnico-administrativo e estudantes e será coordenado por um comitê constituído por representantes designados pelo coordenador(a) do curso.

b) A avaliação será feita através do preenchimento de questionários com perguntas baseadas no questionário único utilizado para auto-avaliação das unidades acadêmicas.

c) O questionário a ser respondido conterá além das perguntas do modelo único, espaço para o acréscimo de outras questões ou sugestões que a coordenação julgar pertinente.

d) O comitê de avaliação definirá a metodologia a ser implementada para responder o questionário e definirá uma subcomissão para elaborar um relatório contendo os resultados da avaliação.

e) Os estudantes do curso de Biomedicina responderão a questionários próprios, contendo questões relacionadas a aspectos didático-pedagógicos e de gestão do curso, da unidade acadêmica e da Universidade.

f) Objetiva-se atingir os estudantes, em sala de aula, além de mobilizar outros estudantes para acessarem a página do Curso na Internet (a ser disponibilizada) e efetivarem a resposta eletronicamente, procurando assegurar no mínimo 30% (trinta por cento) de respondentes.

g) Os questionários respondidos serão encaminhados à subcomissão para processamento e preparação do relatório final.

h) As respostas ao questionário e o relatório final serão divulgados, debatidos e aprovados pela reunião da coordenação e submetida posteriormente para a direção da Unidade.

O projeto de curso estará em contínua avaliação pelo Núcleo Docente Estruturante que deverá apresentar propostas de readequação sempre que se fizer necessário. A percepção dos alunos, as novas perspectivas de mercado, os avanços tecnológicos e também as novas legislações deverão sempre pautar a atualização do projeto de curso.

11 – ESTRUTURA CURRICULAR

11.1 - Matriz Curricular, conforme tabela de disciplinas do curso (sem estabelecer semestres)

TABELA DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL*	CHS	CHT	CHTEO	CHPRA	NÚCLEO**
1. Anatomia Humana I	-	C.B.	5	80	3	2	C
2. Anatomia Humana II	Anat. Hum. I	C.B.	4	64	2	2	C
3. Bacteriologia	-	BIOMED	4	64	2	2	C
4. Bases do Exercício Profissional	-	BIOMED	2	32	2	0	E
5. Bioestatística	Elementos de Matemática	C.B.	4	64	3	1	C
6. Bioética	-	BIOMED	2	32	2	0	C
7. Biofísica	Física	FIS	4	64	3	1	C
8. Biologia Celular	-	BIOMED	4	64	3	1	C
9. Biologia dos Tecidos	Biologia Celular	C.B.	4	64	2	2	C
10. Biologia Molecular	Genética Básica	BIOMED	4	64	3	1	C
11. Bioquímica Clínica	Metabolismo Celular	BIOMED	5	80	3	2	E
12. Bioquímica de Biomoléculas	Química Orgânica	C.B.	4	64	3	1	C
13. Biossegurança	-	BIOMED	2	32	2	0	C
14. Bromatologia	Química Analítica	BIOMED	4	64	2	2	E
15. Controle de Qualidade em Análises Clínicas	Bioquímica Clínica	BIOMED	2	32	2	0	E
16. Diagnóstico Molecular	Biologia Molecular	BIOMED	4	64	3	1	E
17. Elementos de Matemática	-	MAT.	4	64	4	0	C
18. Embriologia	Biologia Celular	C.B.	4	64	3	1	C
19. Epidemiologia e Saúde Pública	Bioestatística	BIOMED	3	48	2	1	C
20. Estágio Curricular Supervisionado I	-	BIOMED	-	350	-	350	E
21. Estágio Curricular Supervisionado II	Est. Curr. Supervisionado I	BIOMED		350		350	E
22. Experimentação Animal	Bioética e Biosseg.	BIOMED	3	48	2	1	E
23. Farmacologia I	Fisiol. Hum. e Bioq. de Biomol.	BIOMED	4	64	3	1	C
24. Farmacologia II	Farmacologia I	BIOMED	4	64	3	1	C
25. Física	-	FIS.	3	48	2	1	C
26. Fisiologia Humana	Anatomia Humana II	C.B.	6	96	4	2	C

27. Genética Básica	-	BIOMED	4	64	3	1	C
28. Genética Humana	Genética Básica	BIOMED	4	64	3	1	E
29. Hematologia	Fisiol. Humana e Histologia dos Sist. Org.	BIOMED	4	64	3	1	E
30. Hematologia Clínica	Hematologia	BIOMED	4	64	2	2	E
31. Histologia dos Sistemas Orgânicos	Biologia dos Tecidos	C.B.	4	64	2	2	C
32. Imunologia Básica	Bioq. de Biomoléculas Biologia dos Tecidos	BIOMED	4	64	3	1	C
33. Imunologia Clínica	Imunologia Básica	BIOMED	4	64	2	2	E
34. Metabolismo Celular	Bioq. Biomoléculas	C.B.	4	64	3	1	C
35. Metodologia Científica	-	BIOMED	2	32	2	0	C
36. Micologia	-	BIOMED	3	48	2	1	C
37. Microbiologia Clínica	Bacteriologia e Micologia	BIOMED	5	80	3	2	E
38. Parasitologia Básica	-	BIOMED	4	64	2	2	C
39. Parasitologia Clínica	Parasitologia Básica	BIOMED	4	64	2	2	E
40. Patologia Geral	Histologia dos Sistemas Orgânicos e Fisiologia Humana	BIOMED	5	80	3	2	C
41. Química Analítica	Química Geral e Inorgânica	QUIM	4	64	2	2	C
42. Quimica Geral e Inorgânica	-	QUIM	4	64	3	1	C
43. Quimica Orgânica	Quím. Geral e Inorgânica	QUIM	4	64	3	1	C
44. Toxicologia	Farmacologia I	BIOMED	4	64	2	2	E
45. Trabalho de Conclusão de Curso I	Metodologia Científica	BIOMED	2	32	0	2	E
46. Trabalho de Conclusão de Curso II	TCC I	BIOMED	2	32	0	2	E
47. Urinálise e Líquidos Corporais	Fisiologia Humana	BIOMED	4	64	2	2	E
48. Virologia	Imunologia Básica e Genética Básica	BIOMED	3	48	2	1	C
Total Parcial				**3436**			
Núcleo Livre				**200**			
Optativas	-	-	-	**204**	-	-	E
Atividades Complementares				**160**			
Total Geral				**4000**			

CHS: carga horária semanal; CHT: carga horária total; CHTEO: carga horária teórica; CHPRA: carga horária prática
* BIOMED.: Biomedicina; C.B.: Ciências Biológicas; FIS.: Física; MAT.: Matemática;; QUIM.: Química
**C: Núcleo Comum; E: Núcleo Específico.

11.2 - Tabela de disciplinas optativas do Curso de Biomedicina

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	COORD. RESP.	CHS	CHT	CHTEO	CHPRA
Biotecnologia	Biologia Molecular	BIOMED	4	64	3	1
Citogenética	Genética Básica e Genética Humana	BIOMED	4	64	2	2

Citopatologia	Patologia geral	BIOMED	4	64	2	2
Ecologia		C. B.	4	64	3	1
Estatística Experimental	Bioestatística	C.B.	2	32	1	1
Evolução	Genética Básica	C.B.		64	4	0
Físico-Quimica	Elementos de Matemática e Física	C.B.	4	64	4	0
Fitoterapia	Química Analítica	BIOMED	3	48	2	1
Genética de Populações	Genética humana	C.B	4	64	3	1
Genética Molecular	Genética Básica	BIOMED	4	64	3	1
Gestão Laboratorial	-	BIOMED	4	48	2	1
Histopatologia	Patologia Geral	BIOMED	4	64	2	2
Imagenologia	Anatomia Humana II e Biofísica	FIS	4	64	3	1
Introdução à Computação	-	C.COMP.	4	64	1	3
LIBRAS	-	LETRAS	4	64	4	0
Microbiologia de Alimentos	Bacteriologia	BIOMED	3	48	2	1
Radiofotobiologia	Física	C.B.	4	64	3	1
Virologia Médica	Virologia	BIOMED	4	64	2	2

CHS:carga horária semanal; CHT: carga horária total; CHTEO: carga horária teórica; CHPRA: carga horária prática
C.B.: Ciências Biológicas; C.COMP.: Ciência da Computação; BIOMED.: Biomedicina; FIS.: Física; PEDAG.: Pedagogia

11.3 – Elenco de disciplinas com ementas e referências

N° 01		
Nome da disciplina	**ANATOMIA HUMANA I**	
Carga horária: 80h	**Período: 1°**	**Pré-requisito: -**
EMENTA		
Introdução ao estudo da Anatomia. Estudo analítico e descritivo da organização macroscópica e topográfica dos sistemas orgânicos do homem e considerações morfofuncionais. Sistemas esquelético, Articular, Muscular, Digestório, Geniturinário e Tegumentar.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
1. DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. **Anatomia humana sistêmica e segmentar**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2007. 2. MOORE, K. L.; DALLEY, A. F. **Anatomia orientada para a clínica**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 3. VAN DE GRAAFF, K. M. **Anatomia humana**. 6. ed. Barueri: Manole, 2003.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR		

1. HANSEN, J. T.; LAMBERT, D. **Anatomia clínica de Netter**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
2. NETTER, F. H. **Atlas de anatomia humana**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
3. SOBOTTA, J. **Atlas de anatomia humana**. v. 1 e 2. 22. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
4. **Terminologia Anatômica: terminologia anatômica internacional / tradução da Comissão de Terminologia Anatômica, Sociedade Brasileira de Anatomia**. São Paulo: Manole, 2001.
5. TORTORA, G. J.; GRABOWSKI, S. R. **Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

N° 02		
Nome da disciplina	**ANATOMIA HUMANA II**	
Carga horária: 64h	**Período: 2°**	**Pré-requisito: Anatomia humana I**

EMENTA

Estudo analítico e descritivo da organização macroscópica e topográfica dos sistemas orgânicos do homem e considerações morfofuncionais. Sistemas circulatório, respiratório, nervoso e endócrino.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. MACHADO, A. **Neuroanatomia funcional**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 1993.
2. MOORE, K. L.; DALLEY, A. F. **Anatomia orientada para a clínica**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
3. SOBOTTA, J. **Atlas de Anatomia humana**. v. 1 e 2. 22. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. CROSSMANN, A. R. **Neuroanatomia ilustrada**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elselvier, 2007.
2. DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. **Anatomia humana sistêmica e segmentar**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.
3. NETTER, F. H. **Atlas de anatomia humana**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
4. SNELL, R. S. **Neuroanatomia clínica para estudantes de medicina**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
5. VAN DE GRAAFF, K. M. **Anatomia humana**. 6. ed. Barueri: Manole. 2003.

N° 3		
Nome da disciplina	**BACTERIOLOGIA**	
Carga horária: 64h	**Período: 5°**	**Pré-requisito: -**

EMENTA

Introdução à bacteriologia. Estudo das características estruturais, fisiológicas, metabólicas e genéticas das bactérias. Estudo dos agentes físicos e químicos utilizados no controle de microrganismos; mecanismos de patogenicidade microbiana; microbiota normal do organismo humano e principais grupos bacterianos de interesse médico humano.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BURTON, G. R. W.; ENGELKIRK, P. G. **Microbiologia para as ciências da saúde**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005
2. JAWETZ, E.; MELNICK, J. R.; ADELBERG, E. A.; BROOKS, J. F.; BUTEL, J. S.; MORSE, S. A. **Microbiologia médica**. 24. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
3. TRABULSI, L. R.; ALBERTHUM, F. **Microbiologia**. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BROCK, T. D.; MADIGAN, M. T. **Biologia de microrganismos**. New Jersey: Prentice Hall, 1994.
2. KONEMAN, E. W.; ALLEN, S. D.; JANDA, W. M.; SCHRECKENBERGER, D. C.; WINN JR., W. C. **Diagnóstico microbiológico: texto e atlas colorido**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
3. MURRAY, P. R. **Microbiologia médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.
4. PELCZAR, M. J.; CHAN, E. C. S.; FRIEG, N. R. **Microbiologia: conceitos e aplicações**. v. 1. São Paulo: Makron Books, 1997.
5. PELCZAR, M. J.; CHAN, E. C. S.; FRIEG, N. R. **Microbiologia: conceitos e aplicações**. v. 2. São Paulo: Makron Books, 1997.

N° 04		
Nome da disciplina	**BASES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**	
Carga horária: 32h	**Período: 1°**	**Pré-requisito: -**

EMENTA

A Biomedicina no Brasil: do surgimento a atualidade. Conhecimento da estrutura curricular do curso e das diferentes áreas de atuação do biomédico. Principais paradigmas e problemas da ética profissional. A necessidade científica e social da atividade biomédica e sua essência multidisciplinar na área de saúde. Código de Ética do Profissional Biomédico. Regulamentações e Legislações que regem o exercício da profissão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Biomedicina**. [on line]. Resolução CNE/CES 2/2003. Brasília: Diário Oficial da União de 20/02/2003. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne
2. CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA. **Código de Ética do Profissional Biomédico**. [on line]. Resolução do C.F.B.M. N° 0002/84 de 16/08/84. [on line]. Disponível em: http://www.cfbiomedicina.org
3. CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA. **Legislações e Regulamentações**. [on line]. Disponível em: http://www.cfbiomedicina.org.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BEAUCHAMP, T. L.; CHILDRESS, J. F. **Princípios de ética biomédica**. São Paulo: Loyola, 2002.
2. DURAND, G. **Introdução geral à bioética: história, conceitos e instrumentos**. 1. ed., São Paulo: Loyola, 2003.
3. NAOUM, P. C. **Biomedicina guia para estudantes e graduados em cursos de biomedicina**. 3. ed. São José do Rio Preto: Academia de Ciência e Tecnologia, 2005.
4. PALÁCIOS, M.; MARTINS, A.; PEGORARO, O. **Ética, ciência e saúde: desafios da bioética**. Petrópolis: Vozes, 2002.
5. SÁ, A. L. **Ética profissional.** 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

N° 05		
Nome da disciplina	**BIOESTATÍSTICA**	
Carga horária: 64h	**Período: 1°**	**Pré-requisito: Elementos de Matemática**

EMENTA

Introdução à Bioestatística. Estatística Descritiva. Introdução a Teoria de Probabilidades. Distribuição de Probabilidades. Introdução à Amostragem. Teste de Hipóteses. Introdução ao planejamento de experimentos e análise de dados. Análise de Correlação e regressão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BEIGUELMAN, B. **Curso prático de bioestatística**. 5. ed. Ribeirão Preto: FUNPEC, 2002.
2. CENTENO, A. J. **Curso de estatística aplicada à biologia**. 2. ed. Goiânia: UFG, 2001.
3. VIEIRA, S. **Introdução à bioestatística**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. CALLEGARI-JACQUES, S. M. **Bioestatística: princípios e aplicações**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

2. GAUVREAU, K.; PAGANO, M. **Princípios de bioestatística**. 1. ed. São Paulo: Thomson Pioneira, 2003.
3. MARTINS, G. **Estatística geral e aplicada**. São Paulo: Atlas, 2002.
4. SIEGEL, S. **Estatística não-paramétrica para as ciências do comportamento**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
5. VIEIRA, S. **Bioestatística: tópicos avançados**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

N° 06		
Nome da disciplina	**BIOÉTICA**	
Carga horária: 32h	**Período: 1°**	**Pré-requisito: -**

EMENTA

Histórico, conceitos e aplicações científicas da Bioética. Códigos de ética. Ética nas pesquisas com seres humanos: normas e diretrizes regulamentadoras. Comitê de Ética em Pesquisa. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. A bioética e os direitos humanos. Questões polêmicas da bioética: reprodução, aborto, eutanásia, uso de cadáveres, uso de animais e plantas (biopirataria), manipulação genética, morte cerebral, transplante e outras. O código de ética profissional do biomédico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. DINIZ, D.; COSTA, S. **Ensaios: bioética**. Brasília: Letras Livres, 2006.
2. FELIPE, S. T. **Ética e experimentação animal: fundamentos abolicionistas**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2007.
3. VALLE, S.; TELES, J. L. **Bioética e biorrisco: abordagem transdisciplinar**. Rio de Janeiro: Interciência, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. CLOTET, J. **Bioética: uma aproximação**. Porto Alegre: EDPUCRS, 2003.
2. MOSER, A. **Biotecnologia e bioética: para onde vamos?.** 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.
3. OLIVEIRA, F. **Bioética: uma face da cidadania**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2004.
4. PALÁCIOS, M.; MARTINS, A.; PEGORARO, O. **Ética, ciência e saúde: desafios da bioética**. Petrópolis: Vozes, 2002.
5. PETROIANU, A. **Ética, moral e deontologia médicas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
6. SEGRE, M.; COHEN, C. **Bioética.** 3. ed. São Paulo: EDUSP, 2002.
7. SILVA, J. V., ATZINGEN, A. V. **Bioética: visão multidimensional**. São Paulo, Iátria, 2010.

N° 07		
Nome da disciplina	**BIOFÍSICA**	
Carga horária: 64h	**Período: 2°**	**Pré-requisito: Física**
EMENTA		
Métodos Biofísicos de Análises; Biofísica de Membranas Excitáveis; Bioeletricidade; Radiações Ionizantes; Biofísica de Sistemas; Biofísica da Dinâmica de Fluidos no Corpo Humano.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
1. DURAN, J. E. R. **Biofísica: fundamentos e aplicações**. São Paulo: Prentice Hall, 2003. 2. GARCIA, E. A. C. **Biofísica**. 1. ed. São Paulo: Savier, 2002. 3. HENEINE, I. F. **Biofísica Básica.** Rio de Janeiro: Atheneu, 2003.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR		
1. CAMBRAIA, J.; PACHECO, S. **Práticas de biofísica**. 1. ed. Viçosa: Editora UFV, 2008. 2. CAMBRAIA, J.; PACHECO, S.; RIBEIRO, M.; OLIVEIRA, J. A. **Introdução à biofísica**. 2. ed. Viçosa: Editora UFV, 2005. 3. COMPRI-NARDY, M. B. **Práticas de laboratório de bioquímica e biofísica**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. 4. NELSON, P. **Física biológica: energia, informação, vida**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 5. OKUNO, E. CALDAS, I. L.; CHOW, C. **Física para ciências biológicas e biomédicas**. São Paulo: Harbra, 1986. 6. OLIVEIRA, J. **Biofísica para ciências biomédicas.** 3. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.		

N° 08		
Nome da disciplina	**BIOLOGIA CELULAR**	
Carga horária: 64h	**Período: 1°**	**Pré-requisito: -**
EMENTA		
Estudo da estrutura, funções e evolução das células. Métodos de estudo da célula. Microscopia de luz e eletrônica. Bases macromoleculares da constituição celular. Estudo da estrutura e função das organelas celulares. Síntese e endereçamento de proteínas e modificações pós-traducionais. Bases moleculares do citoesqueleto e dos movimentos celulares. Ciclo celular e meiose.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		

1. ALBERTS B.; BRAY, D.; HOPKIN, K.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. **Fundamentos da biologia celular**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
2. DE ROBERTS, E. M. F.; HIB, J.; PONZIO, R. **De Robertis: biologia celular e molecular**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
3. JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ALBERTS, B. **Biologia molecular da célula.** 4. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
2. BOLSOVER, S. R.; HYAMS, J. S.; SHEPHARD, E. A.; WHITE, H. A.; WIEDEMANN, C. G. **Biologia celular**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
3. DE ROBERTS, E. M.. F; HIB, J. **Bases da biologia celular e molecular**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
4. LEHNINGER, A. L.; NELSON, D. L.; COX, M. M. **Princípios de bioquímica**. 20. ed. São Paulo: Sarvier, 2006.
5. MOURA, R. A.; WADA, C. S.; PURCHIO, A.; DE ALMEIDA, T. V. **Técnicas de laboratório**. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2002.
6. ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA L. M. P. **Biologia molecular básica**. 3. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2001.

N° 09		
Nome da disciplina	**BIOLOGIA DOS TECIDOS**	
Carga horária: 64h	**Período: 2°**	**Pré-requisito: Biologia Celular**

EMENTA

Introdução ao estudo dos tecidos. Tecido epitelial. Tecido conjuntivo. Tecido adiposo. Tecido cartilaginoso. Tecido ósseo. Tecido muscular. Tecido nervoso. Sangue. Hemocitopoese.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. GARTNER, L. P.; HIATT, J. L. **Atlas de colorido de histologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
2. JUNQUEIRA, L. C. U; CARNEIRO, J. **Histologia básica: texto e atlas**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
3. KIERSZENBAUM, A. L. **Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. CORMACK, D. H. **Fundamentos de Histologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
2. GARTNER, L. P.; HIATT, J. L. **Tratado de histologia em cores**. 2. ed. Rio de

Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

3. JUNQUEIRA, L. C. U. **Biologia estrutural dos tecidos: histologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
4. PIEZZI, R.; FORNÉS, M. W. **Novo atlas de histologia normal de di Fiore**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
5. SOBOTTA, J., WELSCH, U. **Histologia: Atlas colorido de citologia, histologia e anatomia microscópica humana**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

N° 10		
Nome da disciplina	**BIOLOGIA MOLECULAR**	
Carga horária: 64h	**Período: 3°**	**Pré-requisito: Genética Básica**

EMENTA

Histórico da Biologia Molecular. Experimentos que elucidam o DNA como Material Genético. Estrutura e Função dos Ácidos Nucléicos. Mecanismos moleculares da replicação do DNA. Genômica. Transcrição do RNA. Transcriptoma. Bases moleculares da tradução. Proteoma. Controle da Expressão Gênica em Procariotos e Eucariotos. Tecnologia do DNA recombinante.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. DE ROBERTS, E. M. F.; HIB, J.; PONZIO, R. **De Robertis: biologia celular e molecular**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
2. JUNQUEIRA, L. C; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
3. ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. M. P. **Biologia molecular básica**. 3. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ALBERTS, B. **Biologia molecular da célula**. 4. ed. Porto Alegre: Artes médicas, 2004.
2. DE ROBERTS, E. M. F. **Fundamentos de biologia celular e molecular**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
3. GRIFFITHS, T. A.; MILLER, J. H.; SUZUKI, D. T.; LEWONTIN, R. C.; GELBART, W. M.; WESSLER, S. R. **Introdução à genética**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
4. LEWIN, B. **Genes IX**. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
5. PIERCE, B. A. **Genética: um enfoque conceitual**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
6. VOET, D.; VOET, J. G. **Bioquímica, Parte 2: a expressão e a transmissão da informação genética.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

N° 11		
Nome da disciplina	**BIOQUÍMICA CLÍNICA**	
Carga horária: 80h	**Período: 5°**	**Pré-requisito: Metabolismo Celular**

EMENTA

Coleta e conservação de amostras biológicas envolvendo análises bioquímicas. Metodologias aplicadas a análises bioquímicas. Avaliação clínico-laboratorial das enfermidades dos diferentes órgãos do organismo humano associadas ao metabolismo de carboidratos, lipídeos, proteínas bem como alterações do equilíbrio hidroeletrolítico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. HENRY, J. B. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais**. 20. ed. Barueri: Manole, 2008.
2. MOTTA, V. T. **Bioquímica clínica para o laboratório: princípios e interpretações**. 5. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2009.
3. NOGUEIRA, D. M. **Métodos de bioquímica clínica**: técnica e interpretação. São Paulo: Pancast, 1990. 468 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BURTIS, C. A.; ASHWOOD, E. R.; BRUNS, D. E. **Tietz fundamentos de química clínica**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
2. DEVLIN, T.M. **Manual de bioquímica com correlações clínicas**. 6. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2007.
3. GARCIA, M. A. T.; KANAAN, S. **Bioquímica clínica**. São Paulo: Atheneu, 2008.
4. LIMA, A. O.; SOARES, J. B.; GRECO, J. B.; GALIZZI, J.; CANÇADO, J. R. **Métodos de laboratório aplicados a clínica: técnica e interpretação**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
5. MILLER, R. Gonçalves, R.R. **Laboratório para o clínico**. 8. ed. São Paulo: Atheneu, 1999.
6. NAOUM, P. C. **Doenças que alteram os exames bioquímicos**. São Paulo: Atheneu, 2008.
7. RAVEL, R. **Laboratório clínico: aplicações clínicas dos dados laboratoriais**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

N° 12		
Nome da disciplina	**BIOQUÍMICA DE BIOMOLÉCULAS**	
Carga horária: 64h	**Período: 3°**	**Pré-requisito: Química orgânica**

EMENTA

A lógica molecular da vida – a água como composto de interesse biológico. Carboidratos, lipídeos, aminoácidos, proteínas: conceito, classificação, importância biológica,

propriedades químicas e estruturais. Enzimas, coenzimas, vitaminas e cinética enzimática.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. CHAMPE, P. C.; HARVEY, R. A.; FERRIER, R. F. **Bioquímica ilustrada.** 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 2. LEHNINGER, A.L.; NELSON, D.L.; COX, M.M. **Princípios de bioquímica**. 4. ed. São Paulo: Sarvier, 2006. 3. MAZZORCO, A.; TORRES, B.B. **Bioquímica Básica**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1. CONN, E. E.; STUMPF, P. K. **Introdução à bioquímica**. 4. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2001. 2. DEVLIN, T. M. **Manual de bioquímica com correlações clínicas**. 6. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2007. 3. KAMOUN, P. **Bioquímica e biologia molecular**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 4. MURRAY, R. K.; GRANNER, D. K.; MAYES, P. A.; RODWELL, V. W.H. **Bioquímica.** 9. ed. São Paulo: Atheneu, 2002. 920p. 5. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. **Fundamentos de bioquímica: a vida em nível molecular**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

N° 13		
Nome da disciplina	**BIOSSEGURANÇA**	
Carga horária: 32h	**Período: 1°**	**Pré-requisito: -**
EMENTA		
Histórico e legislação nacional e internacional sobre Biossegurança e organismos geneticamente modificados. Riscos em laboratórios: riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. Níveis de biossegurança em laboratórios: medidas de segurança, equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva. Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde: normas regulamentadoras e aplicações.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
1. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA. **Legislações de biossegurança e correlatas**. [on line]. Disponível em: http://www.anbio.org.br/ 2. CIENFUEGOS, F. **Segurança no laboratório**. Rio de Janeiro: Interciência, 2001. 269 p. ISBN 8571930570. 3. VALLE, S.; TELES, J. L. **Bioética e biorrisco: abordagem transdisciplinar**. Rio de Janeiro: Interciência, 2003. 417 p. ISBN 8571930759.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR		

1. BINSFELD, P.C. **Biossegurança em biotecnologia**. Rio de Janeiro: Interciência, 2004.
2. CARVALHO, P. R. **Boas práticas químicas em biossegurança**. Rio de Janeiro: Interciencia, 1999. 132 p. ISBN 8571930163.
3. HINRICHSEN, S. L. **Biossegurança e controle de infecções: risco sanitário hospitalar**. 1. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2004.
4. MASTROENI, M. F. **Biossegurança: aplicada a laboratórios e serviços de saúde**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2006.
5. VARELLA, M. D.; FONTES, E.; ROCHA, F. G. **Biossegurança e biodiversidade: contexto científico e regulamentar**. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.

N° 14		
Nome da disciplina	**BIOTECNOLOGIA**	
Carga horária: 64h	**Período: a partir do 4°**	**Pré-requisito: Biologia molecular**

EMENTA

Histórico e definição de biotecnologia. Engenharia genética. Clonagem gênica: construção de uso de vetores de clonagem, construção e varredura de biblioteca genômica. Produtos biotecnológicos: toxinas como agentes terapêuticos, células-tronco, genômica, transcriptoma e proteômica, terapia gênica. Aspectos éticos em biotecnologia: riscos e benefícios.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ALMEIDA, M. R.; BOREM, A.; FRANCO, G. R. **Biotecnologia e saúde**. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2004. 232 p.
2. BORÉM, A.; R. SANTOS, F.R. **Entendendo a biotecnologia**. Viçosa: Suprema, 2008. 342 p. ISBN 856024909-5.
3. SCRIBAN, R. **Biotecnologia.** São Paulo: Manole, 1985. 489 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ARAGÃO, F. J. L. **Organismos transgênicos: explicando e discutindo a tecnologia**. São Paulo: Manole, 2003.
2. KREUZER, H.; MASSEY, A. **Engenharia genética e biotecnologia**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
3. LEHNINGER, A.L.; NELSON, D. L.; COX, M. M. **Princípios de bioquímica**. 20. ed. São Paulo: Sarvier, 2007. 1202 p. ISBN 8573781.
4. LIMA, U. A.; AQUARONE, E.; BORZANI, W.; SCHMIDELL, W. **Biotecnologia industrial: processos fermentativos e enzimáticos**. v. 3, São Paulo: Blucher, 2001.
5. MALAJOVICH, M. A. **Biotecnologia**. 1. ed. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2004.
6. ULRICH, N.; COLLI, W.; LEE HO, P.; FARIA, M.; TRUJILLO, C. A. **Bases**

moleculares da biotecnologia. São Paulo: Rocca, 2008.

7. WATSON, J. D. **O DNA recombinante**. 2. ed. Ouro Preto: Universidade Federal de Ouro Preto, 1997.

N° 15		
Nome da disciplina	**BROMATOLOGIA**	
Carga horária: 64h	**Período: 4°**	**Pré-requisito: Química Analítica**

EMENTA

Considerações iniciais em bromatologia. Estudo dos componentes básicos dos alimentos e sua importância. Determinação dos principais constituintes: umidade e sólidos totais, cinza e conteúdo mineral, nitrogênio e conteúdo protéico, carboidratos, fibras e lipídeos. Conceitos básicos dos métodos analíticos de maior relevância na área. Tabelas de composição centesimal dos alimentos. Cálculo do valor calórico dos alimentos. Sistema de garantia de qualidade em laboratórios de análise de alimentos. Princípios gerais da Toxicologia de Alimentos. Determinação qualitativa e/ou quantitativa de determinados constituintes previstos pela legislação. Identificação de alterações e/ou adulterações em alimentos específicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ARAÚJO, J. M. A. **Química de alimentos: teoria e prática.** 3. ed. Viçosa: UFV, 2004. 478 p. ISBN 8572690441.
2. CECCHI, H. M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**. 2. ed. Campinas: UNICAMP, 2003. 207 p. ISBN 8526804774.
3. SILVA, D. J.; QUEIROZ, A. C. **Análise de alimentos: métodos químicos e biológicos.** 3. ed. Viçosa: UFV, 2006. 235 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BOBBIO, P. A.; BOBBIO, F. O. **Química do processamento de alimentos**. 3 ed. São Paulo: Varela, 2001. 143 p. ISBN 8585519126.
2. LIMA, D. M.; COLUGNATI, F. A. B; PADOVANI, R. M.; RODRIGUEZ-AMAYA, D. B.; SALAY, E.; GALEAZZI, M. A. M. **Tabela Brasileira de Composição de Alimentos - TACO** (Versão II). 2. ed. Campinas (SP): NEPA-UNICAMP, 2006. 113 p. [on line]. Disponível em: http://www.unicamp.br/nepa/taco/tabela.
3. MIDIO, A. F.; MARTINS, D. I. **Toxicologia de alimentos**. São Paulo: Varella, 2000. 295p. ISBN 858551955x.
4. MORETTO, E.; FETT, R.; GONZAGA, L. V.; KUSKOSKI, E. M. **Introdução à Ciência dos Alimentos.** 2. ed. Florianópolis: UFSC, 2008. 237 p.
5. ZENEBON, O.; PASCUET, N. S.; TIGLEA, P. **Métodos físico-químicos para análise de alimentos**. [on line]. 4. ed. São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2008. Disponível em: http://www.ial.sp.gov.br/

N° 16		
Nome da disciplina	**CITOGENÉTICA**	
Carga horária: 64h	**Período: a partir do 4°**	**Pré-requisito: Genética Básica e Genética Humana**

EMENTA

Núcleo interfásico, Cromatina, Cromossomos: Estrutura e Morfologia, Nomenclatura utilizada em citogenética. Ciclo Celular, Regulação do Ciclo Celular, Cromossomos Sexuais, Sistemas de Inativação do cromossomo X. Origem pré-zigótica e pós-zigótica das Alterações Cromossômicas. Tipos de alterações cromossômicas: numéricas e estruturais. Técnicas utilizadas em citogenética: Método direto e indireto, Citogenética Molecular: FISH, CGH.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BEIGUELMAN, B. **Citogenética humana.** 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1982. 328 p.
2. ROGATTO, S. R. **Citogenética sem risco: biossegurança e garantia de qualidade**. Ribeirão Preto: FUNPEC-RP, 2000. 170 p. ISBN 8587528076.
3. THERMAN, E.; SUSMAN, M. **Cromosomas humanos: estructura, comportamiento y efectos.** 3. ed. Ribeirão Preto: Sociedade Brasileira de Genética, 1996. 383 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. GARDNER, R. J. M.; SUTHERLAND, G. R. **Chromosome abnormalites and genetic counseling**. 2. ed. Oxford University Press, 1996.
2. GUERRA, M. **Introdução à citogenética geral**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1988.
3. GUERRA, M. S. **Como observar cromossomos.** Ribeirão Preto (SP): FUNPEC, 2002.
4. HEIM, S.; MITELMAN, F. **Cancer cytogenetics**. 2. ed. Wiley-Liss, 1995.
5. HEIM, S.; MITELMAN, F. **Cancer cytogenetics**. 2. ed. Wiley-Liss, 1995.
6. JORDE, L. B.; CAREY, J. C.; BAMSHAD, M. J.; WHITE, R. L. **Genética médica**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. ISBN: 8535213643.
7. KASHARA, S. **Introdução à pesquisa em citogenética de vertebrados**. 1. ed. Ribeirão Preto (S.P): Sociedade Brasileira de Genética, 2009. 160 p.
8. RABELLO-GAY, M. N. et al. **Mutagênese, teratogênese e carcinogênese: métodos e critérios de avaliação**. 1. ed. Ribeirão Preto: Editora Sociedade Brasileira de Genética, 1991.
9. SHAFFER, L. G.; TOMMERUP, N. **ISCN 2005: An international system for human cytogenetics nomenclature**. Basel: Karger, 2004.

10. VERMA, R. S., BABU, A. **Human chromosomes: principles and techniques**. 2. ed. McGraw-Hill, 1995.

N° 17		
Nome da disciplina	**CITOPATOLOGIA**	
Carga horária: 64h	**Período: a partir do 5°**	**Pré-requisito: Patologia Geral**

EMENTA

Introdução ao estudo da citopatologia clínica. Critérios de malignidade. Metaplasia e displasia. Neoplasia. Citologia das secreções e excreções. Citologia dos exsudatos e transudatos. Citopatologia esfoliativa e de material obtido por punção. Cultura de células, citoquímica e imunocitoquímica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. FILHO, G. B. **Bogliolo: patologia geral**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. 364 p. ISBN 9788527715454.
2. KIERSZENBAUM, A. L. **Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 677 p. ISBN 9788535225136.
3. ROBBINS, S. L.; COTRAN, R. S; KUMAR, V.; COLLINS, T. **Fundamentos de Robbins: patologia estrutural e funcional**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 766 p. ISBN 8527702266.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BUJA, L. M.; KRUEGER, G. R. F. **Atlas de patologia humana de Netter**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
2. CARVALHO, G. **Citologia do trato genital feminino**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2002.
3. CARVALHO, G. **Citologia oncológica**. São Paulo: Atheneu, 1993.
4. KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N.; MITCHELL, R. N. **Robbins: patologia básica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
5. MCKEE, G. T. **Citopatologia**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
6. NAIB, Z. M. **Cytopathology**. 4. ed. London: Library of Congress, 1996.

N° 18		
Nome da disciplina	**CONTROLE DE QUALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS**	
Carga horária: 32h	**Período: 6°**	**Pré-requisito: Bioquímica Clínica**

EMENTA

Garantia da Qualidade. Padronização no Laboratório Clínico. Erros potenciais na realização de exames. Sistema de Controle da Qualidade no Laboratório Clínico. Padrões, calibradores e amostras controle. Água reagente no laboratório clínico. Terminologia em qualidade.

Tipos de reações empregadas no laboratório clínico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BARKER, K. **Na bancada: manual de iniciação científica em laboratórios de pesquisas biomédicas**. Porto Alegre: Artmed, 2002. 474 p. ISBN 8536300515.
2. HENRY, J. B. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais**. 20. ed. Barueri: Manole, 2008.
3. MOTTA, V. T. **Bioquímica clínica para o laboratório: princípios e interpretações**. 5. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ALMEIDA, M. F. C. **Boas Práticas de Laboratório**. 1. ed. São Caetano do Sul: Difusão, 2009.
2. BURTIS, C. A.; ASHWOOD, E. R.; BRUNS, D. E. **Tietz fundamentos de química clínica**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
3. INMETRO. **Boas práticas de laboratórios clínicos e listas de verificação para avaliação**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1997.
4. ROSENBERG, F.J. **Sistemas da Qualidade em Laboratórios de Ensaios**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2000.
5. ROTH, E. **Como implantar a qualidade em laboratório clínico: o caminho das pedras**. Rio de Janeiro: Hunsdale Consultorias e Treinamento Ltda., 1998.

N° 19		
Nome da disciplina	**DIAGNÓSTICO MOLECULAR**	
Carga horária: 64h	**Período: 6°**	**Pré-requisito: Biologia Molecular**

EMENTA

Moléculas biológicas de importância no diagnóstico molecular; definição de sequência alvo no diagnóstico molecular; métodos diagnósticos de detecção de ácidos nucléicos. Metodologias clássicas e avançadas da detecção clínica de proteínas. Padronização, validação, acreditação e aplicações clínicas de testes moleculares.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. HENRY, J. B. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais**. 20. ed. Barueri: Manole, 2008.
2. ROSSETTI, R. L. **Doenças infecciosas: diagnóstico molecular**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
3. ZAHA, A.; FERREIRA, H.B.; PASSAGLIA L.M.P. **Biologia molecular básica**. 3. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2001. 336 p. ISBN 852800837.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. JUNQUEIRA, L. C. U; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 332 p.

2. BURTIS, C. A.; ASHWOOD, E. R.; BRUNS, D. E. **Tietz textbook of clinical chemistry and molecular diagnostics**. 4. ed. St. Louis: Elsevier Saunders, 2005.
3. SAMBROOK, J. RUSSELL, D. W. **The condensed protocols from molecular Cloning: a laboratory manual**. 1. ed. New York: Cold Spring Harbor Laboratory Press, 2006.
4. VOET, D.; VOET, J. G. **Fundamentos de Bioquímica.** 2. ed., Porto Alegre: Artmed, 2008. 1241 p. ISBN 9780471214953.
5. WATSON, J. D.; MYERS, R. M.; CAUDY, A. A.; WITKOWSKI, J. A. **DNA recombinante**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

N° 20		
Nome da disciplina	**ECOLOGIA**	
Carga horária: 64h	**Período: a partir do 2°**	**Pré-requisito: -**

EMENTA

Definição e escopo. Ambiente físico. Energia e materiais em ecossistemas. Nicho ecológico. Ecologia evolutiva. Dinâmica populacional. Interações populacionais: competição, predação, parasitismo e interações positivas. Ecologia de comunidades: estrutura, abundância relativa, padrões de riqueza de espécies, efeitos da competição, da predação e de distúrbios; sucessão ecológica. Temas em ambiente e saúde: impactos ambientais, ecotoxicologia, poluição, conservação da biodiversidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BRANCO, S. M. **Água: origem, uso e preservação.** 9. ed. São Paulo: Moderna, 1998. 71 p. ISBN 8516009009.
2. FERRY, L. **A nova ordem ecológica: a árvore, o animal e o homem**. São Paulo: Ensaio, 1994. 193 p. ISBN 8585669136.
3. RICKLEFS, R. E. **A economia da natureza**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 503 p. ISBN 8527707985.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BEGON, M.; TOWSEND, C. R.; HARPER, J. L. **Ecologia: de indivíduos a ecossistemas**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
2. KORMONDY, E.J.; BROWN, D.E. **Ecologia humana**. São Paulo: Atheneu, 2002. 503 p.
3. PINTO – COELHO, R. M. **Fundamentos em ecologia**. Porto Alegre: Artmed, 2000. 252 p.
4. PRIMACK, R. B.; RODRIGUES, E. 2001. Biologia da Conservação. 327 p.
5. TOWNSEND, C. R.; BEGON, M.; HARPER, J.L. **Fundamentos em ecologia**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

N° 21		
Nome da disciplina	**ELEMENTOS DE MATEMÁTICA**	
Carga horária: 64h	**Período: 1°**	**Pré-requisito: -**

EMENTA

Funções reais; limites; derivada; equações diferenciais; integral indefinida; técnicas de integração; integral definida; áreas e volumes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. LEITHOLD, L. **O cálculo com geometria analítica**. 3. ed. São Paulo: Habra, v. 1 e 2, 1994.
2. SWOKOWSKI, E. W. **Cálculo com geometria analítica**. 2. ed. São Paulo: Makron Books, v. 1 e 2, 1995.
3. THOMAS JUNIOR, G. B. **Cálculo**. Rio de Janeiro: Livro Técnico, 1965. 2v.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. AIRES JR., F. **Cálculo diferencial e integral**. São Paulo: Coleção Schaum, McGraw-Hill, 1981.
2. ÁVILA, G. **Cálculo.** 6. ed. v. 1. Rio de Janeiro: LTC, Livros Técnicos e Científicos, 1995.
3. BRADLEY, G. L.; HOFFMAN, L. D. **Cálculo: um curso moderno e suas aplicações**, 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, Livros Técnicos e Científicos, 2002.
4. D'AUGUSTINE, C. H. **Métodos modernos para o ensino da matemática**. Rio de Janeiro: Livro Técnico, 1994.
5. GUIDORIZZI, H. L. **Um curso de cálculo.** 5. ed. v. 1. Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos, 2001.
6. HUGHES-HALLETT, D.; GLEASON, A. M.; MCCALLUM, W. G. **Cálculo de várias variáveis**. São Paulo: Edgard Blücher, 1997.
7. IEZZI, G. et al. **Fundamentos de matemática elementar.** 8. ed. v. 1, 2, 3 e 4. São Paulo: Atual, 2004.
8. OULOS, P. **Introdução ao Cálculo.** v. 1. São Paulo: Edgard Blucher LTDA, 1981.
9. PISKOUNOV, N. **Cálculo diferencial e integral**. Porto: Lopes da Silva, 1983.
10. ROCHA, L. M. **Cálculo**. São Paulo: Atlas, v.1, 1989, v.2, 1990.
11. ROGÉRIO, M. U.; SILVA, H. C.; BADAN, A. A. F. A**. Cálculo Diferencial e Integral: Funções de uma Variável**. 2. ed. Goiânia: UFG, 1997.
12. SAFIER, F. **Pré-Cálculo**. Porto Alegre: Coleção Schaum, Bookman, 2003.
13. STEWART, J. **Cálculo**. v. 1, São Paulo: Thomson Learning, 2005.
14. THOMAS, G. B. **Cálculo e geometria analítica**. Rio de Janeiro: Person Brasil, v. 1 e 2, 1988.

BIBLIOGRAFIA VIRTUAL
1. BIANCHINI, W.; SANTOS, A. R. **Aprendendo cálculo com maple - Pré-Cálculo**. [on line] Disponível em: http://www.dmm.im.ufrj.br/projeto/precalculo/indice1.htm 2. FIGUEIREDO, V. L.; MELLO, M., et al. **Módulos**. [on line]. Disponível em: http://www.ime.unicamp.br/~calculo/modulos/index.html 3. GLADNEY, L.; PIETROVITO, A.; TURK, D.D. **The interactive textbook of PFP 96**. [on line]. Disponível em: http://dept.physics.upenn.edu/courses/gladney/mathphys/Contents.html 4. KHAMSI, M. A.; KNAUST, H.; MARCUS, N. C. S.O.S. **Mathematics**. [on line]. Disponível em: http://www.sosmath.com/calculus/calculus.html 5. THOMAS, G. B., **Cálculo**. [on line]. Disponível em: http://cwx.prenhall.com/bookbind/pubbooks/thomas_br

N° 22		
Nome da disciplina	**EMBRIOLOGIA**	
Carga horária: 64h	**Período: 3°**	**Pré-requisito: Biologia Celular**
EMENTA		
Introdução, terminologia e conceitos de desenvolvimento. Gametogênese. Fertilização. Período embrionário: blástula, gástrula e dobramento do embrião. Período fetal. Organogênese. Malformações congênitas.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
1. CATALA, M. **Embriologia: desenvolvimento humano inicial**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 187 p. ISBN 6527707322. 2. HIB, J. **Embriologia médica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 263 p. ISBN 9788527713443. 3. MOORE, K. L.; PERSAUD, T. V. N. **Embriologia básica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 462 p. ISBN 9788535226614		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR		
1. ALMEIDA, J. M. **Embriologia veterinária comparada**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. 176 p. ISBN 852770538. 2. DREWS, U. **Color atlas of embryology**. New York: Thieme Medical Publishers, 1995. 383 p. ISBN 0865775443. 3. KATCHBURIAN, E.; ARANA, V. **Histologia e embriologia oral: texto, atlas, correlaçoes clínicas.** 2. ed. São Paulo: Panamericana, 2004. 372 p. ISBN 8530300513. 4. MOORE, K. L.; PERSAUD, T. V. N. **Embriologia clínica**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 543 p. ISBN 8527705532. 5. SOARES, J. L. **Biologia: ensino médio**. São Paulo: Scipione, 2000. 3v. ISBN v.1		

8526236105, v.2 8526236113, v.3 8526236121.

N° 23		
Nome da disciplina	**EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE PÚBLICA**	
Carga horária: 48h	**Período: 5°**	**Pré-requisito: Bioestatística**
EMENTA		
História e evolução da epidemiologia. Usos da epidemiologia. Processo saúde e doença. Principais indicadores de saúde e qualidade de vida. Transição demográfica e epidemiológica. Epidemiologia Descritiva: variáveis relativas às pessoas, ao lugar e ao tempo. Métodos empregados em epidemiologia. Epidemiologia aplicada aos serviços de saúde: vigilância epidemiológica. Aspectos epidemiológicos das doenças infecciosas e não infecciosas. Noções de saneamento básico e saúde pública. Políticas de saúde. Fontes de dados e Sistemas de Informação em Saúde.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
1. FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. **Epidemiologia clínica: elementos essenciais**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 288 p. 2. PEREIRA, M. G. **Epidemiologia: teoria e prática.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995. 3. ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. **Epidemiologia e saúde**. 6. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003. 708 p. ISBN 8571993513.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR		
1. ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M. Z. **Introdução à epidemiologia.** 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 282 p. 2. COHN, A.; ELIAS, P. E. M. **Saúde no Brasil: políticas e organização de serviços**. São Paulo: Cortez, 2005. 3. LESER, W.; BARUZZI R. G.; BARBOSA, V.; RIBEIRO, M. B. D.; FRANCO, L. J. **Elementos de epidemiologia geral.** São Paulo: Atheneu, 2002. 200 p. 4. MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K. V.; LUIZ, R. R.; WERNECK, G. L. **Epidemiologia.** 2 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.790 p. 5. ROCHA, A. A.; CESAR, C. L. G. **Saúde pública: bases conceituais.** São Paulo: Atheneu, 2008. 368p.		

N° 24		
Nome da disciplina	**ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I**	
Carga horária: 350h	**Período: 7°**	**Pré-requisito: -**
EMENTA		

Estágio em laboratórios conveniados na área de Análises Clínicas (Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Líquidos Corporais, Microbiologia, Parasitologia), bem como em outras áreas de atuação do Biomédico com a finalidade de aperfeiçoar técnicas e aprimorar os conhecimentos e métodos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BARKER, K. **Na bancada: manual de iniciação científica em laboratórios de pesquisas biomédicas.** Porto Alegre: Artmed, 2002. 474 p. ISBN 8536300515.
2. FERREIRA, A. W.; ÁVILA, S. L. M. **Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto-Imunes**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 443 p. ISBN 8527706296.
3. HENRY, J. B. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais**. 20. ed. Barueri: Manole, 2008.
4. NOGUEIRA, D. M.; STRUFALDI, B.; HIRATA, M. H.; ABDALLA, D. S. P.; HIRATA, R. D. C. **Métodos de bioquímica clínica: técnica e interpretação**. São Paulo: Pancast, 1990. 468 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ALMEIDA, M. F. C. **Boas Práticas de Laboratório**. 1. ed. São Caetano do Sul: Difusão, 2009.
2. DEVLIN, T. M. **Manual de bioquímica com correlação clínica**. 6. ed., São Paulo: Edgard Blucher, 2007.
3. FAILACE, R. **Hemograma: manual de interpretação**. 3. ed., Editora Artes Médica, 1995.
4. RAVEL, R. **Laboratório clínico: aplicações clínicas dos dados laboratoriais**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.
5. ROTH, E. **Como implantar a qualidade em laboratório clínico: o caminho das pedras.** Rio de Janeiro: Hunsdale Consultorias e Treinamento Ltda., 1998.
6. SOUZA, M. O. **Padronização em bioquímica clínica.** Faculdade de Farmácia da UFMG, 1998.

N° 25		
Nome da disciplina	**ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II**	
Carga horária: 350h	**Período: 8°**	**Pré-requisito: Estágio Curr. Supervisionado I**

EMENTA

Estágio em laboratórios conveniados na área de Análises Clínicas (Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Líquidos Corporais, Microbiologia, Parasitologia), bem como em outras áreas de atuação do Biomédico com a finalidade de aperfeiçoar técnicas e aprimorar os conhecimentos e métodos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. DEVLIN, T.M. **Manual de bioquímica com correlação clínica**. 6. ed., São Paulo: Edgard Blucher, 2007
2. FAILACE, R. **Hemograma: manual de interpretação**, 3. ed., Editora Artes Médica, 1995.
3. HENRY, J.B. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais**. 20. ed. Barueri: Manole, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ALMEIDA, M.F.C. **Boas práticas de laboratório**. 1. ed. São Caetano do Sul: Difusão, 2009.
2. NOGUEIRA, D.M.; STRUFALDI, B.; HIRATA, M.H.; ABDALLA, D.S.P.; HIRATA, R.D.C. **Métodos de bioquímica clínica: técnica e interpretação**. São Paulo: Pancast, 1990.
3. RAVEL, R. **Laboratório clínico: aplicações clínicas dos dados laboratoriais**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.
4. ROTH, E. **Como implantar a qualidade em laboratório clínico: o caminho das pedras.** Rio de Janeiro: Hunsdale Consultorias e Treinamento Ltda, 1998.
5. SOUZA, M. O. **Padronização em bioquímica clínica.** Faculdade de Farmácia da UFMG, 1998.

N° 26		
Nome da disciplina	**ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL**	
Carga horária: 32h	**Período: a partir do 2°**	**Pré-requisito: Bioestatística**

EMENTA

Princípios e delineamentos experimentais básicos; análise de variância; testes de comparações múltiplas; análise de correlação e regressão linear; análise de regressão polinomial; exigências do modelo matemático - transformação de dados; confundimento nos ensaios fatoriais; análise de grupos de experimentos; desenhos específicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BEIGUELMAN, B. **Curso prático de bioestatística**. 5. ed. Ribeirão Preto: FUNPEC/Fundação de Pesquisas Científicas de Ribeirão Preto, 2002. 274 p. ISBN 8587528254.
2. CENTENO, A. J. **Curso de estatística aplicada à biologia**. 2 ed. Goiânia: UFG, Centro Editorial e Gráfico, 1999. 234 p. ISBN 8572741321.
3. FONSECA, J. S. ; MARTINS, G. A. **Curso de estatística**. 6. ed. São Paulo: SP, Atlas, 2008. 320 p. ISBN 8522414718.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. 5. FONSECA, J. S. ; MARTINS, G. A. **Curso de estatística**. 3. ed. São Paulo: SP,

Atlas, 1982. 286 p.

2. BEIGUELMAN, B. **Curso prático de bioestatística**. 4. ed. Ribeirão Preto, SP: Sociedade Brasileira de Genética, 1996. 242 p.
3. GOMES, F.P. **Curso de estatística experimental**. São Paulo (SP): Nobel, 1976.
4. SIEGEL, S. **Estatística não-paramétrica para as ciências do comportamento**. Tradução de Alfredo Alves de Farias. São Paulo (SP): Mcgraw-Hill do Brasil, 1975.
5. VIEIRA, S. **Introdução à bioestatística**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 345p. ISBN 978853522985.

N° 27		
Nome da disciplina	**EVOLUÇÃO**	
Carga horária: 64h	**Período: a partir do 3°**	**Pré-requisito: Genética Básica**

EMENTA

Estrutura da teoria evolutiva. Histórico do pensamento evolucionista e origem da vida. Darwinismo e neodarwinismo. Variabilidade genética nas populações. Unidades evolutivas e conceitos de espécies. Modelos de especiação. Neutralismo e evolução molecular. Equilíbrio pontuado. Origem da vida. Evolução do homem.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. FUTUYMA, D. J. **Biologia evolutiva**. 2. ed. Ribeirão Preto: FUNPEC, 2002. 631p. ISBN 85875528181.
2. KREBS, J. R.; DAVIS, N. B. **Introdução à ecologia comportamental.** São Paulo: Atheneu, 1996. 420 p.
3. RIDLEY, M. **Evolução.** 3. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2006. 752 p. ISBN 8536306351.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BEIGUELMAN, B. **Genética de populações humanas**. [on line]. Disponível em: http://www.desvirtual.com/bbeiguel/ebook.htm.
2. FOLEY, R. **Os humanos antes da humanidade: uma perspectiva evolucionista**. São Paulo: UNESP, 2003.
3. KLEIN, R. G.; EDGAR, B. **O despertar da cultura: a polêmica teoria sobre a origem da criatividade humana**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
4. MATIOLI, S. R. (ed.) **Biologia molecular e evolução**. Ribeirão Preto: Holos. 2001.
5. NEVES, W. A.; PILÓ, L. B. **O povo de Luzia: em busca dos primeiros americanos**. São Paulo: Globo, 2008.

N° 28	
Nome da disciplina	**EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL**

Carga horária: 48h	**Período: 4°**	**Pré-requisito: Bioética e Biossegurança**
EMENTA		
Princípios éticos que envolvem o uso de animais de experimentação na pesquisa e no ensino; legislação referente à experimentação animal, manejo e ambiente; normas de biossegurança aplicadas aos animais de experimentação; alternativas ao uso de animais em experimentações científicas e no ensino; modelos experimentais; bioterismo e manejo dos animais de laboratório convencionais e geneticamente modificados; procedimentos experimentais e cirúrgicos, eutanásia e aspectos estruturais de trabalhos que envolvam experimentação animal.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
1. ANDRADE, A.; PINTO, S. C.; OLIVEIRA, R. S. **Animais de laboratório: criação e experimentação**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002. 387 p. ISBN 8575410156. 2. FELIPE, S. T. **Ética e experimentação animal: fundamentos abolicionistas.** Florianópolis: UFSC, 2007. 351 p. ISBN 9788532880391. 3. MEZADRI, T. J.; TOMAZ, V. A.; AMARAL, V. L. L. **Animais de laboratório: cuidados na iniciação experimental**. Florianópolis: UFSC, 2004. 154 p. ISBN 8532803016.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR		
1. ANDERSEN M. L.; D'ALMEIDA, V. et al. **Princípios éticos e práticos do uso de animais de experimentação.** SBCAL, 2008. 2. BASTOS, V.; LAPCHIK, V.; MATTARAIA, V. G. M. et al. **Cuidados e manejo de animais de laboratório**. São Paulo: Atheneu, 2009. 3. MAJEROWICZ, J. **Boas práticas em biotérios e biossegurança**. Interciência, 2008. 4. National Research Council. Manual sobre Cuidados e Usos de Animais de Laboratório. SBCAL, 1996. 5. PAIXÃO, R. L.; SCHRAMM, F. R. **Experimentação Animal - Razões e emoções para uma ética.** Publicação Independente, 2008. 6. Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório – SBCAL/COBEA. [on line]. Disponível em: http://www.cobea.org.br/ 7. The Jackson Laboratory. [on line]. Disponível em: http://www.jax.org/		

N° 29		
Nome da disciplina	**FARMACOLOGIA I**	
Carga horária: 64h	**Período: 5°**	**Pré-requisito: Fisiologia Humana e Bioquímica de Biomoléculas**
EMENTA		
Histórico, conceito e subdivisões da Farmacologia; Farmacocinética: vias de administração, absorção, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e eliminação e meia vida		

biológica das drogas; Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, receptores farmacológicos, mecanismos de transdução de sinais, afinidade, atividade intrínseca, eficácia e potência; Anestésicos locais e gerais; Sistema nervoso autônomo: drogas colinérgicas e anticolinérgicas; drogas adrenérgicas e antiadrenérgicas; Farmacologia do sistema nervoso central: hipnóticos-sedativos, anti-epiléticos, antidepressivos e ansiolíticos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. GOODMAN, L. S.; GILMAN, A. **Goodman & Gilman: As bases farmacológicas da terapêutica**. 11. ed. McGrawHill, 2007.
2. RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITER J. M.; FLOWER R.J**. Farmacologia**, 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. 820 p.
3. SILVA, P. **Farmacologia.** 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 1369 p. ISBN 8527711249.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ANVISA Medicamentos. [on line]. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br.
2. Daily Drugs New. [on line]. Disponível em: http://www.prous.com/home_daily/index.html.
3. FDA Drug Information. [on line]. Disponível em: http://www.fda.gov.
4. GRAEFF, F. G.; GUIMARÃES, F. S. **Fundamentos da Psicofarmacologia**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 1999.
5. HOLLINGER, M. A. **Introduction to Pharmacology**. 2. ed. Taylor & Francis, 2003.
6. KATZUNG, B. C. Farmacologia básica e clínica. 10. ed., Porto Alegre: Artmed, 2010.
7. Medscape Pharmacist Homepage. [on line]. Disponível em: http://www.medscape.com/pharmacists.
8. MYCEK, M. J.; HARVEY, R. A.; CHAMPE, P. C. **Farmacologia Ilustrada de Lippincott – Revisões.** 3. ed., Porto Alegre: ArtMed, 2007.
9. WECKER, L.; WATTS, S.; FAINGOLD, C.; DUNAWAY, G.; CRESPO, L. **Brody's Human Pharmacology. Molecular to Clinica**. 5. ed., Publisher Mosby, 2009.

N° 30		
Nome da disciplina	**FARMACOLOGIA II**	
Carga horária: 64h	**Período: 6°**	**Pré-requisito: Farmacologia I**

EMENTA

Farmacocinética e Farmacodinâmica: reações adversas, uso racional de medicamentos, interações entre drogas; Drogas analgésicas, antipiréticas e antiinflamatórias; Antimicrobianos: conceito, classificação e mecanismos de ação de antibacterianos,

antifúngicos, antiparasitários e antivirais; Drogas que atuam no trato gastrointestinal: antiácidos, eméticos/antieméticos e catárticos; Drogas que atuam no trato respiratório: expectorantes e mucolíticos; Farmacologia do sistema cardiovascular: digitálicos e antiarrítmicos; Farmacologia do Sistema Renal: Diuréticos. Farmacoterapia da hipertensão, do diabetes e de doenças auto-imunes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. KATZUNG, B. C. Farmacologia básica e clínica. 10. ed., Porto Alegre: Artmed, 2010.
2. RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITER J. M.; FLOWER R. J. **Farmacologia**, 6. ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. 820 p.
3. SILVA, P. **Farmacologia**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 1369 p. ISBN 8527711249.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ANVISA Medicamentos. [on line]. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br.
2. ATKINSON, A. J.; ABERNETHY, D. R. et al. **Principles of clinical pharmacology**. 2. ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
3. Daily Drugs New. [on line]. Disponível em: http://www.prous.com/home_daily/index.html.
4. FDA Drug Information. [on line]. Disponível em: http://www.fda.gov.
5. GOODMAN, L. S.; GILMAN, A. **Goodman & Gilman: As bases farmacológicas da terapêutica**. 11. ed. McGrawHill, 2007.
6. GRAEFF, F. G.; GUIMARÃES, F. S. **Fundamentos da psicofarmacologia**, 1. ed. São Paulo: Atheneu, 1999.
7. HOLLINGER, M. A. **Introduction to pharmacology**, 2. ed. Taylor & Francis, 2003.
8. Medscape Pharmacist Homepage. [on line]. Disponível em: http://www.medscape.com/pharmacists.
9. WANNMACHER, L.; FUCHS, F. D. **Farmacologia clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.
10. WECKER, L.; WATTS, S.; FAINGOLD, C.; DUNAWAY, G.; CRESPO, L. **Brody's human pharmacology: molecular to clinica**. 5. ed., Publisher Mosby, 2009.
11. ZANINI, A. C. **Farmacologia aplicada**. São Paulo: Atheneu, 1994.

N° 31		
Nome da disciplina	**FÍSICA**	
Carga horária: 48h	**Período: 1°**	**Pré-requisito: -**
EMENTA		

Visão geral dos princípios físicos comumente aplicados nas ciências Biológicas. Conceitos de escala em biologia. Vetores. Cinemática e dinâmica. Trabalho e energia. Conservação de energia. Noções básicas de termodinâmica. Ondas. Ótica e Eletricidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. GARCIA, E. A. C. **Biofísica.** 1. ed. São Paulo: Sarvier, 2002. 387 p. ISBN 8573780819.
2. HENEINE, I. F. **Biofísica básica**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008. 391 p.
3. OKUNO, E.; CALDAS, I. L.; CHOW, C. **Física para Ciências Biológicas e Biomédicas.** São Paulo: Harbra, 1986. 490 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. DAVIDOVITS, P. **Physics in Biology and Medicine**. 3. ed. California (USA): Academic Press, 2008.
2. GARCIA, E. A. C. **Biofísica.** São Paulo: Sarvier, 2002. 387 p. ISBN 8573780819.
3. HENEINE, I.F. **Biofísica básica.** Rio de Janeiro: Atheneu, 2003. 391 p.
4. KANE, S.A. **Introduction in Physics Modern Medicine**. 2. ed. New York: CRC Press, 2009.
5. OLIVEIRA, J. **Biofísica para Ciências Biomédicas**. 3. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.

N° 32		
Nome da disciplina	**FÍSICO-QUÍMICA**	
Carga horária: 64h	**Período : a partir do 2°**	**Pré-requisito: Elementos de Matemática e Física**

EMENTA

Princípios da termodinâmica. Soluções e propriedades coligativas. Cinética química. Fenômenos de transporte. Fenômenos de interface. Sistemas dispersos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ATKINS, P. W. **Físico-química**. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, v. 1, 2003. ISBN v.1 8521613814.
2. ATKINS, P. W. **Físico-química.** 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, v. 2 e 3, ISBN v.2 9788521616016; v.3. 8521614012
3. CASTELLAN, G. **Fundamentos de físico-química**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1986. 529p. ISBN 8521604890.
4. MOORE, W. J. **Físico-química.** 4. ed. v. 1 e 2. São Paulo: Ed. Edgard Blücher, 1976.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. CROCKFORD, H. D. ; KNIGHT, S. B. **Fundamentos de físico-químico**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e científicos, 1977. 383 p.
2. FONSECA, M. R. M. **Química: físico-química.** São Paulo: FTD, 1992. 343 p. ISBN 8532207057.
3. LEVINE, I. N. **Physical chemistry**. 6. ed. New York: McGraw-Hill, 2009. 989 p. ISBN 9780072538625.
4. NETZ, P. A. **Fundamentos de físico-química.** São Paulo: Artmed, 2002.
5. RANGEL, R. N. **Práticas de físico-química**. 3. ed. São Paulo: E. Blucher, 2006. 316 p. ISBN 8521203640.

N° 33		
Nome da disciplina	**FISIOLOGIA HUMANA**	
Carga horária: 96h	**Período: 3°**	**Pré-requisito: Anatomia humana II**

EMENTA

Introdução à Fisiologia. Definição de homeostasia e meio interno, mecanismos de controle do meio interno. Sistema Nervoso: Central e Periférico, bioeletrogênese, fisiologia muscular, estudos dos sistemas: endócrino, respiratório, cardiovascular, renal e digestório.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. AIRES, M. M. **Fisiologia.** 3. ed. 2008, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 1232 p. ISBN 9788527713689.
2. GUYTON, A.C; HALL, J. E. **Tratado de fisiologia médica**, 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 1115 p. ISBN 978-85-352-1641-7.
3. SILVERTHORN, D. U. **Fisiologia humana: uma abordagem integrada**, 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. CONSTANZO, L. **Fisiologia.** 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 321 p. ISBN 9788535221466.
2. CURI, R.; FILHO, J.P. **Fisiologia básica.** 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
3. KANDELL, E. R.; SCHWARTZ, J. H.; JESSEL, T. M. **Princípios de neurociência**, 4. ed. Barueri (SP): Manole, 2003.
4. KOEPPEN, B. M.; STATON, B. A. **Berne e Levy fisiologia** 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
5. TORTORA, G. J. **Fundamentos de anatomia e fisiologia**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

N° 34		
Nome da disciplina	**FITOTERAPIA**	
Carga horária: 48h	**Período: a partir do 4°**	**Pré-requisito: Química Analítica**

EMENTA

Histórico sobre o uso das plantas medicinais, importância do uso de fitoterápicos no sistema público de saúde, nomenclatura botânica, classificação e identificação de plantas medicinais, estudo dos grupos e subgrupos fitoquímicos e suas características farmacológicas; princípios ativos comuns ou de importância; estabilidade e interações dos principais grupos fitoquímicos; absorção, distribuição e excreção quando conhecidas; relação de grupos fitoquímicos com espécies ou órgãos dos vegetais; alcalóides, flavonóides, terpenos, terpenóides, suas atividades e utilizações. Estudo das relações existentes entre as classes de produtos naturais e as atividades farmacológicas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. FERNADES, A. **Noções de toxicologia e plantas tóxicas.** Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, Universidade Estadual do Ceará, 1995. 80 p.
2. LORENZI, H.; MATOS, F. J. A. **Plantas medicinais no Brasil: nativas e exóticas**. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2002. 512 p. ISBN 8586714186.
3. RANG, H. P; DALE, M. M; RITTER, J. M. **Farmacologia**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. 820p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ARAÚJO, M.M.; **Das ervas medicinais à fitoterapia.** Cotia: Atelie, FAPESP, 2002. 157 p.
2. CASALI, V.W.D., **Plantas medicinais e aromáticas: etnobotânica e etnofarmacologia.** Viçosa: Folha de Viçosa, 2002. 320 p.
3. DI STASI, L.C. **Plantas Medicinais na Amazônia.** São Paulo: UNESP, 2000.
4. DI STASI, L.C.; LIMA, C. A. **Plantas medicinais na Amazônia e na Mata Atlântica**. 2 ed., São Paulo: Ed. UNESP, 2002. 605 p.
5. FERNADES, A. **Noções de toxicologia e plantas tóxicas.** Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, Universidade Estadual do Ceará, 1995. 80 p.
6. MATOS, J. A. **Farmácias vivas.** Fortaleza: Universidade Federal do Ceará (EUFC), 1991.
7. NAPOLEÃO P.L. **A grande farmacopéia brasileira.** v. 1 e 2. Belo Horizonte: Itatiaia, 1996.

N° 35	
Nome da disciplina	**GENÉTICA BÁSICA**

Carga horaria: 64h	**Período: 2 °**	**Pré-requisito: -**

EMENTA

Histórico da genética. Variabilidade genética, origem e detecção. Conceitos Básicos utilizados em genética. Herança Biológica e Ambiente: Mendelismo, padrões de herança, interação gênica, determinação sexual, Polialelismo: Grupos Sanguíneos. As Bases Citológicas da Hereditariedade. Recombinação. Elementos móveis. Mutações e mecanismos de reparo do DNA. As bases Cromossômicas da Hereditariedade: Alterações Cromossômicas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. GRIFFITHS, A. J. F.; MILLER, J. H.; SUZUKI, D. T.; LEWONTIN, R. C.; GELBART, W. M. **Introdução à genética**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,. 2006. 743 p.
2. PIERCE, B. A. **Genética: um enfoque conceitual**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 757 p. ISBN 8527709171.
3. VOGEL, F.; MOTULSKY, A. G. **Genética humana: problemas e abordagens.** 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 684 p. ISBN 8527705540.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ALBERTS, B.; JOHNSON, A. LEWIS.; J. RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. **Biologia molecular da célula**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
2. GRIFFITHS, A. J. F. et al. **Genética moderna**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
3. JORDE, L. B.; CAREY, J. C.; BAMSHAD, M. J.; WHITE, R. L. **Genética médica**, 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
4. LEWIN, Genes VIII. **Genética Moderna**, 2001.
5. LEWIS, R. **Genética humana: conceitos e aplicações**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 453 p. ISBN 8527708914.

N° 36		
Nome da disciplina	**GENÉTICA DE POPULAÇÕES**	
Carga horária: 64h	**Período: a partir do 4°**	**Pré-requisito: Genética humana**

EMENTA

Populações Naturais e Artificiais. Estrutura genética de populações. Parâmetros Básicos: Freqüências Genotípicas e Gênicas. Heterozigosidade. Diversidade Gênica. Equilíbrio de Hardy-Weinberg. Efeito da Seleção, Mutação e Migração ao Nível Monogênico. Fluxo Gênico. Tamanho Efetivo Populacional. Equilíbrio de Wright. Deriva Genética. Efeito Wahlund. Estatísticas F de Wright.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. FREITAS, L. B., BERED, F. **Genética & evolução vegetal**. Porto Alegre: UFRGS,

2003. 463p.

2. GRIFFITHS, A. J. F.; MILLER, J. H.; SUZUKI, D. T.; LEWONTIN, R. C.; GELBART, W. M. **Introdução à genética.** 8. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2006. 743 p.
3. PIERCE, B. A. **Genética: um enfoque conceitual**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 758 p. ISBN 8527709171.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. CRUZ, C. D.; VIANA, J. M. S.; CARNEIRO, P. C. S. **Genética. GBOL – Software para ensino e aprendizagem de genética.** v. 1 e 2, Viçosa (MG): UFV, 2001.
2. LEWIS, R. **Genética humana: conceitos e aplicações**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 453 p. ISBN 8527708914.
3. SONG, R. **Genética humana: fabricando o futuro**. São Paulo: Loyola, 2005. 150 p. ISBN 8515027496.
4. VOGEL, F.; MOTULSKY, A. G. **Genética humana: problemas e abordagens.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 684 p. ISBN 8527705540.
5. WILLIS, K. J.; MCELWAIN, J. C. **The evolution of plants**, Oxford University Press, 2002. 378 p.

N° 37		
Nome da disciplina	**GENÉTICA HUMANA**	
Carga horária: 64h	**Período: 3°**	**Pré-requisito: Genética Básica**

EMENTA

Introdução a genética humana. Genética do Desenvolvimento. Hemoglobinopatias e coagulopatias. Erros inatos do metabolismo. Imunogenética. Genética das Doenças Comuns. Genética e câncer. Genética do comportamento. Aconselhamento Genético e Diagnóstico Pré-Natal das Doenças Genéticas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. GRIFFITHS, A. J. F.; MILLER, J. H., SUZUKI, D. T. LEWONTIN, R. C., GELBART, W. M. **Introdução à genética**, 8. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 743 p.
2. PIERCE, B. A. **Genética: um enfoque conceitual**, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 758 p. ISBN 8527709171.
3. VOGEL, F.; MOTULSKY, A. G. **Genética Humana: problemas e abordagens.** 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 684 p. ISBN 8527705540.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BEIGUELMAN, B. **Dinâmica dos genes nas populações e nas famílias.** 2. ed. Ribeirão Preto: Sociedade Brasileira de Genética, 1995. 460 p.
2. BORGES-OSÓRIO, M. R.; ROBINSON, W. M. **Genética humana.** Porto Alegre :

Artes Médicas Sul, 1993. 415 p.

3. GUERRA, M. **Introdução à citogenética geral.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993. 142 p.
4. HOFFE, P. A. **Genética médica molecular.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
5. NUSSBAUM, R. L.; McINNES, R. R.; WILLARD, H. F. Thompson & Thompson. **Genética médica.** 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 400 p.
6. WHITE, R. L. **Genética médica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

N° 38		
Nome da disciplina	**GENÉTICA MOLECULAR**	
Carga horaria: 64h	**Período: a partir do 3°**	**Pré-requisito: Genética Básica**

EMENTA

Princípios básicos da Genética Molecular. Técnicas de manipulação, mapeamento e identificação de genes. Genética Molecular das doenças hereditárias: distúrbios musculares, neurológicos, oculares, mitocondriais e câncer.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ALBERTS, B.; JOHNSON, A. LEWIS.; J. RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. **Biologia molecular da célula**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. 1463 p. ISBN 8536302720.
2. GRIFFITHS, A. J. F.; MILLER, J. H.; SUZUKI, D. T.; LEWONTIN, R. C.; GELBART, W. M. **Introdução à genética**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 8. ed. 2006. 743 p.
3. PASTERNAK, J. J. **Uma introdução à genética molecular humana: mecanismos das doenças hereditárias.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 434 p. ISBN 9788527712866.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. GRIFFITHS, A. J. F. et al. **Genética moderna**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
2. JORDE, L. B.; CAREY, J. C.; BAMSHAD, M. J.; WHITE, R. L. **Genética médica.** 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
3. LEWIN, Genes VIII. **Genética moderna,** 2001.
4. LEWIS, R. **Genética humana: conceitos e aplicações**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 453 p. ISBN 8527708914.
5. ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA L. M. P. **Biologia molecular básica**. 3. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2003. 336 p. ISBN 852800837.

N° 39		
Nome da disciplina	**GESTÃO LABORATORIAL**	
Carga horária: 48h	**Período: a partir do 6°**	**Pré-requisito: -**
EMENTA		
Planejamento e gestão estratégica de laboratórios. Estrutura organizacional: uma visão de conceitos e modelos. Temas de conformidade: regulamentações. Aspectos legais para a instalação de laboratórios clínicos. Recursos humanos, regras, leis e regulamentação. Fundamentos da administração financeira. Gestão do espaço físico em laboratório. Sistemas de informação laboratorial informatizados. Qualidade e acreditação em saúde. Conceitos de marketing estratégico. Temas éticos na gestão laboratorial. Planejamento da carreira.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
1. CHIAVENATO, I. **Introdução à teoria geral da administração.** 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, Campus, 2004. 634 p. 2. HARMENING, D. M. **Administração de laboratórios: princípios e processos.** 2 ed. São Paulo: Livraria Médica Paulista Editora, 2009. 487 p. 3. OGUSHI, Q; ALVES, S. L. **Administração em laboratórios clínicos**. Rio de Janeiro: Atheneu, 1998.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR		
1. ALVES, S. L.; QUICUCO, O. **Cálculo do resultado financeiro em laboratórios clínicos.** Rio de Janeiro: Diagraphic, 2000. 2. ANDRÉ, A.M. **Gestão estratégica de clínicas e hospitais.** São Paulo: Atheneu, 2010. 320 p. 3. BEULKE, R; BERTÓ, J.D. **Gestão de custos e resultados na saúde: hospitais, clínicas, laboratórios e congêneres.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. 251 p. 4. CHIAVENATO, I. **Administração de recursos humanos: fundamentos básicos**. 7 ed. São Paulo: Manole, 2008. 308 p. 5. FITZSIMMONS, J. **Administração de serviços: operações, estratégia e tecnologia de informação.** Porto Alegre: Artmed, 2000. 584 p.		

N° 40		
Nome da disciplina	**HEMATOLOGIA**	
Carga horária: 64h	**Período: 5°**	**Pré-requisito: Fisiologia Humana e Histologia dos Sistemas Orgânicos**
EMENTA		
Conceitos e objetivos da hematologia. Metodologia hematológica clássica e atual. Automação hematológica. Hematopoese. Morfologia normal das células sangüíneas. Imunofenotipagem. Hemoglobinas normais e anormais. Imunohematologia: grupos		

sangüíneos. Hemostasia e coagulação.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. ANDERSON, S. C. **Atlas de Hematologia**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Santos, 2005. 2. HENRY, J. B. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais**. 20. ed. São Paulo: Manole, 2008. 3. HOFFBRAND, A. V.; MOSS, P. A. H.; PETTIT, J. E. **Fundamentos em hematologia.** 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1. ANDRIOLO, A. **Guias de medicina ambulatorial e hospitalar: medicina laboratorial.** 2. ed. São Paulo: Manole, 2008. 2. FAILACE, R. & COL. **Hemograma: manual de interpretação**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009 3. LIMA, A. O.; SOARES, J. B.; GRECO, J.B.; GALIZZI, J.; CANÇADO, J. R.. **Métodos de laboratório aplicados a clínica: técnica e interpretação**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 4. MOTTA, V. T. **Bioquímica clínica para o clínico: princípios e interpretações**. 5. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2009. 5. MOURA, R.A.; WADA, C.S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T.V. **Técnicas de laboratório**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2002. 6. WILLIAM DE FREITAS CARVALHO. **Técnicas médicas de hematologia e imuno-hematologia.** 8. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2008. 7. ZAGO, M.A.; FALCÃO, R. P.; PAQUINI, R. **Hematologia: fundamentos e prática**. São Paulo: Atheneu, 2001.

N° 41		
Nome da disciplina	**HEMATOLOGIA CLÍNICA**	
Carga horária: 64h	**Período: 6°**	**Pré-requisito: Hematologia**
EMENTA		
Classificação clínica e estudo dos parâmetros hematológicos das anemias por métodos tradicionais e automatizados. Classificação clínica e quadros hematológicos. Patogenia, etiologia, classificação, clínica e quadro hematológico das neoplasias hematopoiéticas. Classificação imunohematológica. Alterações hematológicas associadas a outras enfermidades. O hemograma: execução, avaliação crítica, interpretação e discussão.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
1. ANDERSON, S. C. **Atlas de hematologia**. 1. ed. Rio de Janeiro: Santos, 2005. 2. CARVALHO, W. F. **Técnicas médicas de hematologia e imuno-hematologia.** 8.		

ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2008.

3. FAILACE, R. et al. **Hemograma: manual de interpretação**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ANDRIOLO, A. **Guias de medicina ambulatorial e hospitalar: medicina laboratorial**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2008.
2. HENRY, J. B. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais**. 20. ed. São Paulo: Manole, 2008.
3. HOFFBRAND, A. V.; MOSS, P. A. H.; PETTIT, J. E. **Fundamentos em hematologia.** 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
4. LIMA, A. O.; SOARES, J. B.; GRECO, J.B.; GALIZZI, J.; CANÇADO, J. R.. **Métodos de laboratório aplicados a clínica: técnica e interpretação**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
5. MOTTA, V. T. **Bioquímica clínica para o clínico: princípios e interpretações**. 5. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2009.
6. MOURA, R.A.; WADA, C.S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T.V. **Técnicas de Laboratório**, 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2002.
7. ZAGO, M.A.; FALCÃO, R. P.; PAQUINI, R. **Hematologia: fundamentos e prática.** São Paulo: Atheneu, 2001.

N° 42		
Nome da disciplina	**HISTOLOGIA DOS SISTEMAS ORGÂNICOS**	
Carga horária: 64 h	**Período: 3°**	**Pré-requisito: Biologia dos tecidos**

EMENTA

Sistema Linfático. Sistema Circulatório. Sistema Digestório. Glândulas Anexas ao Sistema Digestório. Sistema Respiratório. Pele e Anexos. Sistema Urinário. Glândulas Endócrinas. Sistema Reprodutor Masculino. Sistema Reprodutor Feminino.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. GARTNER, L. P.; HIATT, J. L. **Atlas de colorido de histologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 432 p.
2. JUNQUEIRA, L. C. U; CARNEIRO, J. **Histologia básica: texto e atlas**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 542 p.
3. KIERSZENBAUM, A. L. **Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia**. 11 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 677 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. HIB, J. **Di Fiore: histologia, texto e atlas.** 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 530 p.

2. JUNQUEIRA, L. C. U. **Biologia estrutural dos tecidos: histologia.** 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 244 p.
3. PIEZZI, R. S.; FORNÉS, M. W. **Novo atlas de histologia normal de di Fiori**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 356 p.
4. ROHEN, J. W.; LÜTJEN-DRECOLL, E. **Embriologia funcional: o desenvolvimento dos sistemas funcionais do organismo humano.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 164 p.
5. ROSS, M. H.; PAWLINA, W. **Histologia: texto e atlas.** 5. ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2008. 930 p.

N° 43		
Nome da disciplina	**HISTOPATOLOGIA**	
Carga horária: 64h	**Período: a partir do 5°**	**Pré-requisito: Patologia geral**

EMENTA

Introdução a histopatologia: Estudo das lesões microscópicas básicas das enfermidades em seres humanos e de suas possíveis causas e consequências; descrição morfológica das alterações microscópicas; confecção de resultados histopatológicos com diagnóstico morfológico e etiológico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. FILHO, G. B. **Bogliolo: patologia geral.** 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
2. KIERSZENBAUM, A. L. **Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
3. ROBBINS, S. L.; COTRAN, R. S; KUMAR, V.; COLLINS, T. **Fundamentos de Robbins: patologia estrutural e funcional**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BRASILEIRO FILHO, G.; PEREIRA, F.; PITTELLA, J.; BAMBIRRA, E.; BARBOSA, A. **Bogliolo: Patologia**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
2. BUJA, L. M.; KRUEGER, G.R.F. **Atlas de patologia humana de Netter**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
3. CARNEIRO, J.; JUNQUEIRA, L. C. U. **Histologia básica.** 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
4. KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N.; MITCHELL, R. N. **Robbins: patologia básica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
5. RUBIN, E.; FARBER, J. L. **Patologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

N° 44		
Nome da disciplina	**IMAGENOLOGIA**	
Carga horária: 64h	**Período: a partir 3°**	**Pré-requisito: Anatomia II e Biofísica**
EMENTA		
Anatomia radiológica. Estudo das técnicas de radiologia, tomografia: computadorizada, de emissão de fóton único (SPECT) e de emissão de pósitrons. Densitometria óssea, ultrassonografia, ressonância magnética, mamografia e demais exames complementares de imagem. Radioterapia. Interpretação de imagens.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
1. BONTRAGER, K. L.; LAMPIGNANO, J. P. **Tratado de posicionamento radiográfico e anatomia associada**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 2. HAAGA, J. R.; SARTORIS, D. J.; LANZIERI, C. F.; ZERHOUNI, E. A. **Tomografia computadorizada e ressonância magnética do corpo humano**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 3. MARCHIORI, E.; SANTOS, M. L. O. **Introdução à radiologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR		
1. BONTRAGER, K. L.; LAMPIGNANO, J. P. **Tratado de posicionamento radiográfico e anatomia associada**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elselvier, 2005. 2. BRANT, W. E.; HELMS, C. A. **Fundamentos de radiologia diagnóstico por imagens**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. 3. JUHL, J. H. CRUMMY, A. B.; KUHLMAN, J. E. **Paul & Juhl: interpretação radiológica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 4. LEAL, R. **Radiologia: técnicas básicas**. 1. ed. São Paulo: Escolar, 2004. 5. WEBER, E. C.; CARMICHAEL, S. W.; VILENSKY, J. A. **Netter anatomia em imagens essenciais**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.		

N° 45		
Nome da disciplina	**IMUNOLOGIA BÁSICA**	
Carga horária: 64h	**Período: 4°**	**Pré-requisito: Bioquímica de Biomoléculas e Biologia dos tecidos**
EMENTA		
Imunidade inata e adaptativa. Células, tecidos e órgãos do sistema imune. Migração celular e inflamação. Sistema complemento. Antígenos. Citocinas. Processamento e apresentação de antígenos. Imunoglobulinas: estrutura e função. Interações antígeno-anticorpo. Mecanismos efetores da imunidade: Resposta Imune Humoral e Resposta Imune Celular. A regulação do sistema imune. Imunopatologias: imunodeficiências, hipersensibilidades e		

doenças auto-imunes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; POBER, J. S. **Imunologia celular e molecular**. 6. ed Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
2. JANEWAY JR., C. A., et al. **Imunobiologia: o sistema immune na saúde e na doença.** 6. ed. São Paulo: Artmed, 2007.
3. ROITT, I., BROSTOFF, J., MALE, D**. Imunologia.** 6. ed., São Paulo: Manole, 2003.
4. MURPHY, K. P. et al. **Imunobiologia de Janeway**. 7.ed. -. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BIER, O. **Imunologia básica e aplicada.** 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
2. DOAN, T. et al. **Imunologia médica essencial**. 6. ed, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
3. FORTE, W. C. N. **Imunologia: do básico ao aplicado.** 2. ed, São Paulo: Artmed, 2007.
4. GOLDSBY, R. A. et al. **Imunologia de Kuby**. 6. ed. São Paulo: Artmed, 2008.
5. PARSLOW, T. G., et al., **Imunologia médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

N° 46		
Nome da disciplina	**IMUNOLOGIA CLÍNICA**	
Carga horária: 64h	**Período: 5°**	**Pré-requisito: Imunologia Básica**

EMENTA

Amostras biológicas utilizadas no diagnóstico de patologias. Parâmetros sorológicos para interpretação dos testes de diagnóstico imunológico. Princípios e aplicações dos testes de diagnóstico imunológico: precipitação, imunodifusão, aglutinação, hemaglutinação e fixação de complemento, reação de imunofluorescência direta e indireta, radioimunoensaio, teste ELISA direto e indireto e Teste *Western Blotting.* Redação do resultado de exame sorológico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; POBER, J. S. **Imunologia celular e molecular**. 6. ed Rio de Janeiro, Elsevier, 2008.
2. FERREIRA, A. W., ÁVILA, S. L. M. **Diagnóstico laboratorial: das principais doenças infecciosas e auto-imunes**. 2. ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
3. JANEWAY, C.A. Jr., et al. **Imunobiologia: o sistema immune na saúde e na doença.** 6 ed. São Paulo, Artmed, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1. DOAN, T. et al. **Imunologia Médica Essencial**. 6. ed, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 2. FORTE, W.C.N. **Imunologia: do básico ao aplicado.** 2. ed, São Paulo: Artmed, 2007. 3. PEAKMAN, M.; VERGANI, D. **Imunologia básica e clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. 4. ROITT, I., BROSTOFF, J., MALE, D**. Imunologia.** 6. ed., São Paulo: Manole, 2003. 5. TERR, A. I.; PARSLOW, T. G.; TRISTAM, G. **Imunologia médica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

N° 47		
Nome da disciplina	**INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO**	
Carga horária: 64h	**Período : a partir do 2°**	**Pré-requisito: -**
EMENTA		
Conceituação de computador, informática e software. Histórico da computação. Noções básicas de arquitetura e organização de computadores; unidade central de processamento; memória; conjunto de instruções; execução de instruções; dispositivos de entrada/saída; comunicação com periféricos (fluxo de dados); Armazenamento (disco rígido, CD-ROM, DVD e outros) e representação de dados; sistemas de arquivos; Software básico; sistemas operacionais e sistemas gerenciadores de bancos de dados. Conceitos de sistemas; administração da informação; categorização dos sistemas quanto à função, serviços; formas de comercialização, instalação e uso. Aplicativos: processadores de texto, planilhas de cálculo, editores gráficos e de apresentações. Comunicação de dados. Multimídia e realidade virtual. Redes de computadores; Internet (organização e serviços); correio eletrônico; navegadores (browsers); busca na Internet; servidores WWW, serviços Web, páginas HTML.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
1. BROOKSHEAR, J. G. **Ciência da computação: uma visão abrangente**. 7. ed., Bookman, 2009. 2. CAPRON, H. L., JOHNSON, J. A. **Introdução à informática.** 8. ed., Pearson, 2008. 3. VELLOSO, F. C. **Informática**. 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2008.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR		
1. GUIMARÃES, A. M. **Introdução à ciência da computação**. Rio de Janeiro: LTC, 2001. 2. MARÇULA, M., FILHO, P. A. B. **Informática, conceitos e aplicações.** 1. ed. Editora Érica, 2005.		

3. MONTEIRO, M. A. **Introdução à organização de computadores**. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
4. TANENBAUM, A. S. **Organização estruturada de computadores**. 4. ed., LTC, 1999.
5. TORRES, G. **Curso completo de hardware**. 4. ed. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2001.

N° 48		
Nome da disciplina	**LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**	
Carga horária: 64h	**Período: a partir do 2°**	**Pré-requisito: -**

EMENTA

Introdução às práticas de compreensão e produção em LIBRAS através do uso de estruturas e funções comunicativas elementares. Concepções sobre a Língua de Sinais. O surdo e a sociedade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica**. v 1. Brasília – DF: MEC/SEESP, 2002.
2. FELIPE, T.; MONTEIRO, M. S. **LIBRAS em contexto: curso básico**. Brasília: Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Especial, 2001.
3. PIMENTA, N.; QUADROS, R. M. **Curso de LIBRAS 1: Iniciante**. 3 ed. Porto Alegre: Editora Pallotti, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BRITO, L. F. **Por uma gramática de língua de sinais**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995
2. CAPOVILLA, F. C., RAPHAEL, W. D. **Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe da Língua de Sinais Brasileira.** v. 1 e 2. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.
3. CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. **Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira.** v. 1 e 2. São Paulo: EDUSP, 2004
4. GÓES, M. C. R. **Linguagem, surdez e educação**. Campinas, SP: Editora**:** Autores Associados, 1999.
5. GOMES, E. F. **Dicionário Língua Brasileira de Sinais: LIBRAS**. Goiânia,2005
6. QUADROS, R. M. **Educação de Surdos: a aquisição da linguagem**. Editora: Artes Médicas, 1997.
7. QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. **Língua de sinais brasileira: estudos lingüísticos**. ArtMed: Porto Alegre, 2004.
8. SACKS, O. **Vendo Vozes: uma viagem ao mundo dos surdos.** Tradução Laura

Motta. São Paulo: Editora Cia das Letras, 1999.

9. SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de janeiro: WVA, 1997.

N° 49		
Nome da disciplina	**METABOLISMO CELULAR**	
Carga horária: 64h	**Período: 4°**	**Pré-requisito: Bioquímica de Moléculas**

EMENTA

Introdução ao metabolismo celular. Bioenergética e termodinâmica. Metabolismo aeróbio e anaeróbio de carboidrato Metabolismo de Lipídeos . Metabolismo dos Aminoácidos e Proteínas . Integração do Metabolismo dos Carboidratos, Lípideos e Proteínas - Controle metabólico. Biossíntese de Ácidos Nucléicos. Principais distúrbios metabólicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. CHAMPE, P. C.; HARVEY, R.; FERRIER, R. F. **Bioquímica ilustrada**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
2. CONN, E. E.; STUMPF, P. K. **Introdução a bioquímica**. 4. ed. Sao Paulo: Blucher, 2001.
3. LEHNINGER, A. L.; NELSON, D. L.; COX, M. M. **Princípios de bioquímica**. 20. ed. São Paulo: Sarvier, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BERG, J. M.; TYMOCZKO, J. L; STRYER, L. **Bioquímica**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
2. CONN, E. E.; STUMPF, P. K. **Introdução a bioquímica**. 4. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1980. 525 p.
3. MARZZOCO, E.; TORRES, B. B. **Bioquímica Básica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
4. STRYER, L. **Bioquímica.** 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
5. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. **Fundamentos de bioquímica**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

N° 50		
Nome da disciplina	**METODOLOGIA CIENTÍFICA**	
Carga horária: 32h	**Período: 2°**	**Pré-requisito: -**

EMENTA

O conhecimento científico. Ciência Moderna e seus fundamentos. A linguagem científica. Métodos e técnicas científicas. A informática e a pesquisa científica; Elaboração de projeto de pesquisa; apresentação das normas institucionais para confecção de monografia. Elaboração e apresentação de trabalhos científicos. Preparação do estudante para o

desenvolvimento das bases científicas; Iniciação à pesquisa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; SILVA, R. **Metodologia científica.** 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
2. MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
3. SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ANDRADE, M. M. de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 2009.
2. GONÇALVES, H. A. **Manual de metodologia da pesquisa científica.** São Paulo: Avercamp, 2005.
3. KÖCHE, J. C. **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa.** 26. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
4. MATTAR, J. **Metodologia científica na era da informática.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
5. SANTOS, A. R. dos. **Metodologia científica: a construção do conhecimento**. 6. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

N° 51		
Nome da disciplina	**MICOLOGIA**	
Carga horária: 48h	**Período: 4°**	**Pré-requisito: -**

EMENTA

Estudo da biologia, estrutura, fisiologia e patogenicidade dos fungos de interesse médico. Métodos de coleta de amostras e de identificação dos principais agentes de micoses humanas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. JAWETZ, E; MELNICK, J.R.; ADELBERG, E. A.; BROOKS, J. F.; BUTEL, J. S.; MORSE, S. A. **Microbiologia médica.** 24. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
2. SIDRIM, J. J. C.; ROCHA, M. F. G. **Micologia médica à luz de autores contemporâneos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
3. TRABULSI, L. R.; ALBERTHUM, F. **Microbiologia**. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. GUERRERO, R. T.; SILVEIRA, R. M. B. **Glossário ilustrado de fungos: termos e conceitos aplicados a micologia**. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2003.

2. KONEMAN, E. W.; ALLEN, S. D.; JANDA, W. M.; SCHRECKENBERGER, D. C.; WINN JR., W. C. **Diagnóstico microbiológico: texto e atlas colorido**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
3. LACAZ, C. S., PORTO, E.; MARTINS, J. E. C.; HEINS-VACCARI, E.M.; MELO, N.T. **Tratado de micologia médica - Lacaz**. São Paulo: Savier, 2002.
4. LUTZ, A.; BENCHIMOL, J. L.; SÁ, M. R. Obra completa, v.1 t.3: **Dermatologia e micologia (Dermatology and micology)**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2004. 615 p.
5. MARTINS, J. E. C.; MELO, N. T.; HEINS-VACCARI, E. M. **Atlas de micologia medica**. Barueri, SP: Manole, 2005. 170 p.
6. PELCZAR, M. J., CHAN, E. C. S., FRIEG, N. R. **Microbiologia: conceitos e aplicações**. v. 1 e 2. São Paulo. Makron Books, 1996.
7. SILVEIRA, Verlande Duarte. **Micologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Ambito Cultural, 1995.

N° 52		
Nome da disciplina	**MICROBIOLOGIA CLÍNICA**	
Carga horária: 80h	**Período: 6°**	**Pré-requisito: Bacteriologia e Micologia**

EMENTA

Estudo das normas, métodos e procedimentos de coleta, transporte e processamento de amostras clínicas para o diagnostico microbiológico. Estudo teórico e prático da metodologia empregada para o diagnóstico microbiológico das infecções humanas e para a avaliação da sensibilidade aos antimicrobianos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. JAWETZ, E.; MELNICK, J. R.; ADELBERG, E. A.; BROOKS, J. F.; BUTEL, J. S.; MORSE, S. A. **Microbiologia médica**. 24. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
2. KONEMAN, E. W.; ALLEN, S. D.; JANDA, W. M.; SCHRECKENBERGER, D. C.; WINN JR., W. C. **Diagnóstico microbiológico: texto e atlas colorido**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
3. TRABULSI, L. R.; ALBERTHUM, F. **Microbiologia**. 5a ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
4. OPLUSTIL, C. P.; ZOCCOLI, C. M.; TOBOUTI, N. R. **Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica,** 3ª Ed., São Paulo: Ed. Sarvier, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. MARTINS, J. E. C.; MELO, N. T.; HEINS-VACCARI, E. M. **Atlas de micologia médica**. Barueri: Manole, 2005.
2. MAZA, L. M. PEZZOLO, M.; BARON, E. **Color atlas diagnostic microbiology**. Cidade: Mosby, 1997.

3. MURRAY, P.R. **Microbiologia médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.
4. PELCZAR, M. J., CHAN, E. C. S., FRIEG, N. R. **Microbiologia: conceitos e aplicações**. v. 1 e 2. São Paulo: Makron Books, 1997.
5. SIDRIM, J. J. C.; ROCHA, M.F.G. **Micologia médica à luz de autores contemporâneos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
6. VIDOTTO, V. **Manual de micologia médica**. Ribeirão Preto: Tecmedd, 2004.

N° 53		
Nome da disciplina	**MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS**	
Carga horária: 48h	**Período: a partir do 6°**	**Pré-requisito: Bacteriologia**

EMENTA

Importância dos microrganismos na contaminação e deterioração dos alimentos. Métodos de conservação dos alimentos. Toxinfecções alimentares. Métodos aplicados na análise microbiológica dos alimentos. Utilização de microrganismos para produção de alimentos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. CECCHI, H. M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**. 2. ed. Campinas: UNICAMP, 2003.
2. FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2002.
3. PELCZAR, M. J., CHAN, E. C. S., FRIEG, N. R. **Microbiologia: Conceitos e Aplicações**. v. 1 e 2. São Paulo: Makron Books, 1997.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BURTON, G. R. W; ENGELKIRK, P. G. **Microbiologia para as ciências da saúde**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
2. JAY, J. M. **Microbiologia de Alimentos**. 6. ed., São Paulo: Artmed, 2005.
3. JAY, J. M. **Modern food microbiology**. 3. ed. New York: Van Nostrand Reinhold, 1986.
4. **Manual do responsável técnico**. Goiania: FUNDEPEC-GO, 2000.
5. MAZA, L. M.; PEZZOLO, M.; BARON, E. **Color atlas diagnostic microbiology**. St. Louis: Mosby, 1997.
6. TRABULSI, L. R.; ALBERTHUM, F. **Microbiologia**. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

N° 54		
Nome da disciplina	**PARASITOLOGIA BÁSICA**	
Carga horária: 64h	**Período: 4°**	**Pré-requisito: -**

EMENTA
Importância das doenças parasitárias causadas por protozoários, helmintos e artrópodes no contexto sócio econômico. Identificação, morfologia, ciclo biológico, enfoque na relação parasito-hospedeiro, patogenia, aspectos básicos de diagnóstico, epidemiologia e profilaxia.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. CIMERMAN, B.; FRANCO, M. A. **Atlas de parasitologia: artrópodes, protozoários e helmintos.** São Paulo: Atheneu, 2005. ISBN 8573791578. 2. NEVES, D. P.; MELO, A. L.; LINARDI, P. M.; ALMEIDA-VITOR, R. W. **Parasitologia humana**. 10. ed. São Paulo: Atheneu, 2005. 428 p. 3. REY, L. **Bases da parasitologia médica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 379 p. ISBN 8527706938.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1. BRENER, Z. ***Trypanosoma cruzi*** **e doença de Chagas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 2. CIMERMAN, B.; CIMERMAN, S. **Parasitologia humana e seus fundamentos gerais**. São Paulo: Atheneu, 1999. 3. COURA, J. R. **Dinâmica das doenças parasitárias**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, v. 2, 2005. 4. MARCONDES, C.B. **Entomologia médica e veterinária**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001. 5. MARKELL, E. K, JOHN, D. T, KROTOSKI, W. A. **Parasitologia médica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 6. NEVES, D. P. **Parasitologia dinâmica**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. 7. REY, L. **Parasitologi**a. 4. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

N° 55		
Nome da disciplina	**PARASITOLOGIA CLÍNICA**	
Carga horária: 64h	**Período: 5°**	**Pré-requisito: Parasitologia Básica**
EMENTA		
Diagnóstico de parasitoses intestinais: obtenção, preservação e coloração de parasitos em amostras de fezes, métodos qualitativos e quantitativos; métodos alternativos de diagnóstico de parasitos intestinais. Diagnóstico de parasitos tissulares: colheita de amostras e métodos de diagnóstico. Diagnóstico molecular e imunológico de parasitos. Redação de laudos de exames parasitológicos. Controle de qualidade em laboratórios de parasitologia.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
1. DE CARLI, G. A. **Parasitologia clínica**. 2. ed., São Paulo: Atheneu, 2008. 2. FERREIRA, A. W.; ÁVILA, S. L. M. **Diagnóstico laboratorial: avaliação de**		

métodos de diagnóstico das principais doenças infecciosas, parasitárias e auto-imunes. Correlação clínico-laboratorial. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 443 p. ISBN 8527706296.

3. NEVES, D. P.; MELO, A. L.; LINARDI, P. M.; ALMEIDA-VITOR, R. W. **Parasitologia humana.** 10. ed., São Paulo: Atheneu, 2000. 428 p.
4. REY, L. **Bases da parasitologia médica.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 379 p. ISBN 8527706938.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. AMATO-NETO, V.; GRYSCHEK, R. C. B.; AMATO, V. S.; TUON, F. F. **Parasitologia – uma abordagem clínica**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
2. COURA, J. R. **Dinâmica das doenças parasitárias**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, v. 2, 2005.
3. MARIANO, M. L. M.; MARIANO, A. P. M.; SILVA, M. M. **Manual de parasitologia humana.** 2. ed. Ilhéus: Editus, 2007.
4. NEVES, D. P.; BITTENCOURT-NETO, J. B. **Atlas didático de parasitologia**. 2. ed São Paulo: Atheneu, 2009.
5. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Diagnóstico de parasitas intestinais**. São Paulo: Santos, 2007.
6. RAVEL, R. **Laboratório clínico: aplicações clínicas dos dados laboratoriais**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.

N° 56		
Nome da disciplina	**PATOLOGIA GERAL**	
Carga horária: 80h	**Período: 4°**	**Pré-requisito: Histologia dos Sistemas Organicos e Fisiologia Humana**

EMENTA

Etiologia, patogenia, fisiopatologia, alterações morfológicas (macroscópica e microscópica) e moleculares ocorridas pelos processo patológicos gerais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. FILHO, G. B. **Bogliolo: patologia geral.** 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. ISBN 9788527715454.
2. MONTENEGRO, M. R.; FRANCO M. **Patologia: Processos gerais**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 1999. ISBN 8573791314.
3. ROBBINS, S. L.; COTRAN, R. S; KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N. **Patologia: bases patológicas das doenças.** 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. ISBN 8535213910.
4. ROBBINS, S. L.; COTRAN, R. S; KUMAR, V.; COLLINS, T. **Fundamentos de Robbins: patologia estrutural e funcional**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara

Koogan, 2001. ISBN 8527702266.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BUJA, L. M.; KRUEGER, G. R. F. **Atlas de patologia humana de Netter**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
2. FILHO, G. B.; PEREIRA, F.; PITTELLA, J.; BAMBIRRA, E.; BARBOSA, A. **Bogliolo: patologia**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
3. KIERSZENBAUM, A. L. **Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
4. KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N.; MITCHELL, R. N. **Robbins: patologia básica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
5. RUBIN, E.; FARBER J. L. **Patologia.** 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

N° 57		
Nome da disciplina	**QUÍMICA ANALITICA**	
Carga horária: 64h	**Período: 3°**	**Pré-requisito: Química Geral e Inorgânica**

EMENTA

Substâncias, fórmulas químicas, quantidade de matéria, massas de substâncias, equações químicas, balanceamento de equações e estequiometria de reação. Soluções aquosas e cálculos de concentração; equilíbrio químico: ácido-base, precipitação, complexação e oxido-redução.Normas e técnicas de segurança em laboratório, formas corretas de descarte e armazenagem de produtos químicos. Equipamentos básicos de laboratório. Normas básicas para elaboração de relatório científico. Análise qualitativa de íons. Análise gravimétrica. Preparo e padronização de soluções. Volumetrias de: neutralização, complexação, precipitação e oxidação-redução.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BACCAN, N.; ANDRADE, J. C.; GODINHO, O. E. S.; BARONE, J. S. **Química analítica quantitativa elementar**, 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2001. 308 p. ISBN 8521202962.
2. KOTZ, J. C.; TREICHEL JR., P. **Química e reações químicas**, 5. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2005. 2v. ISBN 8522104271.
3. RUSSEL, J. B. **Química geral**, 2. ed., v. 1 e 2, São Paulo: Makron Books, 1994. 2v. ISBN 8534601925.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ATKINS, P. W., JONES, L. **Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente**, 3. ed., Porto Alegre: Bookman, 2006. 965 p. ISBN 8536306688.
2. BRADY, J. E.; HUMISTON, G. E. **Química geral**, 2. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos,1996. ISBN 8521604297.

3. CUNHA, A. **Manual de práticas analíticas**. Pelotas: Editora Universidade Federal de Pelotas, 1984.
4. MAHAN, B. H.; MYERS, R. L. **Química: um curso universitário**, 4. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1996. 582 p. ISBN 8521200366.
5. OTTO, A., **Química analítica qualitativa**, 2. ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1976.
6. SKOOG, D. A.; WEST, D. M.: HOLLER, J. F. **Fundamentos de química analítica**. 8. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008. ISBN 8522104360.
7. VOGEL, A. I. **Química analítica qualitativa**, 5. ed. São Paulo: Mestre Jou, 1981. 665 p.

N° 58		
Nome da disciplina	**QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA**	
Carga horária: 64h	**Período: 1°**	**Pré-requisito: -**

EMENTA

Elementos e átomos, modelo de camadas e distribuição eletrônica, organização dos elementos na tabela periódica, ligação química e forças intermoleculares, polaridade das moléculas, nomenclatura de compostos inorgânicos, reações químicas, métodos de balanceamento de equações químicas, mol e estequiometria.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ATKINS, P. W., JONES, L. **Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente**, 3. ed., Porto Alegre: Bookman, 2006. 965 p. ISBN 8536306688.
2. MAHAN, B. H.; MYERS, R. L. **Química: um curso universitário**, 4. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1995. 582 p. ISBN 8521200366.
3. RUSSEL, J. B. **Química geral**, 2. ed., v. 1, São Paulo: Edgard Blucher, 1994. 2v. ISBN 8534601925.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BRADY, J. E.; HUMISTON, G. E. **Química geral**, 2. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1996.
2. KOTZ, J. C.; TREICHEL JR., P. **Química e reações químicas**, 4. ed, v. 1, Rio de Janeiro: LTC, 2002. ISBN 8521613091.
3. KOTZ, J. C.; TREICHEL JR., P. **Química e reações químicas**, 5. ed, v. 2, São Paulo: Cengage Learning, 2005. ISBN 8522104271.
4. LEE, J. L. **Química inorgânica não tão concisa**, 4. ed., São Paulo: Edgard Blucher, 1999. 527 p.
5. SPENCER, N. C., TREICHEL Jr., P. M. **Química: estrutura e dinâmicas**, 3. ed., v. 1, Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2007.
6. SPENCER, N. C., TREICHEL Jr., P. M. **Química: estrutura e dinâmicas**, 3. ed.,v.

2, Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2007.

N° 59		
Nome da disciplina	**QUÍMICA ORGÂNICA**	
Carga horária: 64h	**Período: 2°**	**Pré-requisito: Química Geral e Inorgânica**

EMENTA

Nomenclatura. Ácidos e Bases em química orgânica. Propriedades químicas e físicas de: hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, haletos orgânicos, álcoois, fenóis, éteres, aminas, cetonas, aldeídos, ácidos carboxílicos e derivados de ácidos. Reatividade de: hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, haletos orgânicos, álcoois, fenóis, éteres, aminas, cetonas, aldeídos, ácidos carboxílicos e derivados de ácidos. Estereoquímica de compostos orgânicos. Estrutura e propriedades de aminoácidos, proteínas e ácidos nucléicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BARBOSA, L. C. A.; ALMEIDA, P. G. V **Introdução a química orgânica**. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004. 311 p. ISBN 8576050064.
2. MORRISON, R. T.; BOYD, R. N. **Química orgânica**. 14. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005. 1510 p. ISBN 9723107422.
3. SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, G. B. **Química orgânica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2005-2006. 2v. ISBN v. 1 8521614497, v.2 8521614519.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ALLINGER, N. L.; CAVA, M. P.; JONGH, D.C.; LEBEL, N.A.; STEVES, C.L. **Química orgânica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1992.
2. BRUICE, P. Y. **Química orgânica**, 4. ed. v. 1, Prentice Hall.
3. CLAYDEN, J.; GREEVES, N.; WARREN, S.; WOTHERS, P. **Organic chemistry**, Oxford: University Press, 2001. 1508 p. ISBN 0198503466.
4. COSTA, P. R. R.; FERREIRA, V. F.; ESTEVES, P. M. **Ácidos e bases em química orgânica**. 1. ed., Porto Alegre: Bookman, 2005. 151 p.
5. VOLLHARDT, K. P. C.; SCHORE, N. E. **Organic chemistry.** 5. ed. New York: W. H. Freeman and Company, 2007. ISBN 9780716799498.

N° 60		
Nome da disciplina	**RADIOFOTOBIOLOGIA**	
Carga horária: 64h	**Período: a partir do 3°**	**Pré-requisito: Física**

EMENTA

Aspectos Físicos da Radiação (Desintegração radioativa, Radioisótopos, Raios-X, Interação da Radiação com a Matéria, Detecção das Radiações). Origem e Evolução das Lesões Induzidas pelas Radiações (Radioquímica e Fotoquímica dos Ácidos Nucléicos e de

Proteínas, Inativação dos Diferentes Níveis de Organização Biológica). Efeitos somáticos e Genéticos das Radiações (ionizante e ultravioleta) nos Seres Vivos. Mecanismos Celulares de Reparo. Instabilidade Genética e Indução de Câncer pelas Radiações, Substâncias Radiomiméticas e Agentes Genotóxicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. GARCIA, E. A. C. **Biofísica**. São Paulo: Sarvier, 2002. 387 p. ISBN 8573780819.
2. HENEINE, I. F. **Biofísica básica**. São Paulo: Atheneu, 2003. 391 p.
3. OKUNO, E.; CALDAS, I. L.; CHOW, C. **Física para ciências biológicas e biomédicas**. São Paulo: Harbra, 1986. 490 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. CARDOSO, E.M. **Apostila educativa: aplicações da energia nuclear**. Comissão Nacional de Energia Nuclear. [on line]. Disponível em: http://www.cnen.gov.br/ensino/apostilas.asp
2. DURAN, J. E. R. **Biofísica: fundamentos e aplicações**. São Paulo: Prentice Hall, 2003. 318 p. ISBN 858791832.
3. GOMES, A. C. **Radiobiologia e fotobiologia**. Rio de Janeiro: Atheneu,1986.
4. LOCAZ-VIEIRA, F.; MALNIC, G. **Biofísica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1981.
5. NOUAILHETAS, Y. **Apostila educativa: radiações ionizantes e a vida**. Comissão Nacional de Energia Nuclear.

N° 61		
Nome da disciplina	**TOXICOLOGIA**	
Carga horária: 64h	**Período: 6°**	**Pré-requisito: Farmacologia I**

EMENTA

Histórico da toxicologia, propriedades gerais e conceitos básicos; Toxicocinética e toxicodinâmica de xenobióticos, fármacos ou drogas; Toxicologia Industrial, agrícola, alimentar, social e ambiental; Aplicação e monitoração da Análise toxicológica de metais, agrotóxicos e drogas de abuso; Aspectos gerais da toxicologia forense; Métodos e validação em análises toxicológicas; Doping e dopagem.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ANCAS, F. M. **Validação de métodos cromatográficos de análise.** São Carlos (SP): RiMa, 2004. 62 p. ISBN 8576560259.
2. LARINI, L. **Toxicologia dos praguicidas**. São Paulo: Manole, 1999. 230 p. ISBN 8520409423.
3. MIDIO, A. F.; MARTINS, D. I. **Toxicologia de alimentos**. São Paulo: Varela, 2000. 295 p. ISBN 858551955x.
4. OGA, S.; CAMARGO, M. M. A.; BATISTUZZO, J. A. O. **Fundamentos de**

toxicologia. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2008. 677 p. ISBN 9788574540986.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. AZEVEDO, F. A. **Toxicologia do mercúrio.** São Carlos (SP): Rima, InterTox, 2003. 272 p. ISBN 8586552631.
2. CASARETT & DOULL'S. **Toxicology: The basic science of poisons.** 7. ed. Publisher: McGraw-Hill, 2008.
3. GOODMAN, L. S.; GILMAN, A. **Goodman & Gilman: As bases farmacológicas da terapêutica**. 11. ed., McGrawHill, 2007.
4. GRAEF, F. G. **Drogas psicotrópicas e seu modo de ação**. 2. ed., São Paulo: EPV, 1989.
5. GRAEFF, F. G.; GUIMARÃES, F. S. **Fundamentos da psicofarmacologia.** 1. ed. São Paulo: Atheneu, 1999.
6. TALLARIDA, R. J. **Drug synergism & dose-effect data analysis.** 1. ed. Avg. Customer Rating: Publisher: CRC Press, 2000. ISBN: 1584880457.

N° 62		
Nome da disciplina	**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I**	
Carga horária: 32h	**Período: 7°**	**Pré-requisito: Metodologia científica**

EMENTA

Conceitos básicos de métodos científicos, ciência e técnicas de pesquisa, amostragem, observação, elaboração, análise e interpretação de dados, trabalhos e publicações científicas referências bibliográficas e normas da ABNT e da UFG. Orientações para elaboração do TCC. Elaboração do projeto de TCC. Importância da aprovação no Comitê de Ética.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. **Apresentação de trabalhos monográficos de conclusão de curso.** 3. ed. Niteroi (RJ): EDUFF, 1998. 69 p. ISBN 8522802238.
2. CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; SILVA, R. **Metodologia científica.** 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
3. SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. LEHFELD, N. **Metodologia e Conhecimento Científico**. São Paulo: Vozes, 2007.
2. Livros, textos e artigos científicos na área específica do projeto de monografia.

N° 63		
Nome da disciplina	**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**	
Carga horária: 32h	**Período: 8°**	**Pré-requisito: Trabalho de Conclusão de Curso I**

EMENTA
Desenvolvimento, conclusão e apresentação da monografia que envolve o levantamento, a análise e a difusão dos resultados obtidos na pesquisa realizada pelo discente, seguindo as normas preconizadas pela metodologia científica. Desenvolvimento do projeto aprovado na disciplina TCC I. Elaboração do TCC com articulação teórico-prática.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. **Apresentação de trabalhos monográficos de conclusão de curso.** 3. ed. Niteroi (RJ): EDUFF, 1998. 69 p. ISBN 8522802238. 2. CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; SILVA, R. **Metodologia científica.** 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. 3. MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
1. LEHFELD, N. **Metodologia e Conhecimento Científico**. São Paulo: Vozes, 2007. 2. Livros, textos e artigos científicos na área específica da monografia.

N° 64		
Nome da disciplina	**URINÁLISE E LÍQUIDOS CORPORAIS**	
Carga horária: 64h	**Período: 6°**	**Pré-requisito: Fisiologia humana**
EMENTA		
Composição, coleta, conservação e métodos para análise de urina, sêmen, líquor e outros líquidos biológicos. Exames físicos, químicos e microscópicos da urina e de outros de líquidos corporais. Provas de função renal.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
1. HENRY, J. B. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais**. 20. ed. São Paulo: Manole, 2008. 2. MOTTA, V. T. **Bioquímica clínica para o laboratório: princípios e interpretações**. 5. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2009. 3. STRASINGER, S. K.; DI LORENZO, M. S. **Urinálise e fluídos corporais**. 5. ed. São Paulo: Livraria Médica Paulista, 2009.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR		
1. ANDRIOLO, A. **Medicina laboratorial**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2008. 2. FUNCHAL, C.; MASCARENHAS, M.; GUEDES, R. **Correlação clínica e Técnicas de uroanálise: teoria e prática**. Porto Alegre: Universitária Metodista IPA e Sulina, 2008. 3. LIMA, A. O.; SOARES, J. B.; GRECO, J. B.; GALIZZI, J.; CANÇADO, J. R. **Métodos de laboratório aplicados a clínica: técnica e interpretação**. 8. ed. Rio de		

Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

4. MOURA, R. A.; WADA, C. S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T. V. **Técnicas de laboratório**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2002.
5. RAVEL, R. **Laboratório clínico: aplicações clínicas dos dados laboratoriais**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

N° 65		
Nome da disciplina	**VIROLOGIA**	
Carga horária: 48h	**Período : 5°**	**Pré-requisito: Imunologia Básica e Genética Básica**

EMENTA

Propriedades gerais dos vírus, o mecanismo de patogênese viral, a resposta do hospedeiro as infecções virais, o diagnóstico laboratorial das doenças virais, o papel dos vírus nas doenças e sua transmissão ao homem, os vírus não convencioniais (Príons).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. MURRAY, P. R.; ROSENTHAL, K. S.; PFALLER, M. A. **Microbiologia médica.** 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992. 513 p.
2. PELCZAR JR., M.; CHAN, E. C. S.; KRIEG, N. R. **Microbiologia: conceitos e aplicações.** 2. ed. São Paulo: Pearson Makron Books, v. 1 e 2, 1997. 524p. ISBN v.18534601968 : v.2.8534604541.
3. TRABULSI, L. R.; ALTHERTUM, F.; GOMPERTZ O. F.; CANDEIAS, J. A. N. **Microbiologia**. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2008. 586 p. ISBN 8573790717.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. FIELDS, B. N.; HOWLEY, P. M. **Fundamental Virology.** 4. ed. New York: Lippincott-Raven & Willkins press, 2001. 3063p.
2. FLINT, S. J.; ENQUIST, L. W.; RACANIELLO., V. R; SKALKA, A.M. **Principles of virology: molecular biology, pathogenesis, and control of animals viruses**. Washington (DC): ASM Press, 2004.
3. FLORES, E.F. **Virologia veterinária**. UFSM, 2007. 888 p.
4. JAWETZ, E.; MELNICK, J. R.; ADELBERG, E. A.; BROOKS, J. F.; BUTEL, J. S.; MORSE, S. A. **Microbiologia médica**. 24. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. 820 p. ISBN 9788577260522.
5. LENNETTE, E. H et al. **Diagnostic procedures for viral, rickettsial and chlamydial infections**. 7. ed. Washington (DC): American Pulib. Health Asscociation, 1995.
6. OLIVEIRA, L. H. S. **Virologia humana**, Cultura Médica, 1994. 368 p.
7. SANTOS, N. S. O.; ROMANOS, M. T. V.; WIGG, M. D**. Introdução à virologia humana**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

N° 66		
Nome da disciplina	**VIROLOGIA MÉDICA**	
Carga horária: 64h	**Período : a partir 6°**	**Pré-requisito:** Virologia

EMENTA

Princípios básicos de virologia médica. Mecanismos inespecíficos e específicos do hospedeiro no combate às infecções virais. Mecanismo de patogênese das doenças virais, Mecanismos de infecção e disseminação dos vírus pelo corpo e produção de doenças. As principais famílias de vírus de interesse médico que acometem diferentes órgão no corpo humano. Antivirais e Vacinas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. MURRAY, P. R.; ROSENTHAL, K. S.; PFALLER, M. A. **Microbiologia Médica.** 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
2. PELCZAR JR., M.; CHAN, E. C. S.; KRIEG, N. R. **Microbiologia: conceitos e aplicações**. São Paulo: Pearson Makron Books, 2. ed. v. 1 e 2, 1997, 524 p. ISBN v.18534601968, v.2.8534604541.
3. TRABULSI, L. R.; ALBERTHUM, F. **Microbiologia**. 5a ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. FIELDS, B. N.; HOWLEY, P. M. **Fundamental Virology**, 4. ed. New York: Lippincott-Raven & Willkins press, 2001. 3063p.
2. FLINT, S. J.; ENQUIST, L.W.; RACANIELLO, V. R.; SKALKA, A. M. **Principles of virology: molecular biology, pathogenesis, and control of animals viruses**. Washington (DC): ASM Press, 2004.
3. FLORES, E. F. **Virologia Veterinária**. UFSM, 2007. 888 p.
4. HINRICHSEN, S. L. **Doenças infecciosas e parasitárias**, 1. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 1098 p.
5. JAWETZ, E.; MELNICK, J. R.; ADELBERG, E. A.; BROOKS, J. F.; BUTEL, J. S.; MORSE, S. A. **Microbiologia médica**. 24. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
6. LENNETTE, E. H. et al. **Diagnostic procedures for viral, rickettsial and chlamydial infections**. 7. ed. Washington (DC): American Pulib. Health Asscociation, 1995.
7. SANTOS, N. S. O.; ROMANOS, M. T. V.; WIGG, M. D**. Introdução à virologia humana**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

11.3.1 – Distribuição da Carga Horária do Curso de Biomedicina

- Disciplinas de Núcleo Comum..... **1824 hs (47,5%)**
- Disciplinas de Núcleo Específico:
  - Disciplinas Obrigatórias.....**912 hs (23,75%)**
  - Estágio Obrigatório.....**700 hs (18,23%)**
  - Disciplinas Optativas.....**204 hs (5,3%)**
- Disciplinas de Núcleo Livre.....**200 hs (5,21%)**
- Sub-Total .....**3840 hs**
- Atividades Complementares .....**160 hs**
- CARGA HORÁRIA TOTAL..... **4000 hs**

11.4 – Oferta das Disciplinas Optativas

Ao final do curso, o aluno de Biomedicina deverá ter cumprido, no mínimo, 204 horas de disciplinas optativas. Essa exigência tem por objetivo oferecer ao aluno a possibilidade de aprofundar seu conhecimento em áreas de seu interesse. As disciplinas optativas foram divididas em cinco grupos. Tal divisão levou em consideração a necessidade e natureza dos pré-requisitos exigidos por cada disciplina optativa. Assim, disciplinas que não exigem pré-requisito ou que este seja oferecido no primeiro período do curso foram agrupadas no grupo I; disciplinas cujo pré-requisito seja oferecido no 2º período do curso, foram agrupadas no grupo II e assim por diante. Desse modo, no mínimo uma disciplina dos grupos I, III ou V será oferecida no segundo semestre do ano letivo e, de modo semelhante, serão ofertadas disciplinas dos grupos II ou IV no primeiro semestre do ano letivo. Não há qualquer impedimento para que disciplinas optativas sejam ofertadas de forma contínua. Por outro lado, é recomendado que cada disciplina seja ofertada, ao menos, uma vez a cada quatro semestres consecutivos, a fim de proporcionar maior possibilidade de escolha para o discente.

A relação de disciplinas optativas encontra-se distribuída na tabela abaixo:

TABELA DE DISCIPLINAS OPTATIVAS DO CURSO DE BIOMEDICINA

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	COORD. RESP.	CHS	CHT	CHTEO	CHPRA
GRUPO I						
Ecologia	-	C. B.	4	64	3	1
Físico-Quimica	Elem. de Matemática e Física	C.B.	4	64	4	0
Introdução à Computação	-	C.COMP.	4	64	1	3
LIBRAS	-	LETRAS	4	64	4	0
Grupo II						
Estatística Experimental	Bioestatística	C.B.	2	32	1	1
Evolução	Genética Básica	C.B.	4	64	4	0
Genética Molecular	Genética Básica	BIOMED	4	64	3	1
Imagenologia	Anatomia Hum. II e Biofísica	FIS	4	64	3	1
Radiofotobiologia	Física	C.B.	4	64	3	1
Grupo III						
Biotecnologia	Biologia Molecular	BIOMED	4	64	3	1
Citogenética	Gen. Básica e Gen. Hum.	BIOMED	4	64	2	2
Fitoterapia	Química Analítica	BIOMED	3	48	2	1
Genética de Populações	Genética humana	C.B	4	64	3	1
Grupo IV						
Citopatologia	Patologia geral	BIOMED	4	64	2	2
Histopatologia	Patologia geral	BIOMED	4	64	2	2
Grupo V						
Gestão Laboratorial	-	BIOMED	4	48	2	1
Microbiologia de Alimentos	Bacteriologia	BIOMED	3	48	2	1
Virologia Médica	Virologia	BIOMED	4	64	2	2

CHS: carga horária semanal; CHT: carga horária total; CHTEO: carga horária teórica; CHPRA: carga horária prática
C.B.: Ciências Biológicas; C.COMP.: Ciência da Computação; BIOMED.: Biomedicina; FIS: Física.

11.5 – Sugestão de fluxo para integralização curricular (disciplinas por semestre)

Ao longo da graduação o aluno terá de cumprir, semestralmente, uma média de 427,5 horas referentes a disciplinas obrigatórias. Esse montante diluído em 16 semanas, que compõem cada semestre, representa uma média de 26,7 horas semanais. Ao final do curso o aluno deverá ter cumprido também 204 horas de disciplinas optativas e 200 horas de disciplinas de núcleo livre, ou seja, uma média semestral de 52,5 horas. Somando-se a média de disciplinas obrigatórias, optativas e de núcleo livre tem-se a média de 30 horas semanais para ser cumprida pelo aluno do Curso de Biomedicina. A tabela abaixo apresenta a distribuição das disciplinas obrigatórias ao longo dos 8 semestres do curso:

Distribuição das Disciplinas do Curso de Biomedicina por Semestre

Disciplinas	Pré-Requisito	Coord. Resp.	CHS	CHT	CHTEO	CHPRA	Núcleo
1º PERÍODO							
Biologia Celular	-	BIOM.	4	64	3	1	C
Anatomia Humana I	-	C. B.	5	80	3	2	C
Química Geral e Inorgânica	-	QUIM	4	64	3	1	C
Elementos de Matemática	-	MAT.	4	64	4	0	C
Fisica	-	FIS	3	48	2	1	C
Bases do Exerc. Profissional	-	BIOM.	2	32	2	0	E
Biossegurança	-	BIOM.	2	32	2	0	C
Bioética	-	BIOM.	2	32	2	0	C
Sub-Total			**26**	**416**			
2º PERÍODO							
Biologia dos Tecidos	Biol. Celular	C. B.	4	64	2	2	C
Anatomia Humana II	Anat. Hum. I	C. B.	4	64	2	2	C
Quimica Orgânica	Quím. Ger. e Inorg	QUIM	4	64	3	1	C
Bioestatística	Elem. de Mat.	C. B.	4	64	3	1	C
Biofísica	Física	FIS	4	64	3	1	C
Metodologia Científica	-	BIOM.	2	32	2	0	C
Genética Básica	-	BIOM.	4	64	3	1	C
Sub-total de Disciplinas Obrigatórias			**26**	**416**			
Disciplina Optativa (Grupo I)	De acordo com a disciplina oferecida	-	2 a 4	32 a 64	-	-	E
Sub-Total Disciplinas Obrigatórias e Optativas		**-**	**28 a 30**	**448 a 480**			
3º PERÍODO							
Histol. dos Sist. Orgânicos	Biologia dos Tecidos	C. B.	4	64	2	2	C
Bioquímica de Biomoléculas	Química Orgânica	C.B	4	64	3	1	C
Embriologia	Biol. Celular	C. B.	4	64	3	1	C
Química Analítica	Quím Ger. e Inorg.	QUIM	4	64	2	2	C
Fisiologia Humana	Anatomia Humana II	C.B.	6	96	4	2	C
Biologia Molecular	Genética Básica	BIOM.	4	64	3	1	C
Genética Humana	Genética Básica	BIOM.	4	64	3	1	E
Sub-Total Disciplinas Obrigatórias			**30**	**480**			
Disciplina Optativa (Grupo I ou II)	De acordo com a disciplina oferecida	-	2 a 4	32 a 64	-	-	E
Sub-Total Disciplinas Obrigatórias e Optativas			**32 a 34**	**512 a 544**			

4º PERÍODO							
Experimentação Animal	Bioética e Biosseg.	BIOM.	3	48	2	1	E
Bromatologia	Química Analítica	BIOM.	4	64	2	2	E
Metabolismo Celular	Bioq. de Biomol.	C. B.	4	64	3	1	C
Imunologia Básica	Bioq. de Biom. e Biol. dos Tecidos	BIOM.	4	64	3	1	C
Micologia	-	BIOM.	3	48	2	1	C
Parasitologia Básica	-	BIOM.	4	64	2	2	C
Patologia Geral	Histol. dos Sist. Org. e Fisiol. Humana	BIOM.	5	80	3	2	C
Sub-Total Disciplinas Obrigatórias			**27**	**432**			
Disciplina Optativa (Grupos I, II ou III)	De acordo com a disciplina oferecida	-	2 a 4	32 a 64	-	-	E
Sub-Total Disciplinas Obrigatórias			**29 a 31**	**464 a 496**			
5º PERÍODO							
Farmacologia I	Fisiol. Hum. e Bioq. de Biomol.	BIOM.	4	64	3	1	C
Imunologia Clínica	Imunologia Básica	BIOM.	4	64	2	2	E
Epidemiologia e Saúde Públ.	Bioestatística	BIOM.	3	48	2	1	C
Parasitologia Clínica	Parasitologia Básica	BIOM.	4	64	2	2	E
Virologia	Imunol. e Gen. Bás.	BIOM.	3	48	2	1	C
Bacteriologia	-	BIOM.	4	64	2	2	C
Bioquímica Clínica	Metabolismo Celular	BIOM.	5	80	3	2	E
Hematologia	Fisiol. Humana e Histol. dos Sist. Org.	BIOM.	4	64	3	1	E
Sub-Total Disciplinas Obrigatórias			**31**	**496**			
Disciplina Optativa (Grupos I, II, III ou IV)	De acordo com a disciplina oferecida	-	2 a 4	32 a 64	-	-	E
Sub-Total Disciplinas Obrigatórias e Optativas			**33 a 35**	**528 a 560**			
6º PERÍODO							
Controle de Qualidade em Análises Clínicas	Bioquímica Clínica	BIOM.	2	32	2	0	E
Farmacologia II	Farmacologia I	BIOM.	4	64	3	1	C
Hematologia Clínica	Hematologia	BIOM.	4	64	2	2	E
Microbiologia Clínica	Bact. e Micologia	BIOM.	5	80	3	2	E
Diagnóstico Molecular	Biologia Molecular	BIOM.	4	64	3	1	E
Urinálise e Líq. Corporais	Fisiologia Humana	BIOM.	4	64	2	2	E
Toxicologia	Farmacologia I	BIOM.	4	64	2	2	E
Sub-Total Disciplinas Obrigatórias			**27**	**432**			
Disciplina Optativa (Grupos I, II, III, IV ou V)	De acordo com a disciplina oferecida	-	2 a 4	32 a 64	-	-	E

Sub-Total Disciplinas Obrigatórias e Optativas			**29 a 31**	**464 a 496**			
7^{O} PERÍODO							
TCC I	Metod. Científica	BIOM.	2	32	0	2	E
Estágio Curr. Superv. I	-	BIOM.	-	350	-	350	E
Sub-Total			**23,9**	**382**			
8^{O} PERÍODO							
Estágio Curr. Superv. II	Est. Curr. Superv. I	BIOM.	-	350	-	-	E
TCC II	TCC I	BIOM.	2	32	0	2	E
Sub-Total			**23,9**	**382**			
Disciplinas Obrigatórias				**3436**			
Ativ. Complementares				**160**			
Optativas				**204**			
Núcleo Livre				**200**			
Total				**4000**			

CHS: carga horária semanal; CHT: carga horária total; CHTEO: carga horária teórica; CHPRA: carga horária prática
Núcleo: C=comum; E=específico
C.B.: Ciências Biológicas; FIS.: Física; MAT.: Matemática; BIOMED.: Biomedicina; QUI.: Química

Na próxima pagina a sugestão de fluxo das disciplinas encontra-se esquematizada em uma representação gráfica para melhor visualização.

Representação Gráfica da Matriz Curricular do Curso de Biomedicina

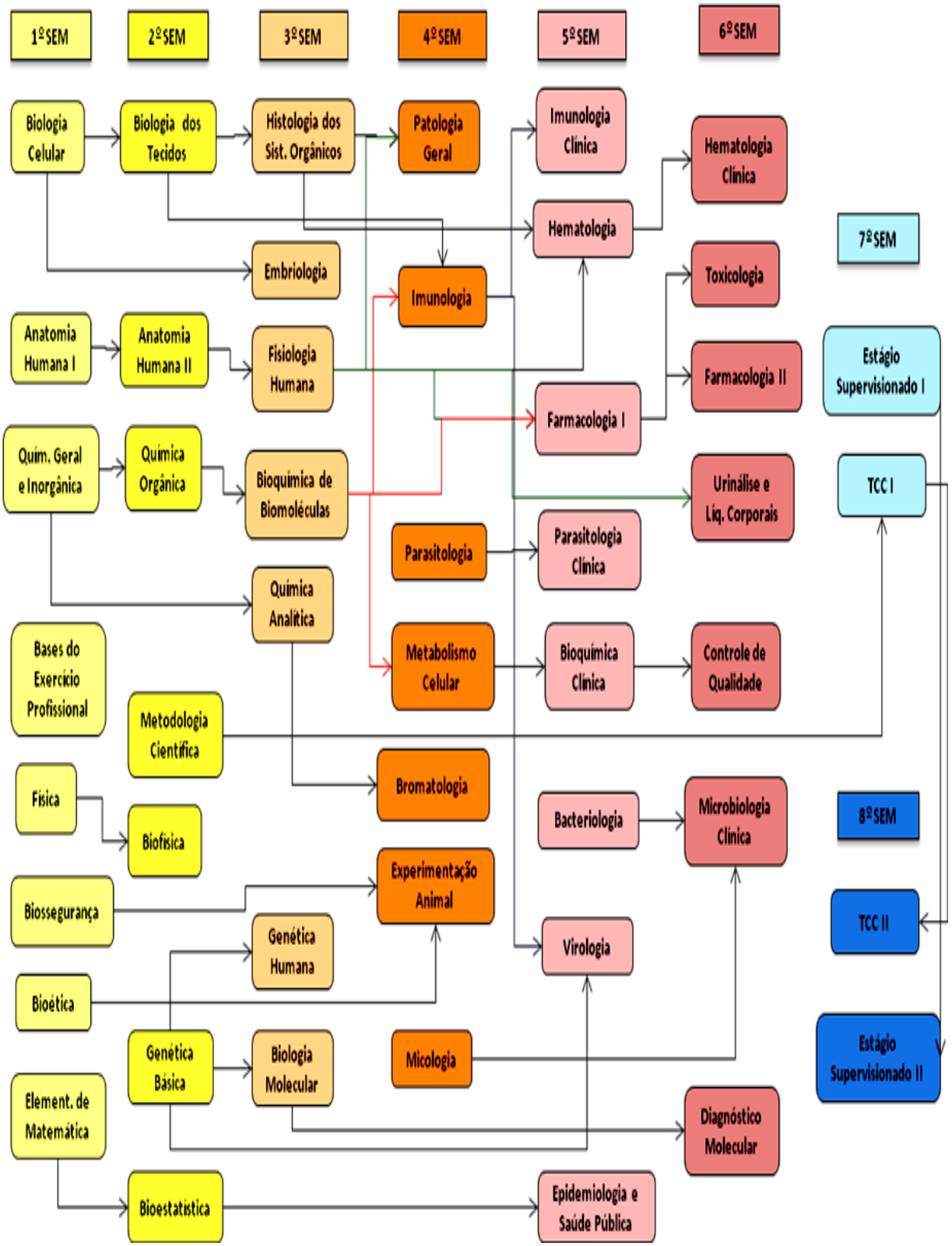

11.6 – Migração entre as Grades Curriculares

A nova matriz curricular deverá ser adotada compulsoriamente por alunos ingressantes a partir do ano de 2011. No entanto, alunos ingressantes entre 2008 e 2010 poderão optar por fazer uma migração da grade curricular antiga para a nova. Para tanto, os alunos que optarem por esta migração deverão respeitar a tabela de equivalência proposta abaixo, de modo a permitir o aproveitamento das disciplinas já cursadas e a necessidade de cursar novas disciplinas e a cumprir cargas horárias discrepantes.

Tabela de Equivalência para Migração entre a Grade 35J e a Nova Grade Curricular

DISCIPLINAS Currículo 35J		**DISCIPLINAS Currículo Novo**		**EQUIVALÊNCIA**	
	CH		**CH**	**Cursada (até dez/2010) por Alunos Ingressantes em:**	**Deverá ser Cursada por Alunos Ingressantes em:**
1° PERÍODO (1° ANO)					
Biologia Celular Médica	64	Biologia Celular	64	2008, 2009 e 2010	-
Biologia dos Tecidos	64	(Ofertada no 2º período)	64	-	
Anatomia Humana I	64	Anatomia Humana I	80	2008, 2009 e 2010	-
Química Geral e Inorgânica	64	Química Geral e Inorgânica	64	2008, 2009 e 2010	-
Elementos de Matemática	64	Elementos de Matemática	64	2008, 2009 e 2010	-
Não ofertada		Bases do Exercício Profissional	32	-	2008, 2009 e 2010
(Ofertada no 3º período)	32	Bioética	32	2008 e 2009	2010
(Ofertada no 4º período)	32	Biossegurança	32	2008 e 2009	2010
(Ofertada no 2º período)	64	Física	48	2008, 2009 e 2010	-
2° PERÍODO (1° ANO)					
Histologia dos Sist. Orgânicos	64	(Ofertada no 3º período)	64	-	-
Anat. Hum. II e Anim. de Lab.	64	Anatomia Humana II	64	2008, 2009 e 2010	-
Química Orgânica	64	Química Orgânica	64	2008, 2009 e 2010	-
Bioestatística	64	Bioestatística	64	2008, 2009 e 2010	-
Física	64	(Ofertada no 1º período)	48	-	-
Fisiologia Humana Básica	80	(Ofertada no 3º período)	96	-	
Metodologia Científica	32	Metodologia Científica	32	2008, 2009 e 2010	-
(Ofertada no 1º período)	64	Biologia dos Tecidos	64	2008, 2009 e 2010	
(Ofertada no 3º período)	64	Biofísica	64	2008 e 2009	2010
Não Ofertada	-	Genética Básica	64	-	2008, 2009 e 2010
3° PERÍODO (2° ANO)					
Biologia do Desenvolvimento	64	Embriologia	64	2008 e 2009	2010
Bioquímica Básica	64	Bioquímica de Biomol.	64	2008 e 2009	2010
Parasitologia Básica	64	(Ofertada no 4º período)	64		

Tópicos de Bioética	32	(Ofertada no 1º período)	32		
Biofísica	64	(Ofertada no 2º período)	64		
(Ofertada no 2º período)	80	Fisiologia Humana	96	2008, 2009 e 2010	-
(Ofertada no 4º período)	64	Genética humana	64	2008 e 2009	2010
(Ofertada no 2º período)	64	Histologia dos Sist. Orgân.	64	2008, 2009 e 2010	-
Não Ofertada	-	Química Analítica	64	-	2008, 2009 e 2010
(Ofertada no 6º período)	64	Biologia Molecular	64	2008	2009 e 2010
4° PERÍODO (2° ANO)					
Genética Humana	64	(Ofertada no 3º período)	64		
Imunologia Médica	96	Imunologia Básica	64	2008 e 2009	2010
Parasitologia Médica	64	(Ofertada no 5º período)	64		
Metabolismo Cel. p/ Biomed.	64	Metabolismo Celular	64	2008 e 2009	2010
Biossegurança	32	(Ofertada no 1º período)	32		
(Ofertada no 3º período)	64	Parasitologia Básica	64	2008 e 2009	2010
(Ofertada no 7º período)	64	Patologia Geral	80	2008	2009 e 2010
(Ofertada no 5º período)	64	Experimentação Animal	48	2008	2009 e 2010
Optativa	64	Bromatologia	64	-	2008, 2009 e 2010
Optativa	48	Micologia	48	-	2008, 2009 e 2010
5° PERÍODO (3° ANO)					
Genética Molecular	64	Optativa	64		
Experimentação Animal	64	(Ofertada no 4º período)	48		
Biologia Evolutiva	64	Optativa (Evolução)	64		
Farmacologia Básica	64	Farmacologia I	64	2008	2009 e 2010
Ecologia	64	Optativa	64		
(Ofertada no 8º período)	80	Bioquímica Clínica	80	-	2008, 2009 e 2010
Não ofertada	-	Hematologia	64	-	2008, 2009 e 2010
Optativa	48	Virologia	48	-	2008, 2009 e 2010
(Ofertada no 6º período como Microbiologia)	64	Bacteriologia	64	2008	2009 e 2010
(Ofertada no 4º período como Imunologia Médica)	96	Imunologia Clínica	64	2008 e 2009	2010
(Ofertada no 4º período)	64	Parasitologia Clínica	64	2008 e 2009	2010
		Epidemio. e S. Públ.	48		2008, 2009 e 2010
6° PERÍODO (3° ANO)					
Microbiologia Básica	64	(Ofertada no 5º período)	64		
Biologia Molecular Básica	64	(Ofertada no 3º período)	64		
Farmacologia Médica	64	Farmacologia II	64	2008	2009 e 2010
Citogenética Clínica	64	Optativa	64		
Radiobiologia e Radioisótopos	64	Não ofertada	64		
Não ofertada		Urinálise e An. dos Liq. Corporais	64	-	2008, 2009 e 2010
Optativa	64	Toxicologia	64	-	2008, 2009 e 2010
Não ofertada		Controle de Qualidade em Análises Clínicas	32	-	2008, 2009 e 2010
(Ofertada no 8º período)	80	Hematologia Clínica	64	-	2008, 2009 e 2010
(Ofertada no 7º período)	64	Microbiologia Clínica	80	-	2008, 2009 e 2010
(Ofertada no 7º período)	64	Diagnóstico Molecular	64		2008, 2009 e 2010

7° PERÍODO (4° ANO)					
Genética de Populações	64	Optativa			
Microbiologia Médica	64	(Ofertada no 6º período como Microbiologia Clínica)	64		
Patologia Geral	64	(Ofertada no 4º período)	80	-	
Diagnóstico Molecular	64	(Ofertada no 7º período)	64	-	
Estágio Curricular Supervisionado I	350	Estágio Curricular Supervisionado I	350	-	2008, 2009 e 2010
Não ofertada		TCC I	32	-	2008, 2009 e 2010
8° PERÍODO (4° ANO)					
Bioquímica Clínica	80	(Ofertada no 5º período)	80		
Hematologia Clínica	80	(Ofertada no 6º período)	64		
Estágio Curricular Supervisionado II	350	Estágio Curricular Supervisionado II	350	-	2008, 2009 e 2010
Não ofertada		TCC II	32	-	2008, 2009 e 2010
OUTRAS ATIVIDADES					
Atividades Complementares	100	Atividades Complementares	160		
Disc. Núcleo Livre	344	Disc. Núcleo Livre	200		
Disc. Optativas	192	Disc. Optativas	204		

11.7 – Duração do curso em semestres

O curso de Biomedicina do *Campus* Jataí oferece 40 vagas anuais com duração mínima de quatro anos presenciais (oito semestres) em período integral, contendo disciplinas básicas, específicas e complementares para a formação do biomédico. Para integralização do curso e reconhecimento junto ao Conselho Federal de Biomedicina o aluno deverá cursar uma carga horária total de 4000 horas (Resolução CFBM Nº 126, de 16 junho de 2006 – ANEXO F) equivalentes a 3420 horas de disciplinas obrigatórias de núcleos comum e específico da profissão, 200 horas de disciplinas de núcleo livre, 204 de disciplinas optativas e 160 horas de atividades complementares. A referida carga horária se encontra dentro das exigências de carga horária mínima para o Curso de Biomedicina (Resolução CNE/CES n° 4, de 6 de abril de 2009 – ANEXO G) e, com base no item IV do Art. 2º desta mesma resolução, sua integralização em quatro anos pode ser praticada, uma vez que a distribuição da carga horária não excede 30 horas semanais, o que está de acordo com o funcionamento dos cursos em tempo integral.

12 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são componentes curriculares de formação acadêmico-profissional, que complementam o perfil do profissional desejado, tendo como objetivo garantir ao estudante uma visão acadêmico-profissional mais abrangente das Ciências Biomédicas e áreas afins. No Curso de Biomedicina o aluno deverá cumprir, no mínimo, 160 horas de Atividades Complementares. Essas atividades incluem um conjunto de atividades acadêmicas, mas não de disciplinas, escolhidas e desenvolvidas pelos estudantes durante o período disponível para a integralização curricular. Atividades Complementares devem ser entendidas como a participação, sem vínculo empregatício, em conferências, seminários, palestras, congressos, cursos intensivos, debates, participação na organização de eventos e outras atividades científicas, profissionais e culturais. As atividades de iniciação científica poderão ser computadas como Atividade Complementar.

Caberá à coordenadoria, juntamente com o colegiado do curso, definir critérios para a validação da carga horária das atividades complementares e computar e registrar as horas daquelas que forem validadas.

13 - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

13.1 – Ensino

OBJETIVOS

1. desenvolver esforços no sentido de elevar a qualidade da infra-estrutura física, que poderá permitir a elevação do número de vagas do curso de Biomedicina;
2. desenvolver trabalhos para analisar o quadro de evasão do corpo discente;
3. desenvolver trabalhos para analisar a situação dos formados no mercado de trabalho;
4. promover a reforma do curso de graduação em Biomedicina, conforme as diretrizes curriculares e o regulamento geral dos cursos de graduação, atualizando ementas e programas;
5. apoiar a aquisição de material didático (livros, videoteca) para a biblioteca do *campi* Jataí;
6. criar o estágio do curso de Biomedicina e criar a coordenação de estágio, com normas adequadas à realidade local;

7. estimular a participação dos alunos de graduação em Biomedicina, nos programas de bolsas de monitorias, iniciação científica, de extensão e cultura e de trabalho;
8. promover e apoiar a realização de eventos técnicos científicos;
9. apoiar a criação de estrutura para ofertar cursos e aulas práticas de graduação;
10. estimular e fortalecer a livre organização estudantil;
11. apoiar o programa da UFG de concessão de passagens para estudantes de graduação;
12. apoiar a aquisição de materiais permanentes e de consumo.
13. criação de uma comissão de avaliação permanente interna do curso.

13.2 – Pesquisa

OBJETIVOS

1. sedimentar e expandir a infra-estrutura para pesquisa;
2. incentivar a publicação de livros, revista, artigos em periódicos e trabalhos em congressos;
3. estímular a oferta de cursos e de prestação de serviços;
4. apoiar a realização de congressos, seminários e eventos científicos no *campi*;
5. reivindicar recursos para financiamento à pesquisa;
6. apoiar convênios e/ou intercâmbios visando a participação de discentes;
7. implantar bancos de dados.

13.3 – Extensão

OBJETIVOS

1. apoiar cursos de extensão contando com a participação de alunos de graduação e de pós-graduação;
2. apoiar as visitas da comunidade externa ao *campi*. Estimular a oferta de cursos;
3. incentivar e promover a convivência através da música, dança e outras atividades culturais;
4. estímular a criação de projetos de prestação de serviços;
5. ampliar a cooperação entre a universidade e instituições sociais ligadas à área da saúde, cultura e lazer através de convênios;
6. apoiar a criação de novos cursos, considerando a viabilidade de recursos;
7. apoiar a realização de vídeos, materiais impressos e cartilhas;
8. nomear um membro para participar da comissão de Biossegurança interna;

9. divulgar no sítio do *campi* Jataí, currículos de professores e servidores técnicos administrativos;

10. criar banco de dados.

14 – POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

14.1 - Política de Apoio ao Docente

1. sistematizar oportunidades para melhorar a formação pedagógica dos docentes;
2. apoiar convênios e/ou intercâmbios visando a participação de docentes;
3. incentivar a qualificação do corpo docente.

14.2 - Política de Apoio ao Técnico-Administrativo

1. apoiar convênios e/ou intercâmbios visando a participação de funcionários;
2. apoiar cursos de pós-graduação *lato sensu* dirigidos aos servidores técnico-administrativos;
3. apoiar pedidos de servidores para obtenção da titulação de graduado, mestre e doutores;
4. pleitear estímulos aos servidores que fizerem pós-graduação;
5. promover reuniões para avaliação do trabalho coletivo e individual;
6. apoiar as oportunidades de participação em Congressos e seminários;
7. estimular a criação da Comissão de funcionários técnico-administrativos para contribuir com a realização de cursos de qualificação.

15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste documento estão descritas as diretrizes básicas do curso de Biomedicina da Universidade Federal de Goiás, *Campus* Jataí, cujos objetivos visam a formação de lideranças profissionais conscientes com as problemáticas sociais em especial as relacionadas à qualidade de vida, saúde e cidadania. A elaboração deste projeto teve como fonte inspiradora princípios educacionais básicos que consideram a educação um instrumento de transformação social, preparando o indivíduo para o mundo do trabalho, sempre considerando o desenvolvimento de sua consciência crítica frente aos problemas da sociedade. Esperamos que este Projeto atenda aos anseios e às especificações profissionais esperadas pelo público-alvo e, que possam estabelecer novos rumos e estratégias para uma avaliação constante dos propósitos aqui definidos, implementando ações que integrem definitivamente o ensino, pesquisa e extensão. Dentro deste contexto há que ser ponderada a estrutura necessária para que tal aconteça, ou

seja, cabe aos governantes dar condições para implementação destas ações, financiando o desenvolvimento de recursos humanos, materiais e de infra-estrutura, garantindo recursos nos orçamentos públicos para manutenção dos projetos e ações nesta área.

16 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Normativas Legais utilizadas na elaboração deste Projeto Pedagógico de Curso)

BRASIL, Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983. Dispões sobre a regulamentação da profissão de Biomédico.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES 2/2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. **Diário Oficial da União**, Brasília,2007,Seção 1, p. 6.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES 3/2007. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 3 de julho de 2007, Seção 1, p. 56.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CSE 2, de 18 de Fevereiro de 2003. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Biomedicina. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2003, seção 1, p.16.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União,** Brasília, dezembro de 1996.

BRASIL. Lei nº 6.684 de 3 de Setembro de 1979. Regulamenta em conjunto as profissões de Biólogo e Biomédico. **Diário Oficial da União,** Brasília, 4 de setembro de 1979.

BRASIL. Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979. Dispõe sobre o exercício das análises clínico-laboratoriais pelo Biomédico. **Diário Oficial da União,** Brasília, 1979.

BRASIL. Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, 01 de setembro de 2008.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, Portaria nº597/GM de 8 de abril de 2004. Institui, em todo

território nacional, os calendários de vacinação. **Diário Oficial da União,** Brasília, 12 de abril de 2004.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **Estatuto e Regimento Geral da UFG:** Estatuto reeditado com as alterações aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (Parecer CNE/CES no 219/2002) e pelo Ministro da Educação (Portaria no 522/2003, Regimento Geral aprovado pelos três conselhos da UFG e encaminhado ao MEC em dez./2005. Disponível em: **http://www.ufg.br**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, Resolução CEPEC nº 0766/2005. Disciplina os estágios curriculares Obrigatórios e não obrigatórios dos Cursos de Bacharelado e Específicos da Profissão na Universidade Federal de Goiás. Disponível em: **http://www.ufg.br**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, Resolução CEPEC nº 748/2005. Fixa o currículo pleno do curso de Graduação em Biomedicina, para os alunos ingressos a partir do ano letivo de 2004. Disponível em: **http://www.ufg.br**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, Resolução CONSUNI nº 03/2003. Cria, no Instituto de Ciências Biológicas, o Curso de Graduação em Biomedicina, em substituição à Modalidade Biomedicina (Modalidade Médica) do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas. Disponível em: **http://www.ufg.br.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**,** Resolução CONSUNI Nº 06/2002: Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Goiás. Disponível em: **http://www.ufg.br**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, Resolução CONSUNI nº 14/2006). Cria o curso de graduação em Biomedicina no *campi* Jataí. Disponível em: **http://www.ufg.br.**

Prof. Dr. Alexandre Braoios
Coordenação do Curso de Biomedicina,
Jataí, 17 de Setembro de 2010.

17 – APÊNDICES E ANEXOS

APÊNDICE A - Avaliação do Preceptor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – *CAMPI* JATAÍ
CURSO DE BIOMEDICINA

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DURANTE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ACADÊMICO: _____
LOCAL: _____ PRECEPTOR: _____
PERÍODO: _____ TOTAL DE DIAS: _____

CARACTERÍSTICAS	**NOTA**	**OBSERVAÇÃO**
1. Apresentação pessoal: adequação na maneira de trajar e tratar a aparência.		
2. Pontualidade e assiduidade: capacidade de cumprir o horário de serviço.		
3. Conhecimento do trabalho: capacidade de compreender os princípios teóricos e práticos do gerenciamento da assistência e/ou dos métodos laboratoriais.		
4. Iniciativa: capacidade para tomada de decisões frente a procedimentos de rotina e eventuais intercorrências na unidade.		
5. Liderança: capacidade de liderar o grupo, estimulando o desenvolvimento e o conhecimento.		
6. Relacionamento interpessoal: capacidade de sociabilidade e comunicação com as pessoas.		
7. Criatividade: capacidade de inovar a partir de recursos disponíveis.		
8. Organização: capacidade de implementação do planejamento pré-estabelecido e de sugerir melhorias.		
9. Desenvolvimento: crescimento e interesse pelo auto-desenvolvimento.		
10. Responsabilidade: capacidade de responder por suas ações e tomar atitude perante os fatos.		

PRECEPTOR: _____

APÊNDICE B - Relatório de atividades

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – *CAMPI* JATAÍ
CURSO DE BIOMEDICINA
RELATÓRIO DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

O relatório final do estágio deverá ter formato de um artigo de relato de experiência. Deverá ser digitado com páginas numeradas, conforme o formato abaixo:

Estrutura do Relatório

A. Parte Pré-texto:

1. Capa
2. Folha de rosto
2.1. Local do estágio
2.2. Área de atuação
2.3. Período
2.4. Carga horária final
2.5. Preceptor
3. Sumário

B. Parte textual

1. Introdução e justificativa do estágio supervisionado para a conclusão do curso, caracterizar a instituição e a unidade, local do estágio.
2. Objetivos
3. Desenvolvimento - é o corpo do relatório, consiste no relato das atividades programadas e desenvolvidas com os respectivos resultados e com fundamentação teórica.

→ Para sistematizar a apresentação das atividades distribuir em: atividades técnico-científicas, gerenciais (administrativas) e educativas.

4. Considerações finais
5. Sugestões
6. Referências bibliográficas
7. Apêndices/Anexos

APÊNDICE C – Ficha de frequência

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

CURSO DE BIOMEDICINA

FREQUÊNCIA DO ACADÊMICO EM ESTÁGIO

Instituição/Empresa: _____

Acadêmico(a): _____

Prof. de Estágio: _____

Preceptor: _____

DATA	HORÁRIO DE ENTRADA	ASS. DO ALUNO	HORÁRIO DE SAÍDA	ASS. DO ALUNO	ASS. PRECEPTOR

Carga Horária realizada: _____

_____

Preceptor(a)

APÊNDICE D - Declaração de frequência

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) Acadêmico(a) _____ graduando(a) do Curso de Biomedicina da Universidade Federal de Goiás-*campi* Jataí, realizou estágio na Instituição/Empresa _____, na área de _____, no período de ___/___/_____ a ___/___/_____, totalizando _____ horas, com freqüência de _____%, desenvolvendo as seguintes atividades:

a)

b)

c)

d)

e)

Atenciosamente,

_____

Preceptor

_____, ____ de _____de 20____.

APÊNDICE E - Termo de Compromisso de Orientação

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____,
CPF_____, declaro para devidos fins, ter conhecimento das normas para orientação de monografia do curso de Biomedicina da UFG-*campi* Jataí, e que tenho disponibilidade para orientar o acadêmico _____ _____.

Atenciosamente,

_____
Orientador

_____, _____ de _____ de 20___.

ANEXO A – Resolução CONSUNI N° 03/2003

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 03/2003

Cria, no Instituto de Ciências Biológicas, o Curso de Graduação em Biomedicina, em substituição à Modalidade Biomedicina (Modalidade Médica) do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 31 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta no processo n°
23070.004067/00-13,

R E S O L V E :

Art. 1° - Criar, no Instituto de Ciências Biológicas, o Curso de Graduação em Biomedicina, em substituição à Modalidade Biomedicina (Modalidade Médica) do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Goiânia, 31 de janeiro de 2003

Profª. Drª. Milca Severino Pereira

Presidente

ANEXO B - Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 06/2002 *

Aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – RGCG da Universidade Federal de Goiás e revoga as disposições em contrário.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 20 de setembro de 2002, tendo em vista o que consta no processo nº. 23070.053382/99-31,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – RGCG da Universidade Federal de Goiás, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 20 de setembro de 2002

Profª. Drª. Milca Severino Pereira - Presidente -

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 06/2006

REGULAMENTO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – RGCG

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Os cursos de graduação da Universidade Federal de Goiás (UFG) conferirão graus acadêmicos de nível superior, nas modalidades bacharelado, licenciatura ou que assegurem o exercício profissional.

Art. 2º - Os cursos de graduação poderão oferecer habilitações de acordo com os projetos de curso consolidados nas respectivas resoluções.

Art. 3º - Os cursos de graduação terão suas atividades acadêmicas organizadas em semestres letivos, conforme o disposto no presente Regulamento.

§ 1º - O semestre letivo independe do semestre civil.

§ 2º - O período para desenvolver atividades de ensino será de no mínimo cem dias letivos por semestre, conforme definido em calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC).

§ 3º - As unidades acadêmicas assegurarão seu funcionamento contínuo entre os semestres letivos.

§ 4º - As atividades acadêmicas terão duração igual, inferior ou superior a um semestre letivo conforme estabelecido no currículo de cada curso.

TÍTULO II

DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

CAPÍTULO I

DO CURRÍCULO DOS CURSOS E DO ESTÁGIO CURRICULAR

Seção I

Do Currículo dos Cursos

Art. 4º - A elaboração e a reformulação dos currículos dos Cursos de Graduação obedecerão ao que dispõem os Artigos de 90 a 95 do Regimento da UFG, as diretrizes curriculares emanadas do Conselho Nacional de Educação e as demais legislações em vigor.

Parágrafo único - Na resolução que fixa o currículo dos cursos com opção para as modalidades bacharelado e licenciatura, ou que ofereçam habilitações, deverão estar explícitos os objetivos e os eixos epistemológicos das respectivas modalidades ou habilitações.

Art. 5º - O currículo deverá ser a expressão do projeto pedagógico de cada curso, abrangendo o conjunto de conteúdos comuns, específicos e eletivos, experiências, estágios e situações de ensino-aprendizagem relacionadas à formação do aluno e que serão cadastrados no sistema de administração acadêmica (SAA) sob o título geral de disciplinas ou de atividades complementares.

§ 1º - Núcleo comum (NC) é o conjunto de conteúdos comuns para a formação do respectivo profissional.

I. O NC será ministrado em disciplinas obrigatórias, cujo elenco será definido na resolução que fixa o currículo de cada curso.

II. A carga horária total do NC deverá ocupar um máximo de 70% da carga horária total de disciplinas, necessária para a integralização curricular do curso.

III. Poderão fazer parte do NC do curso disciplinas nas quais a inscrição seja compulsória. IV. Disciplinas de inscrição compulsória são aquelas para as quais está pré-determinado na estrutura curricular do curso, com base em pré-requisitos, o momento em que deverão ser cursadas. V. Até 100% da carga horária reservada ao NC poderão ser dedicados a disciplinas de inscrição compulsória.

§ 2º - Núcleo específico (NE) é o conjunto de conteúdos que darão especificidade à formação do profissional.

I. O NE será ministrado em disciplinas cujo elenco será definido na resolução que fixa o currículo de cada curso.

II. Disciplinas do NE poderão ser definidas como obrigatórias. III. Dentre as disciplinas optativas, os alunos, para completar a carga horária do NE, poderão cursar as que julgarem mais adequadas à sua formação específica, respeitados os pré-requisitos necessários. IV. A carga horária total do NE deverá ocupar um mínimo de 20% da carga horária total de disciplinas, necessária para a integralização curricular.

§ 3º - O somatório da carga horária do NC e do NE totalizará um mínimo de 80% da carga horária de disciplinas, necessária para a integralização curricular.

§ 4º - Núcleo livre (NL) é o conjunto de conteúdos que objetiva garantir liberdade ao aluno para ampliar sua formação. Deverá ser composto por disciplinas eletivas por ele escolhidas dentre todas as oferecidas nessa categoria no âmbito da universidade, respeitados os pré-requisitos.

I. A carga horária total do NL deverá ocupar um mínimo de 10% do total da carga horária de disciplinas, necessária para a integralização curricular.

§ 5º - As cargas horárias correspondentes aos §§ 1º, 2º e 4º deste artigo serão definidas nos currículos dos cursos em conformidade com o disposto nos seus projetos pedagógicos, consolidados nas resoluções que fixam seus currículos.

§ 6º - As disciplinas correspondentes ao disposto nos §§ 1º, 2º e 4º deverão estar cadastradas no SAA, em conformidade com o que dispõe o Artigo 14 deste Regulamento.

§ 7º - Atividades complementares (AC) é o conjunto de atividades acadêmicas, mas não de disciplinas, escolhidas e desenvolvidas pelos alunos durante o período disponível para a integralização curricular.

I. A carga horária dessas atividades totalizará um mínimo de cem horas para efeito de integralização curricular.

II. Entende-se por atividades complementares a participação, sem vínculo empregatício, em pesquisas, conferências, seminários, palestras, congressos, debates e outras atividades científicas, artísticas e culturais.

III. Caberá à coordenadoria de curso definir critérios para a validação da carga horária das atividades complementares e computar e registrar as horas daquelas que forem validadas.

§ 8º - Para efeito de cadastro no SAA, a resolução do curso discriminará as disciplinas que se caracterizam como estágio, monografia ou projeto de final de curso.

Art. 6º - Aprovada a resolução do curso, suas disciplinas e respectivas ementas serão cadastradas pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação (DAA/PROGRAD) no SAA, respeitado o que dispõe o Artigo 5º deste Regulamento.

Art. 7º - A integralização do currículo de cada curso, organizado segundo o que estabelece o Artigo 5º, dará direito ao correspondente diploma.

§ 1º - O controle da integralização curricular será feito semestralmente pelo DAA/PROGRAD.

§ 2º - O total da carga horária semanal em disciplinas do NC e do NE não poderá ser superior a trinta horas e, nos cursos de período integral, quarenta horas, salvo exceções previstas e justificadas nas respectivas resoluções. I. Entende-se por curso de período integral aquele ministrado, *in totum*, em mais de um turno.

§ 3º - A proposta curricular de cada curso será submetida à apreciação nas instâncias competentes conforme o Estatuto e Regimento da UFG.

§ 4º - A hora-aula de efetiva atividade acadêmica será de 50 minutos no turno diurno e de 45 minutos no turno noturno.

Seção II

Do Estágio Curricular

Art. 8º - O estágio curricular será desenvolvido em forma de disciplina(s) pertencente(s) ao NC ou NE mediante atividades de caráter eminentemente pedagógico e cumprido em campo específico de atuação do profissional de cada área.

§ 1º - A carga horária da(s) disciplina(s) em questão e o núcleo a que pertence(m) serão definidos na resolução do curso, respeitada a legislação em vigor.

§ 2º- As atividades desenvolvidas no estágio curricular serão acompanhadas por professores da unidade responsável pelo curso, contando, quando for o caso, com a colaboração dos profissionais do local onde o estágio ocorrerá.

Art. 9º - A PROGRAD, através de sua Coordenação Geral de Estágios será responsável pela coordenação geral dos estágios dos cursos.

§ 1º - Caberá à direção da unidade, ouvida a coordenação do curso, a designação de um coordenador de estágios do(s) curso(s).

§ 2º - Caberá à(s) coordenação(ões) de estágio nas respectivas unidades a elaboração de normas que atendam à especificidade de cada curso para o desenvolvimento do estágio, respeitado o que dispõem a legislação em vigor, o Regimento da UFG e este Regulamento.

§ 3º - As atribuições dos agentes responsáveis e participantes do estágio curricular estão definidas no Anexo I deste Regulamento.

ANEXO I DO REGULAMENTO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – RGCG

(Resolução CONSUNI Nº 06/2002)

DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES DO ESTÁGIO CURRICULAR

1. O coordenador geral de estágios da PROGRAD terá as seguintes atribuições: a) coordenar e avaliar a política de estágios da UFG; b) supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas pelas instâncias competentes; c) apoiar os coordenadores de estágios dos cursos em assuntos referentes à realização de estágios e na garantia de sua qualidade; d) acompanhar o processo de estágio, promovendo troca de experiências e incentivando atividades integradas; e) promover a divulgação de experiências de estágio na comunidade universitária e para o público em geral; f) analisar propostas de convênio e de termos aditivos; e g) manter arquivos atualizados sobre os estágios dos cursos da UFG.

2. O coordenador de estágios de cada curso terá as seguintes atribuições:

a) coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio; b) solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio; c) apoiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio; d) promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio; e e) manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) no respectivo curso.

3. O professor orientador de estágio terá as seguintes atribuições: a) proceder, em conjunto com o grupo de professores do seu curso e com o coordenador de estágio, à escolha dos locais de estágio; e b) planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio juntamente com o estagiário e o profissional colaborador do local do estágio, quando houver.

4. O estagiário terá as seguintes atribuições: a) participar do planejamento do estágio e solicitar esclarecimentos sobre o processo de avaliação de seu desempenho; b) seguir as normas estabelecidas para o estágio; c) solicitar orientações e acompanhamento do orientador ou do profissional colaborador do local do estágio sempre que isso se fizer necessário; e d) solicitar à coordenação de estágio a mudança de local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidos.

***** A Resolução encontra-se na íntegra no site da UFG (www.ufg.br)

ANEXO B.1 – Resolução CONSUNI nº 11/2004

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 11/2004

Altera dispositivos do Anexo da Resolução CONSUNI 06/2002, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – RGCG da Universidade Federal de Goiás.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, reunido em sessão plenária realizada no dia 29 de outubro de 2004, tendo em vista o que consta no processo nº 23070.053382/99-31 e considerando:

a) o Estatuto e Regimento da Universidade Federal de Goiás;

b) a oferta de disciplinas de Núcleo Livre;

c) a necessidade de regulamentar dispositivos do RGCG,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o inciso I do § 4º do artigo 5º e os §§ 4º dos artigos 14 e 27 do Anexo da Resolução CONSUNI nº 06/2002, que dispõe sobre o Regulamento geral dos Cursos de Graduação – RGCG da Universidade Federal de Goiás, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

§ 4º -.....

I. A carga horária total do Núcleo Livre deverá ocupar um mínimo de 5% do total da carga horária de disciplinas, necessária para integralização curricular.

Art. 14 - .....

§ 4º - Cada Unidade Acadêmica deverá ofertar no semestre, vagas em disciplinas pertencentes à categoria Núcleo Livre, igual ou maior à sua demanda no semestre.

Art. 27 – .....

§ 4º - Para as disciplinas cursadas em outras IES, aproveitadas pela UFG, será registrado no histórico escolar do aluno o número do processo que indica o aproveitamento, sem o registro de notas ou conceitos."

Art. 2º – Reeditar a Resolução CONSUNI Nº 06/2002, com as alterações introduzidas por esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 29 de outubro de 2004

Profa. Dra. Milca Severino Pereira
- Presidente –

ANEXO C - Resolução CONSUNI Nº 14/2006

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 14/2006

Cria o curso de graduação em Biomedicina no Campus Jataí.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 25 de agosto de 2006, tendo em vista o que consta do processo n° 23070.001103/2006-62,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o curso de graduação em Biomedicina no Câmpus Jataí da Universidade Federal de Goiás, para início no ano letivo de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Goiânia, 25 de agosto de 2006

Prof. Edward Madureira Brasil
- Presidente -

ANEXO D – Parecer CES N° 82/2007

Publicado no Diário Oficial da União nº 67 – Seção 1 – pág 14 em 09 de abril de 2007.

Disponível em:
http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=14&data=09/04/2007

ANEXO E – Portaria N° 898/2007

Publicada no Diário Oficial da União nº 177 –Seção 1 – pág. 10 em 13 setembro de 2007.

Disponível em:
http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=10&data=13/09/2007

ANEXO F – Resolução CFBM nº 126/2006

RESOLUÇÃO CFBM Nº 126, DE 16 DE JUNHO DE 2006
DOU 19.07.2006

Dispõe sobre a duração da carga horária de quatro mil (4.000) horas para que o Biomédico se inscreva no Conselho Regional de Biomedicina.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.684/79, modificada pela Lei nº 7.017/82, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 88.439/83,

CONSIDERANDO, a Resolução nº 02, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, de 18 de fevereiro de 2003, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2003, Seção I, p.16, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Biomedicina;

CONSIDERANDO, que a formação do Biomédico, tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício profissional (Res. D2/03, art.4, I a IV);

CONSIDERANDO, que os conteúdos essenciais para o curso de graduação em Biomedicina, devem estar relacionados com todo processo saúde-doença, da família e da comunidade, integrado à realidade epidemiológica e profissional, devendo contemplar as áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Sociais, Ciências da Biomedicina, além de estágios, atividades complementares e trabalho para conclusão do curso (art. 4º c/c art. 6º da Resolução nº 02/2003. CNE);

CONSIDERANDO, a decisão unânime dos Senhores Conselheiros Federais, em Reunião plenária realizada em 16 de junho de 2006, na cidade de Maceió-AL, e,

CONSIDERANDO, a prerrogativa do Conselho Federal de Biomedicina, para definir o limite de competência no exercício profissional, baseado no currículo efetivamente realizado, conforme os ditames exarados no inciso II do art. 10 da Lei nº 6.684/79, que regulamenta a profissão do Biomédico, ainda, em consonância com o inciso XVIII, do art. 12, do Decreto nº 88.439/83; resolve:

Art. 1º O profissional biomédico, para inscrever- se nos Conselhos Regionais de Biomedicina, é imprescindível que tenha concluído o curso, com o mínimo de (4.000hs) quatro mil horas de duração.

Art. 2º A duração mínima estabelecida no art. 1º retro mencionado, é necessária para o desenvolvimento dos conteúdos programáticos e da formação do profissional conforme preconizada pela RESOLUÇÃO nº 02/2003. CNE.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor para ingressantes do curso de Biomedicina, a partir do ano de 2007, revogada as disposições em contrário.

SILVIO JOSE CECCHI - Presidente do Conselho
PAULO JOSÉ CUNHA MIRANDA - Secretário-Geral

ANEXO G - Resolução CNE/CES Nº 4/2009

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 6 DE ABRIL DE 2009 (*)

Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina,Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o disposto no art. 9º, do § 2º, alínea "c", da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e com fulcro no Parecer CNE/CES nº 8/2007, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 13 de junho 2007, e nos Pareceres CNE/CES nº 213/2008 e CNE/CP nº 2/2009, homologados por Despachos do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicados no DOU de 11 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas, na forma do Parecer CNE/CES nº 213/2008, as cargas horárias mínimas para os cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial, constantes do quadro anexo à presente.

Parágrafo único. Os estágios e as atividades complementares dos cursos de graduação referidos no *caput* não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações específicas contidas nas respectivas Diretrizes Curriculares.

Art. 2º As Instituições de Educação Superior, para o atendimento ao art. 1º, deverão fixar os tempos mínimos e máximos de integralização curricular por curso, bem como sua duração, tomando por base as seguintes orientações:

I - a carga horária total dos cursos, ofertados sob regime seriado, por sistema de crédito ou por módulos acadêmicos, atendidos os tempos letivos fixados na Lei nº 9.394/96, deverá ser dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo;

II - a duração dos cursos deve ser estabelecida por carga horária total curricular, contabilizada em horas (60 minutos), passando a constar do respectivo Projeto Pedagógico;

III - os limites de integralização dos cursos devem ser fixados com base na carga horária total, computada nos respectivos Projetos Pedagógicos do curso, observados os limites estabelecidos nos exercícios e cenários apresentados no Parecer CNE/CES nº 8/2007, da seguinte forma:

a) Grupo de CHM de 2.400h:

Limite mínimo para integralização de 3 (três) ou 4 (quatro) anos.

b) Grupo de CHM de 2.700h:

Limite mínimo para integralização de 3,5 (três e meio) ou 4 (quatro) anos.

c) Grupo de CHM entre 3.000h e 3.200h:

Limite mínimo para integralização de 4 (quatro) anos.

d) Grupo de CHM entre 3.600h e 4.000h:

Limite mínimo para integralização de 5 (cinco) anos.

e) Grupo de CHM de 7.200h:

Limite mínimo para integralização de 6 (seis) anos.

IV - a integralização distinta das desenhadas nos cenários apresentados nesta

Resolução poderá ser praticada desde que o Projeto Pedagógico justifique sua adequação.

Art. 3º As Instituições de Educação Superior devem ajustar e efetivar os projetos

pedagógicos de seus cursos aos efeitos do Parecer CNE/CES nº 213/2008 e desta Resolução, até o encerramento do primeiro ciclo avaliativo do SINAES, nos termos da Portaria Normativa nº 1/2007, bem como atender ao que institui o Parecer CNE/CES nº 261/2006, referente à hora-aula, ficando resguardados os direitos dos alunos advindos de atos acadêmicos até então praticados.

Art. 4º As disposições desta Resolução devem ser seguidas pelos órgãos do MEC nas suas funções de avaliação, verificação, regulação e supervisão, no que for pertinente à matéria desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

QUADRO ANEXO À RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 4/2009

Carga horária mínima dos cursos de graduação considerados da área de saúde, bacharelados, na modalidade presencial	
Curso	***Carga Horária Mínima***
Biomedicina	*3.200*
Ciências Biológicas	*3.200*
Educação Física	*3.200*
Enfermagem	*4.000*
Farmácia	*4.000*
Fisioterapia	*4.000*
Fonoaudiologia	*3.200*
Nutrição	*3.200*
Terapia Ocupacional	*3.200*

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

ANEXO H - Termo de compromisso para estudante da UFG realizando estágio curricular em Empresa/Instituição/Profissional Liberal

UFG

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

1. Modalidade do estágio:	
[ ] Estágio Curricular Obrigatório	[ ] Estágio Curricular Não-Obrigatório
N.º da Apólice de Seguro:	Nome da Seguradora:

2. Dados do Estudante		
Nome:		
Curso:		Nível: ( )Graduação ( ) Pós-Graduação
Período:		Matrícula:
Estado Civil:		Data de Nascimento: ___ / ___ / _____
CPF:	RG:	Org. Expedidor: ____/___
Endereço:		
Cidade-UF:		CEP:

3. Dados da Instituição de Ensino de origem do Estudante
Nome da Instituição:
Nome da Unidade Acadêmica:
Coordenador de Estágio do Curso:
Portaria de Designação:
Matrícula SIAPE:

4. Dados da Empresa/Instituição/Profissional Liberal Concedente do Estágio		
Empresa/Instituição/Profissional Liberal:		
CNPJ/Registro no Conselho Profissional:		
Endereço:		
Cidade-UF:		CEP:
Nome do Supervisor do Estágio:		
CPF:	RG:	Org. Expedidor:_____/___

Firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; das Resoluções CEPEC n.^{os} 731, 766 e 880 (**UFG**); do Convênio **UFG** n.º _____/20__ e demais normas estabelecidas entre a **UFG** e a **Concedente de Estágio**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Será aceito(a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado e com freqüência efetiva no curso de graduação em _____ da **UFG**, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), no _____ (Concedente) deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, ou seja, _____ (**indicar área**).

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo **CEPEC/UFG** e, ainda, as disposições previstas nas Resoluções CEPEC n.^{os} 731 e 766.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do _____ (**Concedente**), em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. O estágio será supervisionado por docente(s) designado(s) pela(s) Direção(s) do(s) Curso(s) oferecido(s) pela **UFG** que, para isso, deverá(ão) informar à Coordenação de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação/**UFG** sobre o desenvolvimento do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio oferecido terá a duração de _____ (quantidade de meses/anos), iniciando-se em ___/___/20___, e terminando em ___/___/20___, com a jornada diária de _____ horas, perfazendo uma carga horária total de ____ horas semanais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A jornada de estágio, inclusive no período de férias, será determinada de comum acordo entre o estudante, e o _____ (**Concedente**), sempre com a interveniência da **UFG**, a qual poderá ser de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Quando da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da UFG, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. A duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

SUBCLÁUSULA QUARTA. Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA QUARTA

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

a) automaticamente, ao término do compromisso;

b) abandono, caracterizado por ausência não justificada por três dias consecutivos ou cinco dias intercalados no período de um mês;

c) conclusão ou interrupção do curso na **UFG**;

d) a pedido do estagiário;

e) comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local em que venha exercendo suas atividades no _____ (**Concedente**);

f) ex-officio, no interesse do _____ (**Concedente**), desde que devidamente motivada;

g) comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;

h) quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;

i) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "b", "d", "e", "f", "g" e "h", o _____ (**Concedente**) comunicará o fato à **UFG** em um prazo máximo de quinze dias.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A **UFG** fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de quinze dias após a constatação do fato.

CLÁUSULA QUINTA

A _____ (**Concedente**), deverá, compulsoriamente, no caso do estágio curricular não obrigatório, conceder uma bolsa complementar educacional, equivalente a R$ (_____), bem como o auxílio-transporte.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Fica a critério da _____ (**Concedente**), no caso do estágio curricular obrigatório, o estabelecimento de uma bolsa complementar educacional, equivalente a R$ (_____), cujo valor poderá variar de acordo com a freqüência ao estágio, para que o (a) estudante possa arcar com as despesas normais na realização do estágio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A importância referente à bolsa de complementação educacional, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta

vínculo empregatício, não se enquadra no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, dentre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

SUBCLÁUSULA QUARTA. O _____ (**Concedente**), deverá fazer seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, em valor compatível com o mercado, no caso de estágio curricular não obrigatório.

SUBCLÁUSULA QUINTA. A UFG deverá fazer seguro de acidentes pessoais em favor de seus estudantes, em valor compatível com o mercado, no caso de estágio curricular obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA

É assegurado aos estagiários pelo _____ (**Concedente**)**,** sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa complementar educacional.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do _____ (**Concedente**).

CLÁUSULA OITAVA

Os(As) estudantes que venham participar das atividades decorrentes da execução do Convênio **UFG** n.º _____/20___, não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto na Lei 11.788, de 25/9/2008.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no convênio, neste Termo de Compromisso, assim como dos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, caracteriza vínculo de emprego do educando com o _____ (**Concedente**) para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA NONA

No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**:

a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;

b) observar e obedecer às normas internas do _____ (**Concedente**);

c) elaborar e entregar para **UFG** plano de atividades e relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;

d) desempenhar, de forma eficiente, as demais obrigações decorrentes da condição de estagiário que lhe são cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA

O professor orientador e o supervisor devem seguir o regulamento de estágio do curso onde contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Este Termo de Compromisso de Estágio está vinculado ao Convênio **UFG** n.º _____/20___, celebrado entre a **UFG** e o _____ (**Concedente**), onde se encontram disciplinadas as condições de realização das atividades do estágio.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____ _____

ESTAGIÁRIO(A) **CONCEDENTE**

Pela **UFG**:

_____

Coordenador de Estágio da Unidade Acadêmica Interveniente

Testemunhas:

_____ _____

Nome: **Nome**:
RG: **RG**:
CPF: **CPF**:

ANEXO I - Termo de compromisso para Estudante da UFG realizando estágio curricular nas dependências da UFG

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

1. Modalidade do estágio:

[ ] Estágio Curricular Obrigatório	[ ] Estágio Curricular Não-Obrigatório
N.º da Apólice de Seguro:	Nome da Seguradora:

2. Dados do Estudante

Nome:		
Curso:		Nível: ( )Graduação ( ) Pós-Graduação
Período:		Matrícula:
Estado Civil:		Data de Nascimento: ___ / ___ / _____
CPF:	RG:	Org. Expedidor: ____/___
Endereço:		
Cidade-UF:		CEP:

3. Dados da Instituição de Ensino de origem do Estudante

Nome da Unidade Acadêmica:
Coordenador de Estágio do Curso:
Portaria de Designação:
Matrícula SIAPE:

4. Dados da Empresa/Instituição/Profissional Liberal Concedente do Estágio

Nome da Unidade/Órgão Concedente:
Supervisor do Estágio:
Matrícula SIAPE:

Firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008, da Orientação Normativa nº 7/SRH/MP, de 30/10/2008; e da Resolução CEPEC n.º 766, 731 e 880 (**UFG**), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Será aceito(a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado e com freqüência efetiva no curso de graduação em _____ da **UFG**, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a),

deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, ou seja, _____ (**indicar a área**).

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pela **UFG**, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo **CEPEC/UFG** e, ainda, as disposições previstas na Resolução CEPEC n.º 766.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **UFG**, em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio oferecido terá a duração de _____, iniciando-se em ___/____/____, e terminando em ___/____/____, com a jornada diária de _____ horas, perfazendo uma carga horária total de _____ horas semanais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do curso na Instituição de Ensino.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A jornada de estágio, inclusive no período de férias, será determinada de comum acordo entre o estudante, e a **UFG**, a qual poderá ser de até 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da **UFG,** desde que compatível com o horário escolar.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Quando da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da UFG, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais.

SUBCLÁUSULA QUARTA. Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

SUBCLÁUSULA QUINTA. É vedada a realização de carga horária diária à superior prevista, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente

autorizada pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado até o mês subseqüente ao da ocorrência.

SUBCLÁUSULA SEXTA. Ao servidor estudante que realizar estágio obrigatório, quando comprovada a incompatibilidade do horário do estágio com o da **UFG**, será concedido horário especial, mediante compensação do horário, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

a) automaticamente, ao término do compromisso;

b) abandono, caracterizado por ausência não justificada por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

c) conclusão ou interrupção do curso na **UFG**;

d) a pedido do estagiário;

e) comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas da **UFG**;

f) *ex-officio*, no interesse da **UFG**;

g) comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;

h) quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;

i) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

CLÁUSULA QUINTA

A **UFG**, no caso do estágio curricular não obrigatório, pagará uma bolsa complementar educacional, equivalente a R$ (**XXXXX**), cujo valor poderá variar de acordo com a freqüência ao estágio, para que o (a) estudante possa arcar com as despesas normais na realização do estágio, bem como, no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo, o equivalente a R$ (**XXXXX**) a título de auxílio-transporte.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O estágio curricular obrigatório somente será realizado sem ônus para a **UFG**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A importância referente à bolsa de complementação educacional, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

CLÁUSULA SEXTA

É assegurado aos estagiários pela **UFG**, sempre que o estágio não obrigatório tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido o seu parcelamento em até três etapas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa complementar educacional.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **UFG**.

CLÁUSULA OITAVA

Os(As) estudantes que venham participar das atividades de estágio não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **UFG**, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto na Lei nº 11.788, de 25/9/2008.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Este Termo de Compromisso constitui-se em comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício entre a **UFG** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

CLÁUSULA NONA

I - No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**:

a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;

b) observar e obedecer às normas internas da **UFG;**

c) elaborar e entregar para posterior análise da **UFG** relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos.

d) desempenhar, de forma eficiente, as demais obrigações decorrentes da condição de estagiário que lhe são cabíveis.

II – Caberá à **UFG:**

a) zelar pelo cumprimento deste Termo;

b) receber o estagiário e apresentá-lo à equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades do estágio;

c) explicar e oferecer ao estagiário o regulamento, direitos e deveres no campo de estágio;

d) elaborar, em acordo com o estagiário, o Plano de Atividades que será incorporado a este Termo por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho.

e) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, juntamente com o supervisor do estágio, para acompanhar e avaliar, segundo instrumentos definidos pela **UFG,** as atividades desenvolvidas pelo estagiário, comprovados por vistos nos relatórios bimestrais de atividades e por menção, se for o caso, de aprovação final;

f) promover a realização dos estágios supervisionados com aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com as áreas de formação do mesmo, dando-lhe orientação por meio do supervisor do estágio a quem compete acompanhar e orientar o processo de aprendizagem;

g) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

h) oferecer condições para que o estagiário seja supervisionado por docentes do respectivo curso, facilitando, mediante prévia autorização, a supervisão no local do exercício das atividades de estágio;

i) estipular, de comum acordo com o estagiário, a jornada diária do estágio, inclusive nos períodos de férias escolares e de avaliações e da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, obedecidos os limites máximos legais e, se for o caso, a previsão no projeto pedagógico do curso e da UFG, de forma compatibilizar com as atividades acadêmicas do estagiário;

j) fornecer atestados de freqüências e pareceres de avaliações do estágio realizado, com periodicidade bimestral e ao final, com vista obrigatória ao estagiário;

k) prestar informações ao(s) professor(es) orientador(es) indicado(s) pela **UFG**, sobre o andamento do estágio e o aproveitamento do estagiário;

l) fornecer certificado e/ou declaração de estágio, mencionando o período, a carga horária, as principais atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento;

m) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

n) cumprir todos os termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, da Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008 e das demais normas aplicáveis à espécie e do Termo de Compromisso;

o) fazer, às suas expensas, seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O Supervisor do estágio será o chefe da unidade em que o estagiário estiver desenvolvendo suas atividades, desde que possua nível de escolaridade superior à do estagiário, que controlará sua freqüência e encaminhará à unidade de recursos humanos da **UFG.**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Na hipótese de o chefe da unidade não possuir nível de escolaridade superior, o supervisor do estágio será a autoridade imediatamente superior à chefia da unidade, com maior grau de escolaridade do que o estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA

Será definida entre o professor orientador e o supervisor do estágio a elaboração de um regulamento de estágio supervisionado que contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Jataí-GO, ____ de _____ de 20__.

_____ _____

ESTAGIÁRIO(A) **SUPERVISOR DO ESTÁGIO NA UFG**

Pela **UFG**:

_____

Coordenador de Estágio da Unidade Acadêmica Interveniente

Testemunhas:

_____ _____

Nome: **Nome**:
RG: **RG**:
CPF: **CPF**:

ANEXO J – Plano de Atividades

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Acadêmico: _____ **Nº Matrícula**:_____
Curso: _____

Local do Estágio (Concedente): _____
Nº Convênio: _____
Nome Supervisor do Estágio: _____

Estágio Curricular Obrigatório ( ) **Estágio Curricular Não- Obrigatório** ( )
Carga horária semanal: ( ) 20h ( ) 30 h ( ) 40 h

O estágio objetiva aproximar o acadêmico do campo de atuação profissional por meio de vivências que lhe permita o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e do currículo do curso.

Atividades Desenvolvidas: (relacionar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário)

1)_____
_____
2)_____
_____
3)_____
_____
4)_____
_____
5)_____
_____

Período: **___ / ___ / _____ (dia/ mês/ ano)** **___/ ___/ _____ (dia/ mês/ ano)**
Início **Término**

_____ _____
Coordenador(a) de Estágio em Biomedicina **Acadêmico**
Assinatura e carimbo

_____
Supervisor (Concedente)
(assinatura, carimbo e nº registro profissional)

ANEXO K - LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e freqüência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 4º A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I – identificar oportunidades de estágio;

II – ajustar suas condições de realização;

III – fazer o acompanhamento administrativo;

IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

V – cadastrar os estudantes.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 6º O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

CAPÍTULO II
DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO III
DA PARTE CONCEDENTE

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

CAPÍTULO IV
DO ESTAGIÁRIO

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal,

devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 1º A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

§ 2º A penalidade de que trata o § 1º deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º desta Lei como representante de qualquer das partes.

Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.

§ 2º Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos nos incisos deste artigo serão aplicados a cada um deles.

§ 3º Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 18. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.

Art. 19. O art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 428. .....

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e freqüência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

.....

§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência.

.....

§ 7º Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a freqüência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental." (NR)

Art. 20. O art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria.

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

Brasília, 25 de setembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
André Peixoto Figueiredo Lima

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.9.2008

ANEXO L – Resolução CONSUNI N° 10/2006

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 10/2006

Regulamenta o Programa de Gestão Estratégica (PGE) da UFG.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunido em sessão plenária realizada no dia 28 de julho de 2006, tendo em vista o constante no Processo nº 23070.008811/2006-24 e considerando:

a) o que estabelece o TÍTULO X do Regimento Geral da UFG, em seus artigos 140 a 146, ao tratar da gestão universitária; e
b) a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES,

R E S O L V E :

CAPÍTULO I
Da Definição e Dos Objetivos

Art. 1º O Programa de Gestão Estratégica – PGE - da Universidade Federal de Goiás articula planejamento, avaliação e informação institucional e possui os seguintes objetivos:

I - consolidar uma prática de gestão estratégica que potencialize o desenvolvimento institucional, tanto estrutural como humano;

II - consolidar em todas as instâncias e níveis de funcionamento da UFG, Administração Central, Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares e Campus do Interior, uma cultura de organização e sistematização dos processos de planejamento e avaliação;

III - constituir um sistema de informação abrangente e atualizado, formando uma base de dados em permanente atualização, no qual os dirigentes, a comunidade acadêmica e sociedade obtenham dados e informações.

Parágrafo único. O processo de execução do PGE/UFG fornece elementos essenciais para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para a concretização da Auto-avaliação Institucional e para a sistematização das informações que subsidiem a tomada de decisões dos dirigentes da Universidade em todas as instâncias e níveis da administração.

CAPÍTULO II
Dos Locais Executores do PGE

Art. 2º A Administração Central da UFG, as Unidades Acadêmicas, os Órgãos Suplementares e os Campus do Interior constituem locais em que se efetivará o processo de planejamento e avaliação.

§ 1º A Administração Central e Órgãos Suplementares se estruturarão em Núcleos de Gestão para a execução do processo de planejamento e avaliação.

§ 2º A relação de Núcleos de Gestão será estabelecida em Portaria do Reitor.

Art. 3º A Equipe Executora do PGE será constituída pelos membros da Comissão de Avaliação Institucional (CAVI) e por técnico-administrativos da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos (PRODIRH).

CAPÍTULO III
Do Planejamento Estratégico

Art. 4º O planejamento estratégico das Unidades Acadêmicas, dos Campus do Interior e dos Núcleos de Gestão estrutura-se nos seguintes itens: Missão; Visão; Valores; Cenários/Variáveis de Impacto; Análise do Ambiente Interno (Forças e Debilidades); Análise do Ambiente Externo (Oportunidades e Ameaças); Problemas Estratégicos; Causas; Indicadores; Soluções Estratégicas; Metas e Responsabilidades.

§ 1º Missão é a razão de ser da Unidade/Campus do Interior/Núcleo.

§ 2º Visão refere-se a uma situação ideal a ser alcançada pela Unidade/Campus do Interior/Núcleos.

§ 3º Valores referem-se a princípios morais, éticos e competências técnicas compartilhadas por aqueles que trabalham e estudam na Unidade/Campus do Interior/Núcleo.

§ 4º Cenários/Variáveis de Impacto são as macrotendências que justificam uma mudança estratégica de desenvolvimento da Unidade/Campus do Interior/Núcleo.

§ 5º Análise do Ambiente Interno: Forças – pontos fortes da Unidade/Campus do Interior/Núcleo, nos quais o local pode apoiar-se para cumprir sua Missão; Debilidades - pontos fracos da Unidade/Campus do Interior/Núcleo que, caso não sejam superados, impedirão o cumprimento da Missão.

§ 6º Análise do Ambiente Externo: Oportunidades – fatores externos à Unidade/Campus do Interior/Núcleo que podem ser aproveitadas no cumprimento da Missão; Ameaças – fatores externos à Unidade/Campus do Interior/Núcleo ou à UFG, independentes de seu controle, que dificultam ou impedem o cumprimento da Missão.

§ 7º Problemas Estratégicos são aqueles que se não forem superados impedem um salto qualitativo da Unidade/Campus do Interior/Núcleo.

§ 8º Causas são os fatores desencadeadores/provocadores dos problemas estratégicos elencados anteriormente.

§ 9º Indicadores são fatores e condições que indicam claramente a existência dos problemas estratégicos.

§ 10. Soluções Estratégicas são programas, projetos ou linhas de ação que podem resolver os problemas estratégicos detectados.

§ 11. Metas e Responsabilidades são ações a serem desenvolvidas, designando os responsáveis pela execução das atividades e estabelecendo prazos para realizá-las.

§ 12. A Unidade/Campus do Interior/Núcleo estabelecerá uma rotina para o acompanhamento da execução das ações planejadas, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas.

§ 13. A Unidade/Campus do Interior/Núcleo que achar necessário solicitará a presença de membros da equipe executora do PGE/UFG para assessorar no processo de planejamento.

Art 5º No processo de planejamento estratégico cada Unidade/Campus do Interior/Núcleo elaborará um Plano de Capacitação de seus docentes e técnico-administrativos.

CAPÍTULO IV
Da Auto-avaliação das Unidades Acadêmicas

Art. 6º O processo da auto-avaliação das Unidades Acadêmicas envolverá professores, técnico-administrativos, estudantes e será coordenado por seus dirigentes: Diretor, Coordenadores dos Cursos de Graduação, Coordenadores de Pesquisa e Pós-graduação, Coordenadores das Comissões de Interação com a Sociedade e Coordenadores Administrativos.

Parágrafo único. Os dirigentes nominados no *caput* deste artigo constituirão o Comitê coordenador da auto-avaliação na Unidade Acadêmica.

Art. 7º As Unidades Acadêmicas responderão a um questionário único para toda a Universidade, além de realizar Grupos Focais em que se avaliarão, a partir de um roteiro preestabelecido, as atividades desenvolvidas pelas Unidades.

§ 1º O questionário a ser respondido pela Unidade Acadêmica conterá espaço para o acréscimo de outras questões que a Unidade julgar pertinente.

§ 2º O Comitê coordenador da auto-avaliação da Unidade Acadêmica definirá a metodologia a ser implementada para responder o questionário e para escolher quais pessoas participarão dos grupos focais.

§ 3º Cada categoria que integra a Unidade Acadêmica, docentes, técnicos administrativos e estudantes, fará um grupo focal com roteiro semi-estruturado especifico.

§ 4º O Grupo Focal terá como mediador um docente ou técnicoadministrativo, obrigatoriamente não dirigente, que elaborará um relatório, a partir das discussões gravadas, para o Diretor, que o considerará no processo de planejamento da Unidade e na elaboração das respostas ao questionário.

§ 5º O Comitê coordenador da auto-avaliação escolherá de modo aleatório os participantes do grupo focal, para cada categoria, com o número mínino de sete (7) e máximo de quatorze (14) participantes.

§ 6º As respostas ao questionário e os relatórios dos grupos focais serão divulgados, debatidos, e aprovados pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica.

§ 7º A Unidade Acadêmica que achar necessário solicitará a presença de membros da Equipe Executora do PGE/UFG para assessorar no processo de autoavaliação.

CAPÍTULO V
Da Auto-avaliação dos Campus do Interior

Art. 8º O processo da auto-avaliação dos Campus do Interior envolverá docentes, técnico-administrativos e estudantes e será coordenado por seu Diretor, Coordenadores de cursos de graduação e, quando houver, Coordenadores de cursos e programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

Parágrafo único. O Diretor, os Coordenadores de cursos de graduação e os Coordenadores de cursos e programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* constituirão o Comitê coordenador da auto-avaliação nos Campus do Interior.

Art. 9º Os Campus do Interior responderão ao mesmo questionário utilizado pelas Unidades Acadêmicas, além de realizar Grupos Focais em que se avaliarão, a partir de um roteiro pré-estabelecido, as atividades desenvolvidas pelos Campus do Interior.

§ 1º O questionário a ser respondido pelo Campus do Interior conterá espaço para o acréscimo de outras questões que o Campus julgar pertinente.

§ 2º O Comitê coordenador da auto-avaliação nos Campus do Interior definirá a metodologia a ser implementada para responder o questionário e para escolher quais pessoas participarão dos Grupos Focais.

§ 3º Cada categoria que integra o Campus do Interior, docentes, técnicos administrativos e estudantes, fará um Grupo Focal com roteiro semi-estruturado especifico.

§ 4º O Grupo Focal terá como mediador um docente ou técnicoadministrativo, obrigatoriamente não dirigente, que elaborará um relatório, a partir das discussões gravadas, para o Diretor, que o considerará no processo de planejamento e na elaboração das respostas ao questionário.

§ 5º O Comitê coordenador da auto-avaliação escolherá de modo aleatório os participantes do Grupo Focal, para cada categoria, com o número mínimo de sete (7) e máximo de quatorze (14) participantes.

§ 6º As respostas ao questionário e os relatórios dos Grupos Focais serão divulgados, debatidos e aprovados pelo seu Conselho Deliberativo.

§ 7º O Campus do Interior que achar necessário solicitará a presença de membros da Equipe Executora do PGE/UFG para assessorar no processo de autoavaliação.

CAPÍTULO VI
Da Auto-avaliação dos Núcleos de Gestão

Art. 10. Os Núcleos de Gestão, por meio de seus dirigentes e dos conselhos internos, deliberativos ou consultivos responderão, no que couber, o mesmo questionário das Unidades Acadêmicas.

§ 1º O Diretor e o Conselho interno constituirão o Comitê coordenador da auto-avaliação no Núcleo de Gestão.

§ 2º O questionário a ser respondido pelo Núcleo de Gestão conterá espaço para o acréscimo de outras questões que o Núcleo julgar pertinente.

§ 3º O Comitê coordenador da auto-avaliação do Núcleo de Gestão definirá a metodologia a ser implementada para responder o questionário e para escolher quais pessoas participarão do Grupo Focal.

Art. 11. Os Núcleos de Gestão realizarão um Grupo Focal em que se avaliarão, a partir de um roteiro pré-estabelecido, as atividades desenvolvidas pelos Núcleos.

§ 1º O Grupo Focal terá como mediador um docente ou técnico-administrativo, obrigatoriamente não dirigente, que elaborará um relatório, a partir das discussões gravadas, para o dirigente do Núcleo, que o considerará no processo de planejamento e na elaboração das respostas ao questionário.

§ 2º O Comitê coordenador da auto-avaliação escolherá de modo aleatório os participantes do Grupo Focal, com o número mínimo de sete (7) e máximo de quatorze (14) participantes.

§ 3º As respostas ao questionário e o relatório do Grupo Focal serão divulgados, debatidos e aprovados no Conselho interno do Núcleo.

§ 4º O Núcleo que achar necessário solicitará a presença de membros da Equipe Executora do PGE/UFG para assessorar no processo de auto-avaliação.

CAPÍTULO VII
Da Avaliação Feita Pelos Estudantes

Art. 12. Os estudantes de graduação e de pós-graduação *lato sensu* e *stricto-sensu* responderão a questionários próprios, contendo questões relacionadas a aspectos didático-pedagógicos e de gestão das Unidades Acadêmicas e da Universidade.

§ 1º Objetiva-se atingir os estudantes, em sala de aula, além de mobilizar outros estudantes para acessarem a página da UFG na Internet e efetivarem a resposta eletronicamente, procurando assegurar no mínimo 30% (trinta por cento) de respondentes.

§ 2º Os questionários respondidos pelos estudantes serão encaminhados às Diretorias das Unidades/Campus do Interior, que os considerarão no processo de planejamento e avaliação da Unidade/Campus do Interior.

CAPÍTULO VIII
Da Avaliação Externa da Auto-avaliação

Art. 13. Após o primeiro ciclo de auto-avaliação cada Unidade/Campus do Interior/Núcleo constituirá um Comitê avaliador externo que, após análise do relatório de auto-avaliação, se reunirá com os dirigentes de cada local, emitindo no final um relatório contendo impressões e sugestões sobre a Unidade/Campus do Interior/Núcleo.

§ 1º Os membros do Comitê avaliador externo serão escolhidos dentre ex-alunos, usuários internos ou externos dos serviços da Unidade/Campus do Interior/Núcleo, representantes de entidades de classe, dirigentes de instituições escolares, representantes de órgãos públicos, dentre outros que cada Unidade/Campus do Interior/Núcleo estabelecer.

§ 2º O relatório do Comitê avaliador externo será utilizado para subsidiar o processo de planejamento e auto-avaliação da Unidade/Campus do Interior/Núcleo.

CAPÍTULO IX
Do Sistema PGE

Art. 14. A PRODIRH implantará o Sistema PGE, um sistema computacional que estará disponível na UFGNet, e permitirá o registro do planejamento estratégico, das respostas

aos questionários e dos relatórios dos Grupos Focais das Unidades/Campus do Interior/Núcleos.

§ 1º O Sistema PGE permitirá que continuamente as Unidades/Campus do Interior/Núcleos façam acréscimos e atualizações em seus planejamentos e auto-avaliações, além de propiciar aos dirigentes da UFG total liberdade de acesso a cada um dos tópicos pertencentes à estrutura lógica do sistema computacional.

§ 2º O Sistema PGE ficará fechado por um período de tempo máximo de um mês durante o ano, a ser fixado pela PRODIRH, para que sejam apuradas as informações contidas nos planejamentos e nas avaliações de cada Unidade/Campus do Interior/Núcleo, que servirão de base para o planejamento e a auto-avaliação da UFG.

§ 3º O Sistema PGE permitirá que a qualquer momento os dirigentes da Universidade possam apurar dados e informações para a efetivação de alguma ação de gestão acadêmico-administrativa no âmbito da UFG.

CAPÍTULO X
Da Periodicidade do Processo de Planejamento e de Auto-avaliação

Art. 15. A periodicidade do processo de planejamento será anual e um ciclo completo do processo de auto-avaliação ocorrerá com a periodicidade de dois anos.

§ 1º Uma periodicidade do processo de planejamento significa uma análise do estágio atual do planejamento da Unidade/Campus do Interior/Núcleo constante do Sistema PGE e sua atualização, cancelando, alterando e acrescentando novas situações em cada um de seus itens.

§ 2º O ciclo completo do processo de auto-avaliação ocorre com a publicação de um relatório para cada Unidade/Campus do Interior/Núcleo, além do Relatório de Auto-avaliação da UFG.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Finais

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela CPA e Comissão Executora do PGE/UFG.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Goiânia, 28 de julho de 2006.

Prof. Edward Madureira Brasil
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
***CAMPUS* JATAÍ – UNIDADE JATOBÁ**
CURSO DE BIOMEDICINA

MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE BIOMEDICINA

JATAÍ - GOIÁS
2010

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BIOMEDICINA

As disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado compreendem períodos de exercício pré-profissional, em que o estudante permanece em contato direto com o ambiente de trabalho, desenvolvendo atividades fundamentais, profissionalizantes ou comunitárias. As atividades a serem executadas deverão ser planejadas, supervisionadas e avaliadas de acordo com a carga horária exigida e o perfil almejado do egresso do curso de Biomedicina. O estágio curricular ainda, proporcionará aos discentes a oportunidade de observar, analisar, discutir e vivenciar, efetivamente, a realidade do biomédico em seu campo de atuação profissional. Além disso, os estágios curriculares permitem a iniciação científica dos acadêmicos por meio de participação ativa em projetos de pesquisa.

O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Biomedicina tem como objetivo principal permitir ao aluno estagiário a prática de metodologias relacionadas às diversas áreas de atuação profissional, integrando-o a equipes de atenção à saúde, visando o treinamento e formação profissional, possibilitando ao aluno:

- Ampliar e integrar o conhecimento adquirido para a sua formação profissional;
- Desenvolver habilidades consideradas indispensáveis ao exercício profissional;
- Estabelecer relações entre teoria e a prática profissional;
- Desenvolver suas habilidades técnicas e analisar situações reais de vida e trabalho;
- Complementar o processo de aprendizagem e incentivar a busca de aprimoramento social, cultural e profissional;
- Consolidar, através de orientações individualizadas, o aprendizado e aperfeiçoamento de atividades técnicas e científicas adequadas à prática profissional;
- Desenvolver competências e potencialidades individuais para o gerenciamento e responsabilidade técnica de laboratórios de análises clínicas e especializadas;
- Contribuir para aquisição de conhecimentos sobre métodos e medidas de biossegurança e a aplicação dos princípios da ética profissional.

Os estágios curriculares do curso de Biomedicina deverão estar de acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e seguirão as normas estabelecidas por este regulamento, pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) (Resolução CONSUNI nº 06/2002) (ANEXO A) e pelas resoluções da UFG vigentes. Estas resoluções fixam o currículo pleno do curso de graduação em Biomedicina, para os acadêmicos ingressos a partir do ano

letivo de 2004 (Resolução CEPEC nº 748/2005) (ANEXO B) e disciplinam os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios dos Cursos de Bacharelado e Específicos da Profissão na Universidade Federal de Goiás (Resolução CEPEC nº 766/2005) (ANEXO C). De acordo com as referidas resoluções, deverá ser firmado termo de convênio entre a parte concedente do estágio e a UFG, bem como o Termo de Compromisso (ANEXO D) e Plano de Atividades (ANEXO E) entre estagiário e a referida parte concedente.

Nos termos da lei, o estágio curricular não cria vínculo empregatício, no entanto, a parte concedente poderá conceder bolsa de estágio, de acordo com a disponibilidade da mesma. Para o caso de estágio curricular obrigatório, todos os estagiários terão a garantia de um seguro contra acidentes concedido pela UFG e receberão a cobertura previdenciária prevista na legislação específica, observadas as disposições da resolução supracitada. Por outro lado, no caso de estágio não obrigatório, o seguro contra acidentes deverá ser concedido pela parte consedente.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BIOMEDICINA

Os estágios curriculares obrigatórios do curso de Biomedicina devem ser planejados, acompanhados e avaliados pela instituição formadora, Universidade Federal de Goiás (UFG), em conformidade com o regulamento descrito neste Projeto Pedagógico, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC) e as disposições previstas na Resolução CEPEC nº. 766/2005 (ANEXO C).

Este regulamento é constituído de sete capítulos: Capítulo I – Da Natureza; Capítulo II – Finalidades e Objetivos; Capítulo III – Das áreas e locais; Capítulo IV – Da supervisão; Capítulo V – Do estagiário; Capítulo VI – Do desenvolvimento do Estágio Curricular Obrigatório; Capítulo VII – Da Monografia.

NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

I. DA NATUREZA

O Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Biomedicina faz parte do currículo do Curso e é regido pela Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 (ANEXO F), com duração de 700 horas, não excedendo os 20% da carga horária total do curso. Das 700 horas exigidas, 500 horas devem ser obrigatoriamente cumpridas na área de análises clínicas.

II. FINALIDADES E OBJETIVOS

O estágio curricular obrigatório é uma atividade que tem como objetivo promover o exercício prático e o aprimoramento dos conhecimentos técnico-científicos. O estágio tem as seguintes finalidades:

a) articulação da formação acadêmica com a prática profissional;

b) desenvolvimento da interdisciplinaridade;

c) aproximação da Universidade com a comunidade;

d) compreensão das relações no trabalho;

e) aperfeiçoamento e aquisição de técnicas de trabalho;

f) promoção de um período de permanência orientada no exercício profissional;

O estágio curricular obrigatório em Biomedicina terá duração mínima de 700 horas, a serem cumpridas como disciplina obrigatória no 7º e 8º períodos do curso. Alunos matriculados no 6º período poderão requerer matricula no Estágio Curricular Obrigatório, desde que haja vagas disponíveis.

III. DAS ÁREAS, LOCAIS E DOCUMENTOS

Os estágios curriculares dos acadêmicos serão realizados na UFG em locais que desenvolvam atividades relacionadas com o campo de atuação do biomédico, e poderá ainda ocorrer em Universidades, em Empresas, Instituições Públicas ou Privadas, Institutos de Pesquisa, outros locais conveniados com a UFG que atendam ao critério mencionado, bem como junto a profissionais liberais atuantes na área biomédica.

Os locais do estágio serão definidos conjuntamente pela coordenação de Curso e de Estágio, com a participação do estagiário e de acordo com uma lista de Instituições previamente estabelecida constituída por laboratórios da própria UFG ou locais e pessoas conveniadas com a mesma.

O estágio realizado nas dependências da UFG ou em locais conveniados deverá ser regido por Termo de Compromisso (ANEXO D). As instituições conveniadas deverão dispor de preceptor com curso superior para acompanhamento e orientação do estagiário.

III.1 Vacinação

A legislação federal (PORTARIA Nº 597/GM de 8 de abril de 2004) exige a vacinação contra algumas enfermidades, para os alunos da área da saúde. Esta vacinação deverá ser feita cerca de 6 meses antes início dos estágios. O aluno deverá providenciar a atualização de sua carteira de vacinação e entregar três cópias da mesma na secretaria do curso contendo o seu nome completo, sua assinatura e número da matrícula. Uma via ficará retida no curso e as outras encaminhadas aos locais de estágio supervisionado.

Assim, a carteira de vacinação deve estar atualizada com as vacinas listadas abaixo até o início do estágio, pois o mesmo não será autorizado pela instituição ao aluno que não estiver com a vacinação em dia.

1. Dupla viral (SR: sarampo e rubéola) ou Tríplice viral (MMR ou SCR: sarampo, caxumba e rubéola)
2. Dupla bacteriana (dT ou DT: Difteria e Tétano) ou Tríplice Bacteriana (DTP: Difteria, Tétano, Coqueluche)
3. Anti-Hepatite B (três doses)
4. Febre Amarela (últimos dez anos)

O estudante poderá solicitar um encaminhamento de vacinação, que o permita atualizar a situação vacinal em uma Unidade de Saúde. Informamos que para completar o esquema vacinal são necessários intervalos de no mínimo 6 meses, entre a primeira e última dose de algumas vacinas.

Todos os alunos devem realizar por conta e custo próprio, a Sorologia para Hepatite B.

III.2. Campos de atuação do Biomédico

O curso propõe formar profissionais competentes capazes de exercer atividades de nível superior com natureza especializada envolvendo supervisão, coordenação e execução de

trabalhos, estudos e pesquisas tecnológicas. Profissionais capacitados para execução de atividades como: diagnóstico laboratorial e serviços de hemoterapia (bancos de sangue). Entre estas atividades estão:

a) realizar análises clínicas laboratoriais assumindo a responsabilidade técnica e firmando os respectivos laudos em exames de: hematologia, microbiologia, imunologia, parasitologia, bioquímica, virologia, líquidos corporais, hormônios, coleta de materiais, meios de cultura e esterilização;

b) realizar atividades relacionadas aos serviços de hemoterapia, como: processamento e armazenamento de sangue, sorologias e exames pré-transfusionais;

c) executar exames preventivos específicos para as doenças endêmicas, epidêmicas e cosmopolitas;

d) participar das equipes da área de saúde, atuando em atividades complementares de diagnósticos que envolvem diversos níveis tecnológicos;

e) realizar estudos, pesquisas e atividades direcionadas para a saúde pública;

f) poderão ainda, realizar pesquisas de controle microbiológico e imunológico, esterilidade, pureza, vacinas, antitoxinas e antibióticos.

Além disso, o egresso poderá atuar em outras áreas desde que haja a complementação técnico-científica através de cursos de pós-graduação. Como por exemplo:

a) executar serviços de radiologia, excluída a interpretação. Manipular radioisótopos ou radiofármacos para uso de diagnósticos e terapêutica;

b) realizar exames de anatomia patológica e citologia esfoliativa para fins profiláticos e de diagnósticos;

c) atuar em atividades específicas para o saneamento do meio ambiente, desenvolvendo análises físico-químicas e microbiológicas;

d) atividade de produtos de uso parenteral;

e) acupuntura;

f) toxicologia;

g) exames paternidade;

h) seleção, produção e controle de qualidade de produtos obtidos por biotecnologia.

IV. DA SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO

O Estágio Curricular Obrigatório do curso de Biomedicina será supervisionado pelo preceptor e a orientação do mesmo será exercida pelos professores de estágio.

IV.1. O Coordenador de Estágio terá as seguintes atribuições:

a) coordenar, acompanhar e providenciar a escolha dos locais de estágio;

b) promover a comunicação entre a Reitoria da UFG, a Diretoria do *campi*, responsáveis pelos locais de estágio e comunidade, com a finalidade de aprimorar o Estágio Supervisionado;

c) solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio;

d) manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) no referido curso;

e) fornecer os documentos solicitados pela instituição/empresa conveniada;

f) realizar o controle das documentações acadêmicas referentes ao estágio;

g) promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e, na medida do possível, nos locais de estágio.

O Professor Coordenador de Estágio terá um mandato de dois anos, com direito a renovação. O nome do Coordenador será indicado pela Coordenação do Curso e homologado no Conselho Diretor do *campi*.

IV.2. Os Professores de Estágio terão como atribuições:

a) promover a comunicação direta entre coordenação, estagiários, preceptores e comunidade;

b) apresentar as normas do Estágio Supervisionado para os acadêmicos;

c) manter o controle do cartão de vacinação dos estagiários;

d) realizar debates, grupos de discussão, seminários e troca de experiências entre estagiários e demais membros da equipe;

e) manter organizado os registros acadêmicos do sistema de avaliação e frequência;

f) elaborar e apresentar, juntamente com preceptores, os planos de atividades atualizados e específicos de cada local de estágio;

IV.3. Os Preceptores (Supervisores) do Estágio terão como atribuições:

a) acolher os acadêmicos no local de estágio;

b) apresentar aos estagiários as normas de funcionamento do local concedente de estágio;

c) elaborar e apresentar, juntamente com Professores de Estágio, os planos de atividades atualizados e específicos de cada local de estágio;

d) apresentar e acompanhar as atividades que deverão ser realizadas pelos estagiários;

e) manter organizado os registros acadêmicos do sistema de avaliação e frequência;

f) sempre que possível, participar dos debates, grupos de discussão, seminários e troca de experiências entre estagiários e Professores de Estágio.

V. DO ESTAGIÁRIO

Considerar-se-á estagiário, o acadêmico que estiver regularmente matriculado de acordo com a matriz curricular do curso.

V.1. Atribuições do Estagiário

V.1.1. Dos Direitos

São direitos do Estagiário:

a) matricular-se nas disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I e II;

b) conhecer as normas do estágio curricular;

c) receber carta expedida pela Coordenadoria de Estágio de encaminhamento e apresentação do Estagiário;

d) receber orientação para realizar suas atividades previstas no programa de estágio curricular;

e) expor aos coordenadores, quaisquer problemas de ordem pessoal, que dificultem ou impeçam a realização do estágio curricular, para que possam buscar soluções;

f) receber apólice de seguros contra acidentes pessoais, conforme legislação vigente;

g) receber orientações sobre vacinação;

h) solicitar à Coordenação de Estágio a mudança de local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidos;

V.1.2. Dos Deveres

São deveres do Estagiário:

a) apresentar a documentação exigida para realização do estágio;

b) assumir e cumprir o estágio conforme estas normas, assinando o Termo de Compromisso e apresentando-o à Coordenadoria de Estágios;

c) conhecer e cumprir as normas do estágio curricular;

d) zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o estágio curricular;

e) respeitar a hierarquia da Universidade e dos locais de estágio, obedecendo a determinações de serviços e normas locais;

f) manter padrão de comportamento e de relações humanas condizentes com as atividades que serão desenvolvidas;

g) submeter-se ao controle e avaliação estabelecidos pelas normas de Estágios;

h) demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas no estágio curricular;

i) manter sigilo sobre pacientes atendidos e documentação de uso exclusivo das instituições/empresas;

j) apresentar cartão de vacinação atualizado;

k) quando ocorrer acidentes com perfuro-cortantes, comunicar ao Preceptor imediatamente;

VI. DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

VI.1. Apresentação do Aluno no Campo de Estágio

Ao dirigir-se ao local de estágio, o estagiário deverá apresentar ao Preceptor os seguintes documentos:

a) a carta de encaminhamento e apresentação do Estagiário (APÊNDICE A);

b) o plano de atividades de estágio para possíveis adequações pelo Preceptor (APÊNDICE B).

Concluídas as adequações, ele deverá ser entregue ao Coordenador de Estágio no máximo dez dias após o início do estágio.

VI.2. Início do estágio

O acadêmico deverá apresentar-se ao Preceptor na instituição/empresa na data estabelecida pelo Professor de Estágio.

VI.3. Declaração de frequência no estágio

Após o Controle de Frequência (APÊNDICE C), o Preceptor encaminhará ao Professor de Estágio uma Declaração relatando a Frequência (número de horas) (APÊNDICE D) e a avaliação de desempenho do acadêmico durante estágio supervisionado (APÊNDICE E).

VI.4. Da avaliação e aprovação do estágio curricular obrigatório

a) A avaliação consiste na verificação do desempenho e atitudes do estagiário durante o desenvolvimento do estágio curricular supervisionado.

b) Será considerado aprovado na disciplina Estágio Curricular Obrigatório, o acadêmico que apresentar no mínimo 75% de frequência e obter média final mínima de acordo com o que rege o RGCG vigente. Esta média será referente às notas obtidas nas atividades do Estágio Curricular Obrigatório.

c) As notas obtidas durante o Estágio Curricular Obrigatório serão originadas das avaliações diárias feita pelo Preceptor, participação nos seminários e grupos de discussão propostos.

VII. DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

O aluno poderá realizar o estágio curricular não obrigatório a partir do 3º período do curso de graduação, ou carga horária cursada equivalente (no mínimo 22%).

VII.1. Apresentação do Aluno no Campo de Estágio

Ao dirigir-se ao local de estágio, o estagiário deverá apresentar ao Preceptor os seguintes documentos:

a) a carta de encaminhamento e apresentação do Estagiário (APÊNDICE A);

b) o plano de atividades de estágio para possíveis adequações pelo Preceptor (APÊNDICE B);

c) Termo de compromisso contendo nome da seguradora e número da apólice.

Concluídas as adequações, os documentos deverão ser entregues ao Coordenador de Estágio no máximo dez dias após o início do estágio.

VII.2. Início do estágio

O acadêmico deverá apresentar-se ao Preceptor na instituição/empresa na data estabelecida.

VII.3. Declaração de frequência no estágio

Após o Controle de Frequência (APÊNDICE C), o Preceptor encaminhará ao Professor de Estágio uma Declaração relatando a Frequência (número de horas) (APÊNDICE D) e a avaliação de desempenho do acadêmico durante estágio supervisionado (APÊNDICE E).

VII.4. Avaliação do estágio curricular não obrigatório

A avaliação será feita pelo Preceptor e consistirá na verificação do desempenho e atitudes do estagiário durante o desenvolvimento das atividades do estágio curricular não obrigatório.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Manual de Estágio Curricular Supervisionado deverá ser entregue para todos os acadêmicos de Biomedicina da Universidade Federal de Goiás – *campi* Jataí, no início do curso. O mesmo também deverá ser disponibilizado na Internet no site da UFG.

Os casos omissos às normas presentes serão resolvidos pela Coordenação de Biomedicina e/ou Conselho Diretor do *campi* Jataí, em consonância com as normas da Universidade Federal de Goiás e as disposições legais vigentes.

APÊNDICES E ANEXOS DO MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

APÊNDICE A – Carta de apresentação do Estagiário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – *CAMPI* JATAÍ

CURSO DE BIOMEDICINA

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Jataí, _____/_____/_____.

Da: Coordenadoria de Curso de Biomedicina

Ao:

Assunto: Estagiário (apresenta)

Prezado(a) Senhor(a):

O(a) Coordenador(a) de Estágios de Biomedicina da Universidade Federal de Goiás – *campi* Jataí apresenta a V. Sª., o (a) acadêmico(a) _____ _____, matrícula nº. _____, residente à rua _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, para estagiar na sua Empresa/Instituição/Escola/Laboratório, na área de _____ no período de _____ a _____.

Atenciosamente,

_____

Coordenador(a) de Estágio

APÊNDICE B - Plano de Atividades de Estágio

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Acadêmico: _____ **Nº Matrícula**: _____
Curso: _____

Local do Estágio (Concedente): _____
Nº Convênio: _____
Nome Supervisor do Estágio: _____

Estágio Curricular Obrigatório ( ) **Estágio Curricular Não- Obrigatório** ( )
Carga horária semanal: ( ) 20h ( ) 30 h ( ) 40 h

O estágio objetiva aproximar o acadêmico do campo de atuação profissional por meio de vivências que lhe permita o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e do currículo do curso.

Atividades Desenvolvidas: (relacionar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário)

a)
b)
c)
d)
e)

Período: ___ / ___ / _____ **(dia/ mês/ ano)** ___ / ___ / _____ **(dia/ mês/ ano)**
Início **Término**

_____ _____
Coordenador(a) de Estágio em Biomedicina **Acadêmico**
Assinatura e carimbo

_____
Supervisor (Concedente)
(assinatura, carimbo e nº registro profissional)

APÊNDICE C - Ficha de frequência

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

CURSO DE BIOMEDICINA

FREQUÊNCIA DO ACADÊMICO EM ESTÁGIO

Instituição/Empresa: _____

Acadêmico(a): _____

Prof. de Estágio: _____

Preceptor: _____

DATA	HORÁRIO DE ENTRADA	ASS. DO ALUNO	HORÁRIO DE SAÍDA	ASS. DO ALUNO	ASS. PRECEPTOR

Carga Horária realizada: _____

_____

Preceptor(a)

APÊNDICE D - Declaração de frequência

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) Acadêmico(a) _____ graduando(a) do Curso de Biomedicina da Universidade Federal de Goiás-*campi* Jataí, realizou estágio na Instituição/Empresa _____, na área de _____, no período de ___/___/_____ a ___/___/_____, totalizando _____ horas, com freqüência de _____%, desenvolvendo as seguintes atividades:

a)

b)

c)

d)

e)

Atenciosamente,

_____

Preceptor

_____, ____ de _____de 20____.

APÊNDICE E - Avaliação do Preceptor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – *CAMPI* JATAÍ

CURSO DE BIOMEDICINA

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DURANTE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ACADÊMICO: _____

LOCAL: _____ PRECEPTOR: _____

PERÍODO: _____ TOTAL DE DIAS: _____

CARACTERÍSTICAS	**NOTA**	**OBSERVAÇÃO**
1. Apresentação pessoal: adequação na maneira de trajar e tratar a aparência.		
2. Pontualidade e assiduidade: capacidade de cumprir o horário de serviço.		
3. Conhecimento do trabalho: capacidade de compreender os princípios teóricos e práticos do gerenciamento da assistência e/ou dos métodos laboratoriais.		
4. Iniciativa: capacidade para tomada de decisões frente a procedimentos de rotina e eventuais intercorrências na unidade.		
5. Liderança: capacidade de liderar o grupo, estimulando o desenvolvimento e o conhecimento.		
6. Relacionamento interpessoal: capacidade de sociabilidade e comunicação com as pessoas.		
7. Criatividade: capacidade de inovar a partir de recursos disponíveis.		
8. Organização: capacidade de implementação do planejamento pré-estabelecido e de sugerir melhorias.		
9. Desenvolvimento: crescimento e interesse pelo auto-desenvolvimento.		
10. Responsabilidade: capacidade de responder por suas ações e tomar atitude perante os fatos.		

PRECEPTOR: _____

COORDENADOR DE ESTÁGIO: _____

ANEXO A - Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFG

Resolução CONSUNI n° 06/2002: disponível no ANEXO B do Plano Pedagógico do Curso de Biomedicina

ANEXO B - Resolução CEPEC N° 748/2005

Disponível em: http://www.ufg.br/page.php?menu_id=49&pos=dir

ANEXO C - Resolução CEPEC N° 766/2005

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
RESOLUÇÃO CEPEC Nº 766

Disciplina os estágios curriculares Obrigatórios e não obrigatórios dos Cursos de Bacharelado e Específicos da Profissão na Universidade Federal de Goiás.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEPEC, reunido em sessão plenária realizada no dia 6 de dezembro de 2005, tendo em vista o constante no Processo nº 23070.012924/2004-62,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios de estudantes dos Cursos de Bacharelado e Específicos da Profissão da Universidade Federal de Goiás, realizados nas suas dependências ou em instituições externas, nos termos da Lei 6.494/77, do Decreto nº 87.497/82, com as alterações determinadas pela Lei 9.394/96, serão regidos pela presente resolução.

Parágrafo único - A Universidade poderá oferecer estágios curriculares para estudantes de graduação da UFG, para alunos de ensino médio, técnico ou profissionalizante, e de outras instituições de ensino, regularmente matriculados, na forma desta resolução.

Art. 2º - O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem como objetivo principal proporcionar aos alunos a aproximação com a realidade profissional, com

vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.

Parágrafo único - Os estágios curriculares devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura – CEPEC e as disposições previstas nesta resolução.

Art. 3º - Nos termos da lei, o estágio curricular não cria vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica, observadas as disposições desta resolução pertinentes a cada modalidade específica de estágio.

Art. 4º - A jornada de atividade em estágio curricular, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar, conforme o Art. 5º da Lei nº 6.494, de 07/12/77, e com o funcionamento do órgão ou entidade concedente do estágio.

Parágrafo único - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio poderá ser de até 30 (trinta) horas semanais, estabelecida em comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, com a ciência da instituição de ensino.

Art. 5º - Os estágios curriculares obrigatórios para os alunos da Universidade serão definidos de acordo com o projeto político-pedagógico de cada curso.

Parágrafo único - Estágios curriculares obrigatórios de alunos de outras instituições de ensino a serem realizados na UFG serão definidos no projeto político pedagógico dos cursos das instituições de origem.

Art. 6º - Os estágios curriculares obrigatórios de alunos da Universidade Federal de Goiás realizados em unidades ou órgãos da própria UFG observarão as seguintes disposições:

I. o aluno firmará termo de compromisso no ato da matrícula na disciplina de estágio, atestando ciência do seu programa, que consistirá no plano de estágio;

II. a Unidade encaminhará a relação de alunos matriculados na disciplina de estágio curricular obrigatório à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAD, para inclusão em apólice coletiva de seguro de acidentes, que será custeada pela Universidade;

III. a orientação, o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades de estágio curricular obrigatório serão computadas na carga horária dos docentes responsáveis, observado o limite fixado na regulamentação específica.

Art. 7º - Estágios curriculares não obrigatórios são aqueles realizados pelos estudantes com o intuito de ampliar a formação por meio de vivência de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no respectivo projeto político pedagógico.

Art. 8º - Os estágios curriculares não obrigatórios de aluno da Universidade Federal de Goiás, realizados na própria UFG, observarão as seguintes disposições:

I. o aluno firmará termo de compromisso com a Unidade ou órgão concedente do estágio, de acordo com o estabelecido plano de estágio;

II. o estagiário será incluído na apólice de seguro de acidentes pessoais coletiva custeada pela Universidade.

Art. 9º- A realização de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, por aluno da UFG fora da Universidade, observará as disposições deste artigo:

I. será firmado convênio para a concessão de estágio curricular entre a Universidade e o órgão, entidade ou empresa que concede o estágio, com prazo de vigência de no máximo cinco anos;

II. o estudante firmará termo de compromisso com o órgão, entidade ou empresa concedente do estágio que será acompanhado pela Coordenação de Estágio do Curso ou, alternativamente, tratando-se de estágios não obrigatórios, pelo docente supervisor por ela designado;

III. o estagiário deverá estar segurado contra acidentes pessoais, na apólice coletiva da Universidade;

IV. ao término do período de estágio obrigatório, o estagiário encaminhará à Coordenação de Estágio do Curso o relatório final que deverá ser apreciado por uma banca constituída por professores da instituição;

V. O Projeto Político Pedagógico do Curso poderá prever outras modalidades de avaliação do estágio obrigatório;

VI. Os resultados das atividades de estágios curriculares deverão ser objeto de debate em eventos acadêmicos.

Art. 10 - As especificidades do estágio de cada campo de estágio serão definidas nas regulamentações internas das Unidades ou Órgãos de vinculação do estágio.

Art. 11 - A realização de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, de aluno de outras instituições na Universidade Federal de Goiás, obedecerá às seguintes normas:

I. a aceitação de estagiários de outras instituições de ensino na Universidade dependerá da celebração prévia de convênio para esse fim, com prazo de vigência determinado e limitado a cinco anos, no máximo;

II. o estagiário assinará termo de compromisso com a UFG, de acordo com o estabelecido no plano de estágio;

III. a Instituição ou órgão de origem do aluno providenciará, às suas custas, o seguro de acidentes pessoais, em favor do estagiário.

Art. 12 - A UFG poderá firmar convênios com agentes de integração para colocação de estudantes em vagas cadastradas por aquelas instituições, na forma da legislação vigente.

§ 1º - A Universidade exercerá as atividades de planejamento, supervisão, acompanhamento e avaliação de estágio curricular não obrigatório, cabendo aos agentes externos de integração tão somente as funções administrativas e de oferecimento de vagas de estágio, com base nos seus cadastros;

§ 2º - Ao final de cada ano, o agente externo de integração encaminhará relatório à Unidade, que dele dará ciência à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAD e à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, informando os estágios intermediados e as suas condições, bem como os valores das bolsas pagas, no caso dos estágios remunerados;

§ 3º - Anualmente, o agente externo de integração recolherá à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS/PROAD taxa de 5%, calculada sobre o total das bolsas pagas aos estagiários, cujo montante será destinado ao Fundo de Seguros.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CEPEC.

Art. 14 - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 6 de dezembro de 2005

Profª. Drª. Milca Severino Pereira
Presidente

ANEXO D - Termo de compromisso para estudante da UFG realizando estágio curricular

Disponível no **ANEXO H** (Termo de compromisso para estudante da UFG realizando estágio curricular em Empresa/Instituição/Profissional Liberal) e **ANEXO I** (Termo de compromisso para estudante da UFG realizando estágio curricular nas dependências das UFG) do Plano Pedagógico do Curso de Biomedicina.

ANEXO E – Plano de Atividades

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

UFG

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Acadêmico: _____ **Nº Matrícula**:_____
Curso: _____

Local do Estágio (Concedente): _____
Nº Convênio: _____
Nome Supervisor do Estágio: _____

Estágio Curricular Obrigatório ( ) **Estágio Curricular Não- Obrigatório** ( )
Carga horária semanal: ( ) 20h ( ) 30 h ( ) 40 h

O estágio objetiva aproximar o acadêmico do campo de atuação profissional por meio de vivências que lhe permita o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e do currículo do curso.

Atividades Desenvolvidas: (relacionar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário)
1)_____
_____
2)_____
_____
3)_____
_____
4)_____
_____
5)_____
_____

Período: **___ / ___ / _____ (dia/ mês/ ano)** **___/ ___/ _____ (dia/ mês/ ano)**
Início **Término**

_____ _____
Coordenador(a) de Estágio em Biomedicina **Acadêmico**
Assinatura e carimbo

_____
Supervisor (Concedente)
(assinatura, carimbo e nº registro profissional)

ANEXO F - LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Disponível no ANEXO I do Plano Pedagógico do Curso de Biomedicina.